



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.365

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2017

62 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 9/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia quatorze do mês de março às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

* Recurso Voluntário n. 85/2016
Processo: 11/035809/2014-ALIM n. 27784-E de 10-9-2014
Sujeito Passivo: Cartonagem São José Ltda. – Campo Grande-MS - IE: 28.297.394-0
Autuante: Elias Zuanazzi
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 208/2016)
Recurso Voluntário n. 109/2016
Processo: 11/005373/2015 – Alim n. 28319-E de 9-1-2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.365.262-4 – Advogados: Fernando Monteiro Scaff e outros
Autuante: Emilio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 209/2016)
Recurso Voluntário n. 112/2016
Processo: 11/005371/2015 – Alim n. 28317-E de 9-1-2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.365.261-6 – Advogados: Fernando Monteiro Scaff e outros
Autuante: Emilio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 8 de março de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 09/2014

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses de Mato Grosso do Sul – SINPOF/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e demais legislações pertinentes à matéria.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da razão social da CONVENIENTE e alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO em seu subitem 1.2 referente ao Convênio SAD/MS nº 09/2014, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro 2017.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Saule Viganó Neto, Alberto Grangeiro da Costa Junior.

Extrato do XLVIII ao Contrato Corporativo Nº 001/2013/SAD Cadastral 4805

Processo:

Partes:

13/000.674/2012

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), a Secretaria de Estado

Objeto:

Amparo Legal:

Do Valor Total Aditado:

Data da Assinatura:

Assinam:

de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e a empresa S.H. Informática Ltda.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na Cláusula Oitava - Do valor e da Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2013, e a Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 030/2013. Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

R\$ 7.491,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e um reais).

1º de março de 2017.

Carlos Alberto de Assis, Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre e Luciano Christian Gonçalves.

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0005/2014/SAD Nº Cadastral 4802

Processo:

Partes:

13/000.288/2014

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), a Secretaria de Estado de Habitação (SEHAB), e o Consórcio Guaicurus.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima - Do Valor e da Cláusula Décima Primeira - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 005/2014, e da Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n. 025/2014.

Amparo Legal:

Do Valor:

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Aditar o valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais) e suprimir o valor de R\$ 33,95 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos) mensais, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Valor do Contrato Corporativo:

R\$ 418.108,12 (quatrocentos e dezoito

mil e cento e oito reais e doze centavos) mensais, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Data da Assinatura:

Assinam:

1º de março de 2017.

Carlos Alberto de Assis, Maria do Carmo Avesani Lopez e Robson Luis Strengari.

EDITAL n. 13/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, convocam o candidato MARCIO FERREIRA DE MELO, inscrição n. 1207, para realizar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar/2016, observando-se:

I - os candidatos serão convocados de acordo com a data estabelecida no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de documentos na data, horário e no local e especificados abaixo:

Data: 9 de março de 2017

Turno: Vespertino

Horário: 14h00min. (horário de MS)

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240

Bairro: Ana Maria do Couto

Cidade: Campo Grande

II - no ato da entrega de documentos os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos que comprovem os requisitos constantes no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, acompanhados dos respectivos originais (se for o caso), para conferência:

- a. Comprovante de Inscrição (ou número da Inscrição);
- b. Certidão de Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Graduação em nível Superior;
- c. Certidão Expedida pela OPM que comprove os requisitos das letras “a”, “c”, “e”, “f”, “h” e “i” do item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO:
- d. Declaração DRSP (www.pm.ms.gov.br ou a impressa no momento da inscrição);
- e. Certidão da Justiça Estadual Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.tjms.jus.br/);
- f. Certidão da Justiça Federal Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.jfms.jus.br/).

III - será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais –Critério de Antiguidade - CHO/QAO 2016/2017, perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a entrega de documentos no prazo e data fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos no item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

IV – Após a conferência de toda documentação, os candidatos deverão aguardar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais, que será publicada em Diário Oficial do Estado, obedecendo rigorosamente a classificação de antiguidade dentre os candidatos que cumprirem todos os requisitos.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

EDITAL N. 61/2017– SAD/SED/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE
PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação do candidato relacionado abaixo, nomeado através do Decreto “P” n. 1.526, de 9 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.655, de 10 de abril de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1407895-61.2016.8.12.0000, para PERÍCIA MÉDICA E

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	18
Boletim de Licitações.....	29
Boletim de Pessoal.....	32
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	57
Municipalidades.....	61
Publicações a Pedido.....	62

POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Do candidato:
Cargo/Área: PROFESSOR – BIOLOGIA/CIÊNCIAS
Município: MARACAJU – MS
- | Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|------------------|--------|
| 026153072934 | PAULO SAUDA NETO | 7 º |
2. Da Inspeção Médica:
2.1 – Do local, data e horário:
Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS;
Data: 20/3/2017
Horário: 7h30min
- 2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.3 – O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, sunga, deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
d) Hemograma completo;
e) Glicemia (jejum);
f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
g) Machado Guerreiro;
h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
i) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
j) VDRL;
k) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
l) Audiometria, com laudo;
m) Videolaringoscopia, com laudo.
- 2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.
- 3 – Da Posse:
3.1 – Do local, data e horário:
Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V
Parque dos Poderes - Campo Grande/MS
Data: 20/3/2017
Horário: 10h
- 3.2 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) Cadastramento no CIC/CPF;
d) Cadastramento no PIS/PASEP;
e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos;
h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
l) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
m) 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).
- 3.3 – O candidato deverá comparecer nos locais, datas e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 7 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato do Contrato Nº 001/2017/PGE

Nº Cadastral 7854

PROCESSO:

15/00257/2017

CONTRATANTE:

Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.240/0001-16

CONTRATADA:

Editora Fórum Ltda., CNPJ 041.769.803/0001-92

OBJETO:

Contratação de Assinatura de Bibliotecas Digitais – Fórum

FUNDAMENTO LEGAL:

artigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93, Decisão PGE/GAB/ N.º 023/2017 - Manifestação PGE/MS/COPGE/Subchefia n.º 001/2017.

VALOR TOTAL:

R\$ 21.606,00 (vinte e um mil e seiscentos e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG: 150901 – Função Programática: 10.15901.03.092.0067.2352.0002 Natureza da despesa: 33.90.39.01. Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 02400.

VIGENCIA:

13/02/2017 À 13/02/2018

Data da Assinatura:

13/02/2017

Assinam:

Adalberto Neves Miranda, Maria Amélia Correa de Mello e Fernando Cesar Caurim Zanele, como anuente-gestor FUNDO ESPECIAL DA PGE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Retifica-se por conter incorreções nos originais publicados no DOE n. 9.357, p. 37 e 38, de 23/02/2017.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n.º 22.494/2013 – 232/2013
Processo n.º: 27/005078/2013
onde se lê: Fernando Hamilton Costa - CPF n.º 022.155.218-99 - Entidade
leia-se: Públio Eugenio de Castro Vasconcelos - CPF n.º 192.753.074-15- Entidade

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n.º 21.981/2013 – 19/2013
Processo n.º: 27/004043/2013
onde se lê: Fernando Hamilton Costa - CPF n.º 022.155.218-99 - Entidade
leia-se: Públio Eugenio de Castro Vasconcelos - CPF n.º 192.753.074-15- Entidade

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n.º 21.982/2013 – 23/2013
Processo n.º: 27/003.952/2013
onde se lê: Fernando Hamilton Costa - CPF n.º 022.155.218-99 - Entidade
leia-se: Públio Eugenio de Castro Vasconcelos - CPF n.º 192.753.074-15- Entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 25.342/2015 – 106/2015
Processo n.º: 27/003887/2015
onde se lê: Fernando Hamilton Costa - CPF n.º 022.155.218-99 - Entidade
leia-se: Públio Eugenio de Castro Vasconcelos - CPF n.º 192.753.074-15- Entidade

Resolução Nº 002/CIB/SES/MS Campo Grande, 17 de fevereiro de 2017

Aprova as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo de Atendimento à Gestante, Puérpera e Recém Nascido em Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Este Protocolo poderá sofrer alterações conforme necessidades da gestão.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

PROTÓCOLO DE ATENDIMENTO À GESTANTE, PUÉRPERA E RECÉM-NASCIDO

APRESENTAÇÃO

O Protocolo de Atendimento à Gestante, Puérpera e Recém-nascido tem a finalidade de sistematizar a assistência materna-infantil através de Fluxos, Diretrizes e do estabelecimento de Referências para o atendimento a esta população no estado de Mato Grosso do Sul. Este documento foi elaborado na lógica da Rede Cegonha, com início da atenção no pré-natal, passando pela atenção hospitalar e finalizando com a consulta puerperal e puericultura, considerando a ocorrência de casos suspeitos de alterações associadas à infecção pelo *Vírus Zika* e outras etiologias infecciosas (ou seja, entram as ações relacionadas às etiologias infecciosas STORCH+Z, que são: Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus, Herpes Vírus e *Vírus Zika*) e contendo as ações de vigilância na coleta de material e notificação para os casos suspeitos, e, principalmente, atentando-se para a possível ocorrência da Síndrome Congênita do *Vírus Zika* (SCZ), assim como as ações a serem desenvolvidas com esta população.

Este protocolo não tem como objetivo aprofundar nas características e nas ações inerentes já estabelecidas para a investigação e a classificação dos agravos que compõem o diagnóstico diferencial. Nesse sentido, deve-se consultar os protocolos, guias e orientações específicas para cada uma das doenças (STORCH) no apoio ao processo de vigilância e atenção no âmbito do SUS.

Outro aspecto abordado neste protocolo são as ações a serem realizadas com as gestantes, puérperas e recém-nascidos com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias na Atenção Básica, assim como o estabelecimento das referências para o atendimento especializado. Para as mulheres com DF, a gravidez é uma situação potencialmente grave, pois vivenciam o risco de morte e o medo que o filho também tenha a doença. Devido às complicações, a gravidez em mulheres com DF é considerada de alto risco e deverá ser acompanhada em serviço especializado e com a presença de hematologista. As ações a serem realizadas nas referências, pelos Hematologistas e Obstetras deverão estar descritas em protocolo próprio de cada instituição.

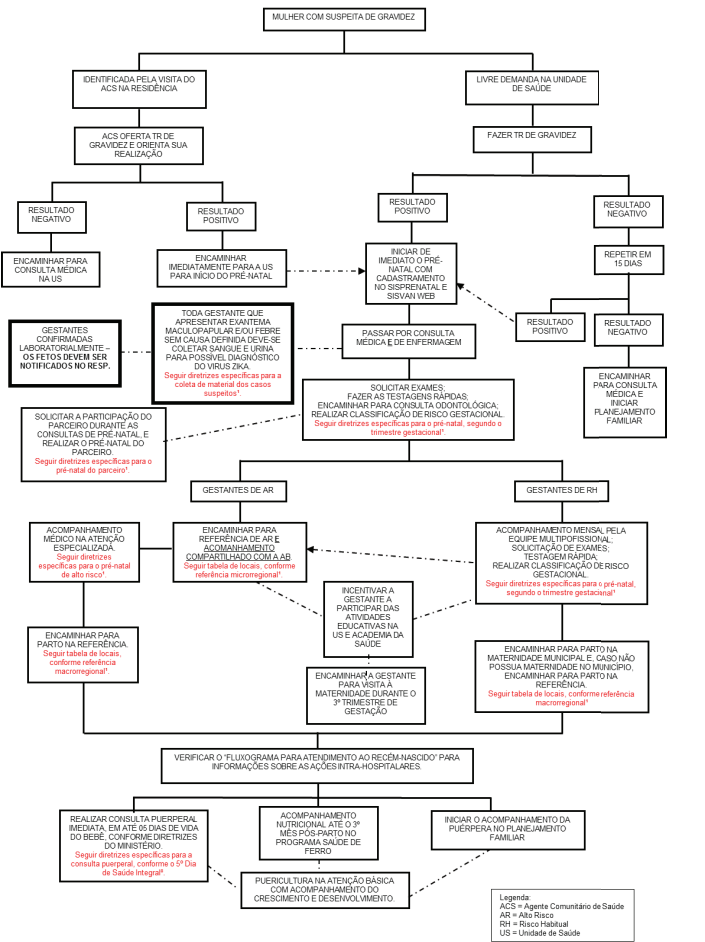
Todas as ações deste manual devem ser desenvolvidas com 100% das gestantes, puérperas e recém-nascidos, incluindo as populações vulneráveis tais como a quilombola, ribeirinha, fronteiriça e em especial a indígena, população esta expressiva em Mato Grosso do Sul, portanto os municípios que possuem indígenas devem atentar-se que todas as ações e pactuações realizadas precisam contemplá-los, uma vez que estes fazem parte da população residente no município.

Devido a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e a uma possível epidemia de crianças com alterações associadas à infecção pelo *Vírus Zika*, e a fim de agilizar a confirmação ou descarte dos casos, institui-se que as solicitações de exames e consultas para crianças suspeitas de SCZ entrarão como prioridade na

regulação. No item “2 Diretrizes para atendimento à gestante e recém-nascido na atenção hospitalar”, para cada consulta/exame preconizado (triagem ocular, auditiva, ultrassonografia transfontanela, tomografia computadorizada de crânio sem contraste, estimulação precoce) há uma referência por microrregião, para tanto é necessário que cada município pactue na PPI o município executor e seu encaminhamento somente se dará via regulação.

Tendo em vista as várias lacunas ainda existentes no conhecimento acerca da infecção pelo *Vírus Zika*, sua patogenicidade, as características clínicas e as potenciais complicações decorrentes da infecção causada por esse agente, e a fase de estruturação dos serviços para atendimento às gestantes e recém-nascidos com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias, deve ser ressaltado que as informações e recomendações agora divulgadas são passíveis de revisão e mudança.

Fluxograma para atendimento à Gestante



DIRETRIZES PARA ATENDIMENTO À GESTANTE NO PRÉ-NATAL

1.1 RISCO HABITUAL

1º Trimestre (01ª a 13ª semanas de gestação)

As consultas deverão ser realizadas, no mínimo, uma vez ao mês até a 32ª semana de gestação.

1. Preenchimento da Agenda da Gestante e encaminhar para enfermeira realizar o cadastro no SISPRENATAL WEB;
2. Solicitar a 1ª fase de exames:
 - Triagem IPED/APAE;
 - Hemograma Completo;
 - Glicose;
 - Tipagem Sanguínea;
 - Urina Tipo I;
 - Urocultura;
 - Dosagem de Proteinúria (conforme indicação médica);
 - Ultrassom Obstétrico;
- 2.2 Realizar as testagens rápidas de HIV (confirmatório) e SÍFILIS (triagem);
- Obs.: Os casos de **resultado positivo para as testagens rápidas de HIV e/ou Sífilis**, o IPED/APAE solicita que **seja coletado sangue em papel filtro e soro** para realização do Programa de Proteção à Gestante, ou seja, o papel filtro e o soro coletado das gestantes positivas para HIV e/ou Sífilis no teste rápido deve ser enviado simultaneamente para evitar a solicitação de recoleta, agilizando o resultado e início do tratamento. Contudo, na impossibilidade do envio simultâneo do sangue em papel filtro e do soro, deve-se priorizar o envio o mais breve possível do sangue seco em papel filtro, devendo o soro ficar acondicionado em geladeira até o seu envio que deverá ser feito em caixa térmica com gelo.
3. Se necessário, iniciar o tratamento de Sífilis na atenção básica e/ou HIV no SAE;
4. Realizar a Classificação de Risco (caso seja Alto Risco encaminhar para referência);
5. Iniciar ou Atualizar Esquema Vacinal (Vacina Dupla Adulto DT);
6. Encaminhar para Consulta Odontológica;
7. Encaminhar para Participação Educativa que deverá abordar temas variados (direitos da gestante, tipos de parto, posições de parto, métodos não farmacológicos de alívio à dor, visita à maternidade, paternidade e cuidado e aleitamento materno), esta atividade educativa pode ser realizada em parceria com o CRAS, NASF e Academia da Saúde;
8. Solicitar participação do parceiro nas consultas de pré-natal;
9. Inserir dados de antropometria e inquérito alimentar no SISVANWEB para acompanhamento da gestante em Vigilância Alimentar e Nutricional;
10. Inserir as gestantes de risco habitual nas atividades da Academia da Saúde.

2º Trimestre (14 a 27 semanas de gestação)

As consultas deverão ser realizadas, no mínimo, uma vez ao mês até a 32ª semana de gestação.

1. Solicitar Ultrassom Obstétrico;
2. Iniciar ou Atualizar Esquema Vacinal contra Hepatite B (**O Ministério da Saúde está promovendo a vacinação gratuita contra a hepatite B para gestantes a partir de 13**

semanas, ou seja, após 3 meses de gestação);

3. Iniciar a suplementação diária de **Sulfato Ferroso*** e Ácido Fólico a partir da 20ª semana de gestação – anotar na agenda (vide dosagem na Diretriz 3 – **PROGRAMA SAÚDE DE FERRO**). **Deve-se iniciar a suplementação de Sulfato Ferroso para 100% das gestantes apenas após o resultado negativo para eletroforese de hemoglobina, uma vez que as gestantes portadoras de doença falciforme não podem receber a mesma dose de Sulfato Ferroso que as demais, devendo este ser prescrito apenas pelo hematologista;**

4. Encaminhar para o exame preventivo do câncer de colo do útero a partir de 4 meses de gestação, ou seja, 16 semanas (se o último preventivo for há mais de um ano);
5. Realizar a Classificação de Risco (caso seja Alto Risco encaminhar para referência);
6. Encaminhar para Participação Educativa que deverá abordar temas variados (direitos da gestante, tipos de parto, posições de parto, métodos não farmacológicos de alívio à dor, visita à maternidade, paternidade e cuidado e aleitamento materno), esta atividade educativa pode ser realizada em parceria com o CRAS, NASF e Academia da Saúde;
7. Inserir dados de antropometria e inquérito alimentar no SISVANWEB para acompanhamento da gestante em Vigilância Alimentar e Nutricional;
8. Inserir as gestantes de risco habitual nas atividades da Academia da Saúde.

3º Trimestre (28 a 40 semanas de gestação)

1. A partir da 29ª semana de gestação solicitar:
- Segunda fase da triagem do IPED/APAE;
 - Hemograma Completo;
 - Glicemia de Jejum;
 - Urina Tipo 1;
 - Urocultura;
 - Dosagem de Proteinúria (conforme indicação médica);
 - Ultrassom Obstétrico.
- 1.2 Realizar as testagens rápidas de HIV (confirmatório) e SÍFILIS (triagem);
- Obs.: Os casos de resultado positivo para as testagens rápidas de HIV e/ou Sífilis, o IPED/APAE solicita que seja coletado sangue em papel filtro e soro para realização do Programa de Proteção à Gestante, ou seja, o papel filtro e o soro coletado das gestantes positivas para HIV e/ou Sífilis no teste rápido deve ser enviado simultaneamente para evitar a solicitação de coleta, agilizando o resultado e início do tratamento. Contudo, na impossibilidade do envio simultâneo do sangue em papel filtro e do soro, deve-se priorizar o envio o mais breve possível do sangue seco em papel filtro, devendo o soro ficar acondicionado em geladeira até o seu envio que deverá ser feito em caixa térmica com gelo.**
2. Se necessário, iniciar o tratamento de Sífilis na atenção básica e/ou HIV no SAE;
3. Realizar a Classificação de Risco (caso seja Alto Risco encaminhar para referência);
4. Agendar consultas da 32ª à 36ª Semana – Quinzenais;
5. Agendar consultas da 37ª Semana em diante – Semanais;
6. Realizar Visita à Maternidade;
7. Encaminhar para Participação Educativa que deverá abordar temas variados (direitos da gestante, tipos de parto, posições de parto, métodos não farmacológicos de alívio à dor, visita à maternidade, paternidade e cuidado e aleitamento materno), esta atividade educativa pode ser realizada em parceria com o CRAS, NASF e Academia da Saúde;
8. Inserir dados de antropometria e inquérito alimentar no SISVANWEB para acompanhamento da gestante em Vigilância Alimentar e Nutricional;
9. Inserir as gestantes de risco habitual nas atividades da Academia da Saúde.

1.2 ALTO RISCO

- Agendar consulta com especialista na referência, que deverá solicitar minimamente:
- Teste Indireto de Antiglobulina Humana - TIA (para gestantes que apresentarem RH negativo);
 - Contagem de Plaquetas (conforme indicação médica);
 - Dosagem de Proteínas (urina 24 horas);
 - Dosagem de uréia, creatinina e ácido úrico;
 - Eletrocardiograma (conforme indicação médica);
 - Ultrassom Obstétrico;
 - Ultrassom Obstétrico com Doppler;
 - Tococardiografia ante-parto.

Tabela 1 - Referências Microrregionais para Atendimento à Gestação de Alto Risco.

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Campo Grande	Aquidauana	Centro de Especialidades Médicas (67) 3241-7111	R. Pedro Passe, s/nº - Bairro Alto
	Campo Grande	Centro de Referência à Saúde da Mulher (CRSM) (67) 3314-1301	Travessa Guia Lopes, s/nº - São Francisco
		Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500	Av. Engenheiro Luterio Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho
		Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Senador Filinto Muller, 355 - Pioneiros
		Santa Casa de Campo Grande (67) 3322-4000	R. Eduardo Santos Pereira, 88 - Centro
		Coxim	Hospital Regional Dr. Alvaro Fontoura Silva (67) 3291-1250
	Jardim	Serviço de Atendimento Especializado (67) 9086-6260	R. Valfrido Coimbra Grubert, s/nº - Cohab Paraíso
Corumbá	Corumbá	Centro de Saúde da Mulher (67) 3907-5387	R. XV de Novembro, s/nº - Centro
Dourados	Dourados	Clinica da Mulher Enª Ana Maria Carneiro (67) 3411-7929	R. Salviano Pedrosso, s/nº - Jardim Água Boa
	Nova Andradina	Centro de Referência da Saúde da Mulher (67) 3441-8599	Av. Ivinhema, 1.232 - Centro
	Naviraí	Centro de Saúde Naviraí (67) 3461-5871	R. Niterói, 338 - Centro
	Ponta Porã	Centro Regional de Especialidades João Kayatt (67) 3926-6728	R. Guia Lopes, 1.981 - Santa Izabel
Três Lagoas	Paranaíba	Centro de Especialidades da Saúde da Mulher (67) 3669-0071	R. Jupira Prata de Castro, s/nº - Daniel II
	Três Lagoas	Clinica da Mulher (67) 3929-1780	Av. Capitão Olinho Mancini, s/nº - Colina

1.3 PRÉ-NATAL DO PARCEIRO

Estimular o parceiro para a participação nas consultas de pré-natal assim como nas reuniões das gestantes e na visita à maternidade, aproveitando este momento para:

1. Verificar os antecedentes de doenças familiares;
2. Solicitar os exames:
- Tipagem Sanguínea;
 - Glicemia;
 - VDRL;
 - Hepatite C;
 - Hepatite B-HbsAg;
 - Hemograma Completo;
 - Lipidograma;
 - Colesterol Total, HDL e LDL;
 - Eletroforese de Hemoglobina;
- 2.2 Realizar as testagens rápidas de HIV (confirmatório) e SÍFILIS (triagem);
3. Se necessário, iniciar o tratamento de Sífilis na atenção básica e/ou HIV no SAE;
4. Iniciar e/ou atualizar o esquema vacinal de Antitetânica, Hepatite B e Febre Amarela;
5. Encaminhar para consulta Odontológica;
6. Anotar todos os exames, resultados de exames e procedimentos realizados com o parceiro na Agenda da Gestante.

1.3.1 ESTÍMULO À PATERNIDADE E CUIDADO

A paternidade e cuidado significa engajar os homens nas ações do planejamento reprodutivo e no acompanhamento do pré-natal, parto e pós-parto de suas parceiras e nos cuidados no desenvolvimento da criança. A participação e pleno envolvimento dos homens durante o processo é fundamental para a criação e fortalecimento de laços afetivos saudáveis e qualidade de vida. A percepção sociocultural de que a gestação e o cuidado das crianças dizem respeito exclusivamente às mulheres gera, por um lado, uma sobrecarga de trabalho para estas e, por outro lado, um distanciamento dos homens dos afazeres e prazeres relacionados a estas questões.

É de suma importância o envolvimento do pai desde o início da gestação, logo após a confirmação da gravidez. Se na primeira consulta ele não estiver presente solicitar a gestante o comparecimento do pai na próxima consulta, na qual deverá ser realizado o acolhimento deste parceiro, assim como os exames, testagens rápidas e encaminhamentos. Fazer com que o pai participe do cuidado, incluindo-o em todas as consultas e ações, inclusive nas reuniões de gestantes, visita à maternidade e no cuidado ao recém-nascido. Deve-se esclarecer sobre seus direitos, tais como:

- Direito a até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira, desde que comprovada sua participação – para os trabalhadores regidos pela CLT – (assegurado pela Lei 13.257 de 8 de março de 2016);
- Direito a ser acompanhante de sua esposa durante o momento de internação, inclusive durante o parto seja ele normal ou cesárea (assegurado pela Lei nº11.108 de 7 de abril de 2005);
- Direito a licença paternidade de 05 dias (assegurado pela Constituição Federal de 1988) e para pais trabalhadores nas chamadas “empresas cidadãs” esta licença foi estendida para 20 dias, desde que este comprove sua participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade e este deve requerê-la no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o parto (assegurado pela Lei 13.257 de 8 de março de 2016);
- Direito a registrar o filho gratuitamente, acompanhado ou não da mãe, munido da Declaração de Nascido Vivo (DNV), documento de identificação, certidão de casamento (se os pais forem casados legalmente) e, se for indígena deverá levar o RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena emitido pela FUNAI);
- Direito ao comparecimento por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica – para os trabalhadores regidos pela CLT – (assegurado pela Lei 13.257 de 8 de março de 2016).

1.4 ESTÍMULO ÀS BOAS PRÁTICAS AO PARTO E NASCIMENTO

Desde o início da gestação, durante as consultas e atividades educativas, as gestantes devem ser apresentadas às Boas Práticas ao Parto e Nascimento para que ela vá se familiarizando ao modo como será atendida na atenção hospitalar e dos seus direitos durante a internação.

- 1º - Toda a gestante deve ir para a maternidade/hospital com o seu acompanhante, de livre escolha e de qualquer sexo, que irá ser o seu suporte emocional durante toda sua internação, incluindo durante o parto normal ou cesárea (quando este se fizer necessário). Direito assegurado pela Lei nº 11.108 de 7 de abril de 2005;
- 2º - Ao chegar à maternidade a gestante passará pelo **Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetria** que avaliará a urgência do seu atendimento. A classificação se dará pelas cores:
- Vermelho: Emergência, atendimento imediato;**
 - Laranja: Paciente de risco, atendimento em até 15 min;**
 - Amarelo: Paciente de risco moderado, atendimento em até 30 min;**
 - Verde: Paciente sem risco, atendimento em até 120 min;**
 - Azul: Paciente não indicada para internação será realizado atendimento básico e encaminhado para referência.**

- 3º - Durante a internação a dieta é livre, sendo recomendado a ingestão de líquidos e alimentos leves;
- 4º - Será realizado o monitoramento do progresso do parto, através do partograma, e do feto por meio da ausculta intermitente. Ao realizar estes procedimentos deve ser assegurada a privacidade da mulher;
- 5º - Durante o trabalho de parto deve ser criado um ambiente tranquilo e acolhedor, com iluminação suave e poucas pessoas. A presença do acompanhante é direito da paciente garantido por lei;
- 6º - Para controlar a dor durante o trabalho de parto existem muitos métodos não farmacológicos que aliviam a dor, são eles: caminhada livre; banho quente no chuveiro ou na banheira (se houver banheira); uso da bola de pilates; massagem, que deve ser feita pelo acompanhante; além de que ela pode escolher a posição que considera mais confortável como em pé apoiada no acompanhante; sentada na cadeira de parto; sentada ou apoiada na bola de pilates, entre outras;
- 7º - PARTO NORMAL: É imprescindível que durante o período expulsivo a mulher tenha liberdade de posição e movimento. A mulher poderá escolher a posição na qual se sinta mais confortável para o parto, o que contribui na diminuição da dor e facilita a saída do bebê de forma natural. Ela pode ter o bebê em quatro apoios; semi-sentada na cama obstétrica, no cavaleiro ou no banco/cadeira obstétrica; deitada de lado; em pé com ajuda do acompanhante, entre outras;
- 8º - PARTO CESÁREA: Quando se fizer necessário o parto cesárea o profissional de saúde deverá explicar o motivo pelo qual é indicado, assim como os possíveis riscos da cirurgia. Deve ser garantida a presença do acompanhante, de livre escolha da mulher, durante o parto cesárea (direito assegurado pela Lei nº11.108 de 7 de abril de 2005);
- 9º - Logo após o nascimento o bebê deve ser colocado em contato pele a pele imediato e contínuo, ou seja, colocando o bebê sobre o abdômen ou tórax da mãe (conforme a sua vontade), de bruços e coberto com uma coberta seca e aquecida. Deve ter duração mínima de 1 hora ininterrupta. Os procedimentos de rotina como exame físico, pesagem, medição, vacina e outros devem ser realizados após este período de 1 hora. Esse procedimento é essencial para favorecer o início da amamentação já na primeira hora de vida do bebê; promove o vínculo mãe-bebê; regula e mantém a temperatura corporal do bebê; diminui o estresse materno e acalma o bebê; e ainda propicia a colonização do bebê com bactérias benéficas que vem da mãe. O contato pele a pele imediato e contínuo não é recomendado quando o bebê nasce com alguma intercorrência (pré-termo, com presença de líquido meconial, entre outros);
- 10º - Deve ser realizado o clameamento tardio do cordão umbilical, ou seja, o corte do cordão umbilical deverá acontecer após terminadas suas pulsações (aproximadamente de 1 a 3 minutos após o nascimento). Nos casos de mães isoimunizadas ou HIV ou HTLV não se deve realizar o clameamento tardio do cordão umbilical, deve ser imediato ao nascimento;
- 11º - Após o nascimento, se não houver complicações, a mãe e o bebê não podem ser separados durante todo o período de internação, portanto a mãe e o bebê saem da sala de parto juntos para o alojamento conjunto.

Existem alguns procedimentos que podem ser realizados durante a internação/ trabalho de parto da gestante, porém devem ser feitos com cautela, são eles:

- 1º - Toque vaginal, ou seja, palpação do colo do útero para observar a evolução da dilatação. Recomenda-se que esta prática seja realizada com precaução, respeitando o intervalo mínimo de 4 horas entre um toque e outro (a menos que haja suspeita de má evolução do parto, devendo o profissional explicar a gestante/acompanhante o porquê). Ao realizar este procedimento deve ser assegurada a privacidade da mulher;
- 2º - Uso de ocitocina, é a injeção de hormônio artificial para aumentar a força e a frequência das contrações quando o trabalho de parto não evolui. Aumenta a dor, aumentando a necessidade de analgesia, pode dificultar o início da amamentação e acelera o trabalho de parto. Esse hormônio deve ser utilizado com precaução, apenas em casos especiais, e quando for necessário o seu uso deve ser avisado a mulher e o seu

acompanhante e explicado o porquê do uso;
3º - Ruptura de bolsa, quando a bolsa amniótica é rompida artificialmente para acelerar o parto. Este procedimento aumenta o risco de infecção; provoca contrações mais dolorosas; pode ajudar a regularizar as contrações uterinas.

Por outro lado existem alguns procedimentos que **não devem ser realizados** em momento nenhum e que são considerados má prática, são eles:
1º - Enema, técnica para evacuar o intestino. Recomendada somente se a mulher solicitar;
2º - Tricotomia, técnica de raspagem dos pelos pubianos;
3º - Litotomia, posição em que a mulher deita de barriga para cima e com as pernas levantadas. **Não é adequada para o parto normal**, pois promove o aumento da dor durante o trabalho de parto e parto, consequentemente aumenta a necessidade de analgesia, nesta posição ocorre a compressão dos vasos sanguíneos que passam por trás do útero, chegando menos sangue para o bebê e consequentemente dificulta sua oxigenação e, ainda, aumenta o risco de lacerações no períneo;
4º - Manobra de Kristteler, manobra em que um profissional de saúde pressiona a barriga da mulher para “empurrar” o feto, “ajudando” o nascimento. **Manobra proibida e muito perigosa**, pois tem risco de causar hemorragia, aumenta o risco de ruptura uterina (rompimento do útero) e esterilidade, aumentando a necessidade de cesárea de urgência;
5º - Episiotomia, corte na região do períneo para ampliar o canal de parto. É uma manobra dolorosa, não evita o risco de “lacerações naturais” na região (cortes que podem acontecer com a saída natural do bebê). Causa demora na recuperação e pode acarretar sequelas a longo prazo como incontinência urinária e dor nas relações sexuais.

1.5 VIGILÂNCIA DAS ALTERAÇÕES PELO VÍRUS ZIKA E OUTRAS ETIOLOGIAS INFECCIOSAS (STORCH+Z)

Toda gestante, independente da idade gestacional, que apresentar exantema maculopapular pruriginoso e/ou febre sem causa definida deverá:
1. Seguir o “Fluxograma para atendimento à Gestante” como paciente de **Risco Habitual**;
2. Realizar o Teste Rápido Sorológico para *Zika* (triagem), caso esteja disponível:
- **Resultado positivo:** coletar sangue e urina da gestante e enviar amostra para o LACEN para a confirmação diagnóstica, conservada e acondicionada em caixa de transporte com temperatura de 2 a 8°C, imediatamente;
- **Resultado negativo:** dar prosseguimento ao acompanhamento de pré-natal conforme idade gestacional;
OBS.: Caso a unidade de saúde não possua o Teste Rápido Sorológico para *Zika* (triagem) deve-se: realizar coleta de sangue e urina da gestante e enviar amostra para o LACEN conservada e acondicionada em caixa de transporte com temperatura de 2 a 8°C, imediatamente;
3. Iniciar atenção psicossocial à gestante na Atenção Básica e acionar suporte do NASF e/ou CAPS para trabalho integrado (**vide lista de referências**);
4. Notificar o caso no SINAN (Ficha de Notificação/Conclusão);
5. Notificar o CIEVS Estadual, de acordo com a Portaria nº204, de 17 de fevereiro de 2016, que institui a notificação imediata para a SES de casos de suspeita de Doença Aguda pelo Vírus *Zika* em gestante;
6. Caso o resultado do exame laboratorial for positivo para *Vírus Zika*, notificar o feto no RESP – www.resp.saude.gov.br.

O Teste Rápido Sorológico para *Zika* é um **teste de triagem** que tem por objetivo investigar a condição imunológica do usuário no momento da consulta médica, e deve ser realizado segundo os seguintes critérios:

Quadro 1: Instruções para utilização do Teste Rápido Sorológico para Zika.

PÚBLICO-ALVO	CRITÉRIOS
Gestante	- Suspeita clínica de febre pelo vírus Zika; - Contato com fluidos corporais (sêmen, fluidos vaginais, orais, urina ou sangue) de pessoas suspeitas de infecção pelo vírus Zika; - Receptora de sangue ou hemoderivados durante a gestação; - USO do feto com padrão alterado.
RN e criança até o 8º dia de vida	- Deve-se fazer o teste rápido nas crianças que atendem aos critérios de notificação ou RN e criança cuja mãe se enquadre em uma das situações acima. Obs.: Para os RN notificados, a coleta de material para o teste laboratorial deverá ser feita preferencialmente dentro das primeiras 48h de vida.
Criança após o 8º dia de vida	- Deve-se fazer o teste rápido nas crianças que atendem aos critérios de notificação ou cuja mãe se enquadre em uma das situações acima. Além do teste rápido, devem ser coletadas amostras de sangue para realização da sorologia IgM/IgG (ELISA); - RT-qPCR só deverá ser realizado quando a criança apresentar sintomas compatíveis com a infecção pelo vírus na fase aguda, segundo instruções da vigilância de Zika.

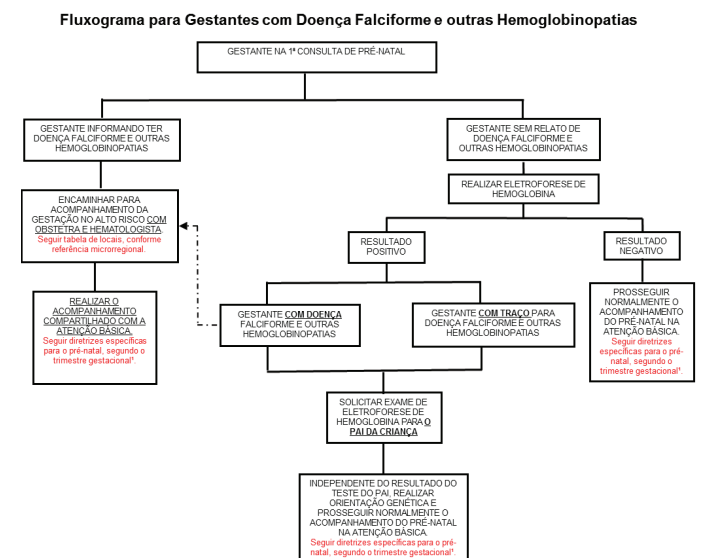
Quadro 2: Instruções para coleta de amostras para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos de gestantes em qualquer idade gestacional.

Método diagnóstico	Amostra biológica	Procedimento de coleta	Armazenamento e conservação	Acondicionamento e transporte
RT-qPCR	Sangue/Soro	Coletar 10ml de sangue total em tubo separador de soro (sem anticoagulante), até o 5º dia após o início dos sintomas; Reposar por 30min para coagulação; Centrifugar para separar o soro.	Armazenamento em tubo plástico estéril sem anticoagulante ou aditivos; As amostras devem ser refrigeradas em temperatura de 2 a 8°C e encaminhadas imediatamente ao LACEN.	Acondicionar em caixa de transporte com gelo.
	Urina	Coletar 10ml de urina em tubo estéril, até 14º dia após o início dos sintomas, preferencialmente; Centrifugar, desprezar o precipitado e separar o sobrenadante em tubo plástico, com tampa de rosca e anel de vedação.	Tubo plástico, com tampa de rosca e anel de vedação; As amostras devem ser refrigeradas em temperatura de 2 a 8°C e encaminhadas imediatamente ao LACEN.	Acondicionar em caixa de transporte com gelo.
Teste Rápido IgM/IgG	Sangue/Soro	Coletar 10ml de sangue total em tubo separador de soro (sem anticoagulante); Reposar por 30min para coagulação; Centrifugar para separar o soro; Realizar teste com a mostra em temperatura ambiente.	Armazenamento em tubo plástico estéril sem anticoagulante ou aditivos; Até 2 semanas devem ser refrigeradas em temperatura de 2 a 8°C; Acima de 2 semanas devem ser congeladas a -20 ou -70°C.	Acondicionar em caixa de transporte com gelo.
Sorologia IgM (ELISA)	Sangue/Soro	Coletar 10ml de sangue total em tubo separador de soro (sem anticoagulante); Reposar por 30min para coagulação; Centrifugar para separar o soro.	Armazenamento em tubo plástico estéril sem anticoagulante ou aditivos; As amostras devem ser refrigeradas em temperatura de 2 a 8°C e encaminhadas imediatamente ao LACEN.	Acondicionar em caixa de transporte com gelo.

É de suma importância que os profissionais da Atenção Básica (Equipes de Saúde Tradicional e da Família) fiquem atentos aos principais achados relacionados à Síndrome Congênita Associada à Infecção pelo Vírus *Zika* apresentados nos exames de imagem, tais como:

Quadro 3: Alterações mais comuns identificadas durante o pré-natal.

Alterações Neurológicas em Exame de Imagem	Dismorfias Faciais	Músculo-articulares	Outros
- Microcefalia (tabelas definidoras US já existem, incluindo Intergrowth); - Microencefalia; - Alterações de fossa posterior: dimorfismo de vermis cerebelar; - Ventriculomegalia (leve, moderado e grave – ex vacum), hidrocefalia; - Calcificações cerebrais – disseminadas; - Sinéquias; - Disgenesia de corpo caloso; - Esquizencefalia/porencefalia; - Afilamento do córtex; - Occipital proeminente.	- Desproporção craniofacial: Face plana; Microftalmia; Retrognatia; Hipotelorismo; Redundância de pele no couro cabeludo.	Posição viciosa das mãos e dos pés (proxty de artrogripose).	Alteração do volume amniótico (polidrâmio).



OBS.: Entende-se como hemoglobinopatias a anemia falciforme e outras (S/ Beta talassemia, SC, SD, SE e outras).

Os profissionais de saúde da atenção básica devem estar atentos aos seguintes pontos:
1- Gestante que na 1ª consulta relata ser portadora de doença falciforme/traço e outras hemoglobinopatias:

- Iniciar o pré-natal normalmente, com solicitação de exames conforme item “1 Diretrizes para atendimento à gestante no pré-natal – Pré-natal de Risco Habitual”;
- Gestante com traço:**
 - * Realizar normalmente o acompanhamento da gestação na atenção básica conforme o trimestre gestacional;
 - * Solicitar o exame de eletroforese de hemoglobina do pai da criança a fim de verificar a possibilidade de o bebê nascer com DF/traço para então realizar a orientação genética, conforme item “Doença Falciforme - Orientação Genética”;

Gestante com DF:

- Solicitar o exame de eletroforese de hemoglobina do pai da criança a fim de verificar a possibilidade de o bebê nascer com DF/traço para então realizar a orientação genética, conforme item “Doença Falciforme - Orientação Genética”;
- Não realizar a suplementação de Sulfato Ferroso para as gestantes portadoras de DF uma vez que elas não podem receber a mesma dose de Sulfato Ferroso que as demais, devendo este ser prescrito apenas pelo hematologista;
- As gestantes com DF devem ter um intervalo de duas semanas para as consultas de pré-natal, até a 26ª semana, e, após tal período, consultas semanais.
- Encaminhar a gestante, via regulação, para acompanhamento concomitante com hematologista na referência, conforme item “Tabela 2 - Referências Regionais para o Acompanhamento das Gestantes com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias” e obstetra conforme referências para alto risco no item “Tabela 1 - Referências Microrregionais para Atendimento à Gestação de Alto Risco”;
- Dar continuidade ao acompanhamento da gestação na atenção básica conforme o trimestre gestacional, mesmo após o encaminhamento para a referência.

2- Gestante que na 1ª consulta NÃO relata ser portadora de doença/traço falciforme e outras hemoglobinopatias:

- Iniciar o pré-natal normalmente, com solicitação de exames conforme item “1 Diretrizes para atendimento à gestante no pré-natal – Pré-natal de Risco Habitual”;
- Verificar o resultado da eletroforese de hemoglobina:

Resultado negativo ou traço:

- Realizar normalmente o acompanhamento da gestação na atenção básica conforme o trimestre gestacional;
- Solicitar o exame de eletroforese de hemoglobina do pai da criança a fim de verificar a possibilidade de o bebê nascer com DF/traço para então realizar a orientação genética, conforme item “Doença Falciforme - Orientação Genética”;

Resultado positivo para DF:

- Solicitar o exame de eletroforese de hemoglobina do pai da criança a fim de verificar a possibilidade de o bebê nascer com DF/traço para então realizar a orientação genética, conforme item “Doença Falciforme - Orientação Genética”;
- Não realizar a suplementação de Sulfato Ferroso para as gestantes portadoras de DF uma vez que elas não podem receber a mesma dose de Sulfato Ferroso que as demais, devendo este ser prescrito apenas pelo hematologista;
- As gestantes com DF devem ter um intervalo de duas semanas para as consultas de pré-natal, até a 26ª semana, e, após tal período, consultas semanais.
- Encaminhar a gestante, via regulação, para acompanhamento concomitante com hematologista na referência, conforme item “Tabela 2 - Referências Regionais para o Acompanhamento das Gestantes com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias” e obstetra conforme referências para alto risco no item “Tabela 1 - Referências Microrregionais para Atendimento à Gestação de Alto Risco”;
- Dar continuidade ao acompanhamento da gestação na atenção básica conforme

o trimestre gestacional, mesmo após o encaminhamento para a referência.

Gestante com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias com queixas graves encaminhar imediatamente para referência em hematologia.

1.7.1 DOENÇA FALCIFORME – ORIENTAÇÃO GENÉTICA

A orientação genética deve ser feita para todas as gestantes portadoras de DF ou Traço, a fim de explicar a probabilidade de o seu filho nascer com DF ou Traço. Deve ser realizado após o resultado da eletroforese de hemoglobina do pai da criança, sendo explicados os seguintes pontos:

- O Traço Falciforme não é uma doença, apenas diz que a pessoa possui um dos genes para DF sendo classificada como **AS**. Ela é uma pessoa saudável e nunca desenvolverá a doença, no entanto os filhos de duas pessoas com Traço Falciforme (AS) podem nascer com Doença Falciforme (SS), por isso é necessário fazer a eletroforese de hemoglobina do pai da criança;



- Os filhos de mãe e pai com **Traço Falciforme (AS)** terão 25% de chances de nascer com Doença Falciforme (SS), 50% de nascer com Traço Falciforme (AS) e 25% de nascer sem a doença (AA);



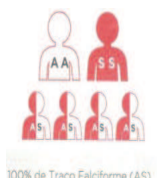
- Os filhos de mãe com **Traço Falciforme (AS)** e pai com **Doença Falciforme (SS)** terão 50% de chances de nascer com Traço Falciforme (AS) e 50% de nascer com DF (SS);



- Os filhos de mãe com **Traço Falciforme (AS)** e pai **sem a doença (AA)** terão 50% de chances de nascer sem a doença (AA) e 50% de nascer com Traço Falciforme (AS);



- Os filhos de mãe com **Doença Falciforme (SS)** e pai **sem a doença (AA)** 100% nascerão com Traço Falciforme (AS);



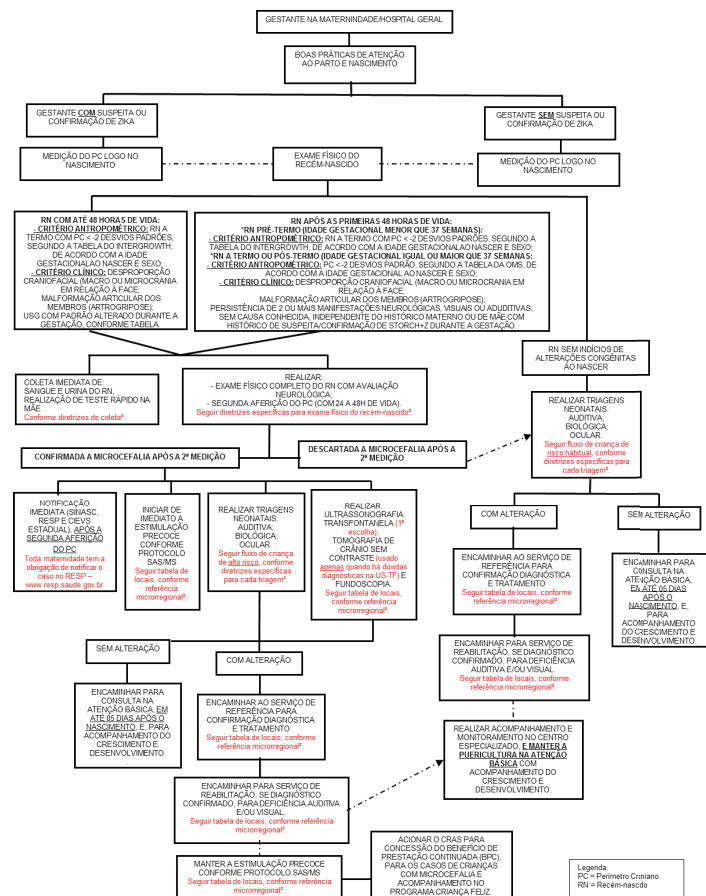
- Os filhos de mãe e pai com **Doença Falciforme (SS)** 100% nascerão com Doença Falciforme (SS).



Tabela 2 - Referências Regionais para o Acompanhamento das Gestantes com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias.

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500	Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho
		Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Senador Filinto Müller, 355 – Pioneiros
Dourados	Dourados	Hospital Universitário da Grande Dourados (67) 3410-3000	R. Geronimo Marques Matos, 558 - Altos do Indaia – Rod. MS 379 KM 12
Três Lagoas	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500	Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho
		Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Senador Filinto Müller, 355 – Pioneiros

Tabela 3 - Referências Regionais para Parto de Alto Risco.



REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Campo Grande	Campo Grande**	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500	Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho
		Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Senador Filinto Muller, 355 - Pioneiros
Corumbá	Corumbá*	Santa Casa de Campo Grande (67) 3322-4000	R. Eduardo Santos Pereira, 88 - Centro
Dourados	Dourados	Hospital Universitário da Grande Dourados (67) 3410-3000	R. Geronimo Marques Mats, 558 - Alto do Indaia – Rod. MS 379 KM 12
	Nova Andradina*		
Três Lagoas	Três Lagoas*	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500	Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho
		Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Senador Filinto Muller, 355 - Pioneiros
		Santa Casa de Campo Grande (67) 3322-4000	R. Eduardo Santos Pereira, 88 - Centro

****Os hospitais de Campo Grande, Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, fazem o parto de alto risco, porém como ainda não estão habilitados pelo Ministério da Saúde com leitos GAR, mas são referências no estado para tal.**

Os cuidados em sala de parto ao Recém-nascido (RN) a termo com ritmo respiratório normal, tônus normal e sem líquido meconial, devem garantir o contato pele a pele, o clampeamento tardio do cordão umbilical e a amamentação na primeira hora de vida, portanto recomenda-se:

I - assegurar o contato pele a pele imediato e contínuo, colocando o RN sobre o abdômen ou tórax da mãe de acordo com sua vontade, de bruços e cobri-lo com uma coberta seca e aquecida, Verificar a temperatura do ambiente que deverá está em torno de 26 graus para evitar a perda de calor:

II - proceder ao clameamento do cordão umbilical, após cessadas suas pulsações (aproximadamente de 1 a 3 minutos), exceto em casos de mães isoimunizadas ou HIV HTLV positivas, nesses casos o clameamento deve ser imediato;

III - estimular o aleitamento materno na primeira hora de vida, exceto em casos de mães HIV ou HTLV positivas;

IV - postergar os procedimentos de rotina do recém-nascido nessa primeira hora de vida. Entende-se como procedimentos de rotina: exame físico, pesagem e outras medidas antropométricas, profilaxia da oftalmia neonatal e vacinação, entre outros procedimentos.

2.1 GESTANTE DE RISCO HABITUAL:

Ao receber a gestante deve-se realizar o **Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetrícia** ainda na porta de entrada, após, encaminhá-la à internação para início do trabalho de parto. Conforme as “Boas Práticas ao Parto e Nascimento” recomenda-se:

- Garantir às mulheres, durante o trabalho de parto, o parto e o pós-parto, um acompanhamento de sua livre escolha (independente do sexo), que lhe ofereça apoio físico e/ou emocional;
- Oferecer, à mulher, durante o trabalho de parto, líquidos e alimentos leves;
- Incentivar a mulher a andar e a se movimentar durante o trabalho de parto, se desejar, e a adotar posições de sua escolha durante o parto, a não ser que existam restrições médicas e isso seja explicando à mulher, adaptando condições para tal;
- Garantir à mulher, ambiente tranquilo e acolhedor, com privacidade e iluminação suave;
- Disponibilizar métodos não farmacológicos de alívio da dor, tais como banheira ou chuveiro com água quente, massageadores/massagens, bola de pilates (bola de trabalho de parto), compressas quentes e frias, técnicas que devem ser de informadas à mulher durante o pré-natal;
- Assegurar cuidados que reduzam procedimentos invasivos, tais como rupturas de membranas, episiotomias, aceleração ou indução do parto, partos instrumentais ou cesarianas, a menos que sejam necessários em virtude de complicações, sendo tal fato explicado à mulher.

A conduta inicial adequada na assistência à gestante que apresenta algum tipo de problema deve ser a realização de diagnóstico precoce e tratamento do distúrbio identificado com vistas a manter a gestação até o seu término. Na prática clínica, no entanto, apesar das medidas tomadas, permanece uma proporção de casos com algum grau de disfunção que implica risco elevado para a gestante e/ou feto em que não é possível ou não existem tratamentos que possam manter a gravidez.

Na maioria das situações, o parto pode ser antecipado por meio de técnicas de indução. Em outras situações, quando há contraindicações à indução, a cesariana deve ser o método de escolha. A mulher, seu acompanhante e familiares devem receber orientações detalhadas sobre o processo de indução e/ou parto cesáreo, suas indicações e potenciais riscos associados.

Sempre se atentar ao cumprimento das “Boas Práticas ao Parto e Nascimento” tanto para as gestantes de risco habitual quanto para as de alto risco e também para o **preenchimento do partograma que é obrigatório para todas as gestantes em trabalho de parto** (Anexo 1 – Modelo de partograma)

2.3.1 VIGILÂNCIA DAS ALTERAÇÕES PELO VÍRUS ZIKA E OUTRAS ETIOLOGIAS INFECCIOSAS (STORCH+Z)

Os procedimentos necessários, como a medição do perímetro cefálico do bebê e outras condições observadas conforme fluxograma, **preferencialmente nas primeiras 48 horas de vida**, e deve-se realizar a coleta de material do bebê para exames. Os parâmetros a serem seguidos, de acordo com a idade gestacional e sexo, para considerar uma criança com microcefalia seguem abaixo:

- Uma criança com miculcetania seguinte abaixo:
- **Crianças com até 48 horas de vida:** Circunferência craniana menor que menos -2 desvios-padrão, utilizar como parâmetro a tabela InterGrowth, de acordo com a idade gestacional e sexo (Anexo 2);
 - **Criança com mais de 48 horas de vida – pré-termo (idade gestacional menor que 37 semanas de gestação ao nascer):** Circunferência craniana menor que menos -2 desvios-padrão, utilizar como parâmetro a tabela InterGrowth, de acordo com a idade gestacional e sexo (Anexo 2);
 - **Criança com mais de 48 horas de vida – a termo ou pós-termo (idade gestacional igual ou maior que 37 semanas de gestação ao nascer):** Circunferência craniana menor que menos -2 desvios-padrão, utilizar como parâmetro a tabela da OMS, de acordo com a idade gestacional e sexo (Anexo 3).

Para os casos de RN até o 8º dia de vida, com Microcefalia e/ou alteração do Sistema Nervoso Central, ou aqueles com malformações evidentes ao nascer cujas mães tiveram diagnóstico de infecção pelo *Vírus Zika* (laboratorial ou clínico epidemiológico) confirmado deve-se:

- Realizar a coleta de material do bebê, sendo:
 - Coletar 3 ml de sangue/soro para RT-qPCR (sem anticoagulante, preferencialmente nas primeiras 48 após o nascimento);
 - Coletar 3 ml de sangue/soro para Teste Rápido IgM/IgG - Teste Rápido Sorológico para Zika (sem anticoagulante, preferencialmente nas primeiras 48 após o nascimento);
 - Coletar 3 ml de sangue/soro para Sorologia IgM - ELISA (sem anticoagulante, preferencialmente nas primeiras 48 após o nascimento);
 - Coletar 5 ml de urina para RT-qPCR (preferencialmente nas primeiras 48 horas após o nascimento).

Enviar imediatamente as amostras para o LACEN conservadas e acondicionadas em caixa de transporte com temperatura de 2 a 8°C. Vide quadro abaixo.

Quadro 5: Instruções para coleta de amostras para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos de recém-nascidos até o 8º dia de vida.

Método diagnóstico	Amostra biológica	Procedimento de coleta	Armazenamento e conservação	Acondicionamento e transporte
RT-qPCR	Sangue/ Soro	Coletar 3ml de sangue total em tubo separador de soro (sem anticoagulante), nas primeiras 48h após o nascimento, preferencialmente; Reposar por 30min para coagulação; Centrifugar para separar o soro.	Armazenamento em tubo plástico estéril sem anticoagulante ou aditivos; As amostras devem ser refrigeradas em temperatura de 2 a 8°C e encaminhadas imediatamente ao LACEN.	Acondicionar em caixa de transporte com gelo.
	Urina	Coletar 5ml de urina em tubo estéril, nas primeiras 48h após o nascimento, preferencialmente; Centrifugar, desprezar o precipitado e separar o sobrenadante em tubo plástico, com tampa de rosca e anel de vedação.	Tubo plástico, com tampa de rosca e anel de vedação; As amostras devem ser refrigeradas em temperatura de 2 a 8°C e encaminhadas imediatamente ao LACEN.	Acondicionar em caixa de transporte com gelo.
Teste Rápido IgM/IgG	Sangue/ Soro	Coletar 3ml de sangue total em tubo separador de soro (sem anticoagulante), nas primeiras 48h após o nascimento, preferencialmente; Reposar por 30min para coagulação; Centrifugar para separar o soro; Realizar teste com a amostra em temperatura ambiente.	Armazenamento em tubo plástico estéril sem anticoagulante ou aditivos; Até 2 semanas devem ser refrigeradas em temperatura de 2 a 8°C; Acima de 2 semanas devem ser congeladas a -20 ou -70°C.	Acondicionar em caixa de transporte com gelo.
Sorologia IgM (ELISA)	Sangue/ Soro	Coletar 3ml de sangue total em tubo separador de soro (sem anticoagulante), nas primeiras 48h após o nascimento, preferencialmente; Reposar por 30min para coagulação; Centrifugar para separar o soro.	Armazenamento em tubo plástico estéril sem anticoagulante ou aditivos; As amostras devem ser refrigeradas em temperatura de 2 a 8°C e encaminhadas imediatamente ao LACEN.	Acondicionar em caixa de transporte com gelo.

2.3.1.1 CRITÉRIOS PARA NOTIFICAÇÃO

Seguem abaixo as orientações sobre a Notificação e Monitoramento de Casos Suspeitos de Alterações Associadas à Infecção pelo *Vírus Zika* e outras etiologias infecciosas.

Quadro 6: Critérios para notificação de casos suspeitos de síndrome congênita por momentos de vida.

NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE SÍNDROME CONGÊNITA	
Criança com até 48 horas de vida	Deve ser notificado todo recém-nascido dentro das primeiras 48 horas de vida que se enquadre em um ou mais dos seguintes critérios: - CRITÉRIO ANTROPOMÉTRICO - Circunferência craniana menor que menos -2 desvios-padrão, segundo a tabela do InterGrowth (anexo 2), de acordo com a idade gestacional ao nascer e sexo. - CRITÉRIO CLÍNICO - Desproporção craniofacial (macro ou microcrâniana em relação à face); - Malformação articular dos membros (artrogripose); - USG com padrão alterado durante a gestação, conforme tabela anexa no documento completo, acessível em www.saude.gov.br/svs.
Criança com mais de 48 horas de vida	Deve ser notificado todo recém-nascido ou criança que, após as primeiras 48 horas de vida, se enquadre em um ou mais dos seguintes critérios: - CRITÉRIO ANTROPOMÉTRICO - PRÉ-TERMO (idade gestacional menor que 37 semanas): circunferência craniana menor que -2 desvios-padrão, segundo a curva de crescimento da InterGrowth (anexo 2), de acordo com a idade gestacional e sexo; - A TERMO OU PÓS-TERMO (idade gestacional igual ou maior que 37 semanas): circunferência craniana menor que -2 desvios-padrão, segundo a tabela da OMS (anexo 3), de acordo com a idade gestacional e sexo. - CRITÉRIO CLÍNICO - Desproporção craniofacial (macro ou microcrâniana em relação à face); - Malformação articular de membros (artrogripose); - Observação da persistência de duas (2) ou mais manifestações neurológicas (tabela das manifestações no documento completo), visuais ou auditivas, quando não houver outra causa conhecida, independente do histórico materno; - Duas (2) ou mais manifestações neurológicas (tabela das manifestações no documento completo), visuais ou auditivas, mesmo não persistente, de mãe com histórico de suspeita/confirmação de STORCH+Z durante a gestação; - Observação de alteração do crescimento/desenvolvimento neuropsicomotor (escala de Denver – disponível na caderneta da criança), sem causa definida, independente do histórico clínico de infecção na gestação.
Feto	Deve ser notificado todo feto (a partir da 8ª semana até o nascimento) que durante a gestação apresente um ou mais dos seguintes critérios: - CRITÉRIO DE IMAGEM OU CLÍNICO - Exame de imagem com presença de calcificações cerebrais; - Exame de imagem com presença de alterações ventriculares; - Exame de imagem com pelo menos dois dos sinais mais frequentes (tabela disponível no documento completo, acessível em www.saude.gov.br/svs). - CRITÉRIO LABORATORIAL - Quando a gestante apresentar resultado laboratorial positivo ou reagente para STORCH+Z (Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus, Herpes Simplex ou Zika Vírus).

Enquanto for mantida a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, ou, até que haja novas orientações divulgadas pelo Ministério da Saúde, os novos casos suspeitos de microcefalia ou outras alterações possivelmente associadas à infecção pelo *Vírus Zika* e outras etiologias infecciosas deverão continuar sendo registrados no RESP, atendendo aos seguintes critérios:

- **Criança com até 48 horas de vida** deverá ser registrada no campo do RESP – Recém-nascido com microcefalia (<=28 dias);
- **Criança com mais de 48 horas de vida** deverá ser registrada no campo do RESP – Criança com microcefalia e/ou alterações do SNC (>28 dias);
- **Feto** deverá ser registrado no campo do RESP – Feto com alterações do SNC.

Realizar a notificação, nos devidos sistemas de informação, conforme quadro abaixo.

Quadro 7: Critérios para notificação nos diferentes momentos de vida no RESP, SINASC, SIM e SINAN.

LOCAL DE REGISTRO	MOMENTO DA IDENTIFICAÇÃO DO CASO		
	PRÉ-NATAL	AO NASCER	NA PUERICULTURA
RESP	- Feto - Aborto - Óbito fetal/natimorto - Recém-nascido - Criança	- Feto; - Aborto; - Óbito fetal/natimorto; - Recém-nascido com microcefalia (menos 2 dp) e/ou outras anomalias congênitas.	- Feto - Aborto - Óbito fetal/natimorto - Recém-nascido - Criança
SINASC – Declaração de Nascido Vivo (DNV)	---	- Recém-nascido com microcefalia grave (menos -3 dp); - Recém-nascido com microcefalia (menos -2 dp) E alteração cerebral ou desenvolvimento comprovado; - Anomalias congênitas conforme manual do sistema.	---
SIM – Declaração de Óbito (DO)	---	- Natimorto; - Óbito.	- Óbito
SINAN	- Gestante suspeita ou confirmada.	- Gestante suspeita ou confirmada.	- Mãe suspeita ou confirmada; - RN ou Criança suspeita ou confirmada.

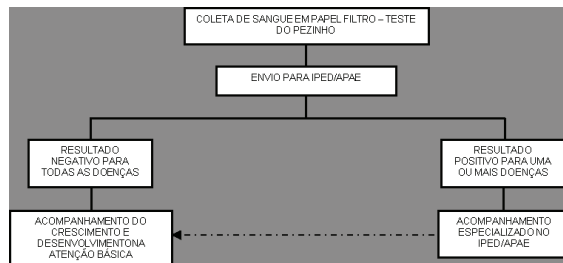
Ao nascer, será notificado no SINASC o caso que tiver registro na Declaração de Nascido Vivo da medida do perímetro cefálico (PC) abaixo de menos três (-3) desvios-padrãoizados da média de crescimento dos nascidos vivos segundo idade e sexo, conforme as tabelas de crescimento de referência de InterGrowth, caracterizado por **Microcefalia Grave**. Somente quando o caso apresentar alteração da estrutura cerebral ou problemas no desenvolvimento neurológico, será aceita a notificação de perímetro cefálico (PC) abaixo de menos dois (-2) desvios-padrãoizados da média de crescimento de referência de InterGrowth, caracterizado por **Microcefalia**. Todas as situações devem ser registradas no RESP;

2.3.2 TRIAGENS NEONATAIS

Deve ser garantido a 100% dos recém-nascidos, ainda na maternidade e após o exame físico, pesagem e medida, a realização das triagens neonatais auditiva, biológica e ocular, conforme diretrizes abaixo:

2.3.2.1 TRIAGEM BIOLÓGICA DE RN:

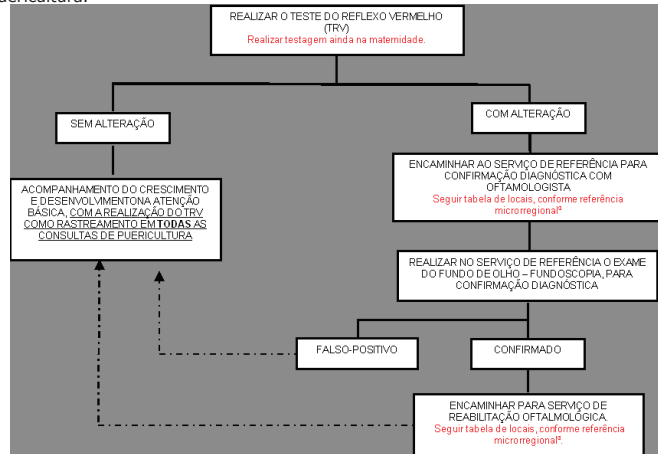
Realizar a coleta da triagem biológica através do Teste do Pezinho em até 03 a 05 dias de vida do bebê, em papel filtro disponibilizado pelo IPED/APAE, e encaminhar para análise no instituto imediatamente.



IMPORTANTE: Os municípios que não colhem o “teste do pezinho” no hospital/ maternidade devem realizá-lo **impreterivelmente até o 5º dia de vida do bebê**, durante a consulta de puericultura e enviá-lo imediatamente ao IPED/APAE.

2.3.2.2 TRIAGEM OCULAR DE RN:

A Triagem Ocular Neonatal (TON) faz parte do exame físico do recém-nascido ainda na maternidade. O “Teste do Olhinho” é realizado como rastreamento, através do Reflexo Vermelho, na maternidade e na atenção básica durante a consulta de puericultura.



IMPORTANTE: Todas os hospitais que realizam parto devem, obrigatoriamente, realizar o “teste do olhinho” (TRV) para 100% dos RN de RH e AR na própria maternidade como rastreamento, devendo encaminhar para a referência em caso de anormalidade para confirmação diagnóstica. Salientamos ainda que **todas as US também devem, obrigatoriamente, realizar esta testagem durante as consultas de puericultura em 100% das crianças, encaminhando para referência em casos de alteração.**

Tabela 4 - Referências Microrregionais para confirmação diagnóstica em Oftalmologia.

REGIÃO DE SAÚDE	MICRO	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Campo Grande	Aquidama	Aquidama	Centro de Especialidades Médicas (CEM)	R. Pedro Pace, s/nº - Bairro Alto
	Campo Grande	Campo Grande	Centro Especializado Municipal (CEM)	Travessa Guia Lopes, s/nº - São Francisco
			Centro de Especialidades Infantis Dr. José Antonio Parigot (CEI)	Av. Manoel da Costa Lima, 3.272 - Guanandy
			Policlínica Lurdes Fontoura	(67) 3314-3994
	Coxim	Coxim	(67) 3291-3138	R. Santo Antonio, 398 - Centro
Corumbá	Corumbá	Campo Grande	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	Av. Senador Filinto Müller, 355 - Pioneiros
			(67) 3345-3001	
Dourados	Corumbá	Corumbá	Centro de Especialidades Médicas	R. XV de Novembro, s/nº - Centro
	Dourados	Dourados	Hospital Universitário da Grande Dourados	(67) 3907-5387
	Nova Andradina	Nova Andradina	(67) 3410-3000	R. Geronimo Marques Matos, 558 - Altos do Indaiá – Rod. MS 379 KM 12
			Centro de Especialidades Médicas	Av. Ivirema, 1202
			(67) 3441-4165	
Três Lagoas	Naviraí	Naviraí	(67) 3461-5871	R. Niterói, 338 - Centro
	Ponta Porã	Dourados	Hospital Universitário da Grande Dourados	(67) 3410-3000
	Paranaíba	Três Lagoas	Centro de Especialidades Médicas (CEM)	Av. Diódoaldo Garcia, 280 – Santos Dumont
	Três Lagoas			

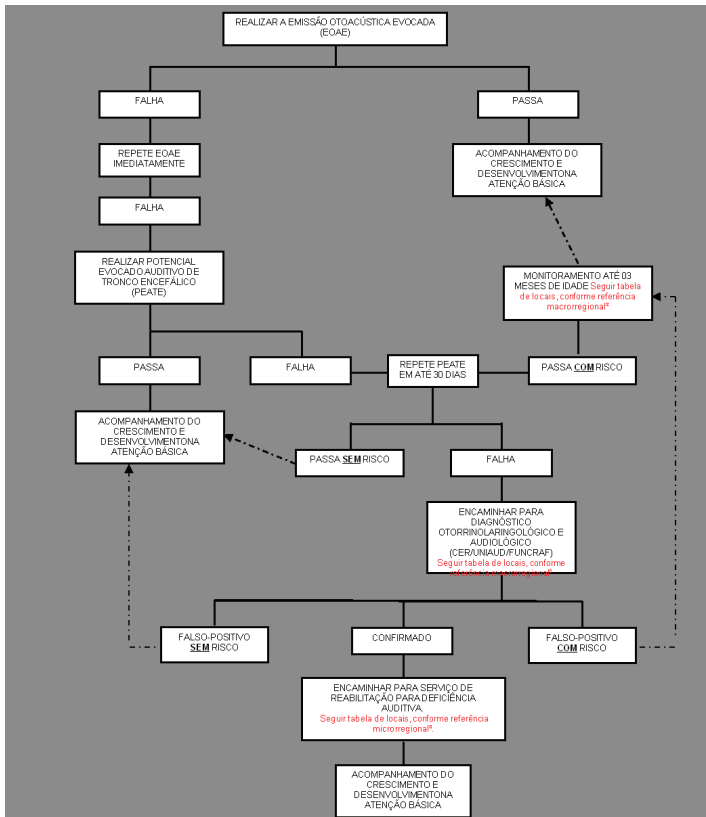
Tabela 5 - Referências Microrregionais para Reabilitação Visual.

REGIÃO DE SAÚDE	MICRO	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Campo Grande	Aquidama	Campo Grande	Instituto Sul Matogrossense para Cegos Florivaldo Vargas (ISMAG)	R. Vinte e Cinco de Dezembro, 262 - Centro
	Coxim			
	Jardim			
	Corumbá			
Dourados*	Corumbá	Campo Grande	Centro Especializado em Reabilitação – CER IV/APAE	R. Carlinda Tognini, 251 – Vila Progresso
	Dourados*			
	Nova Andradina			
Três Lagoas	Naviraí	Três Lagoas	Centro Especializado em Reabilitação – CER IV/APAE	R. Carlinda Tognini, 251 – Vila Progresso
	Ponta Porã			

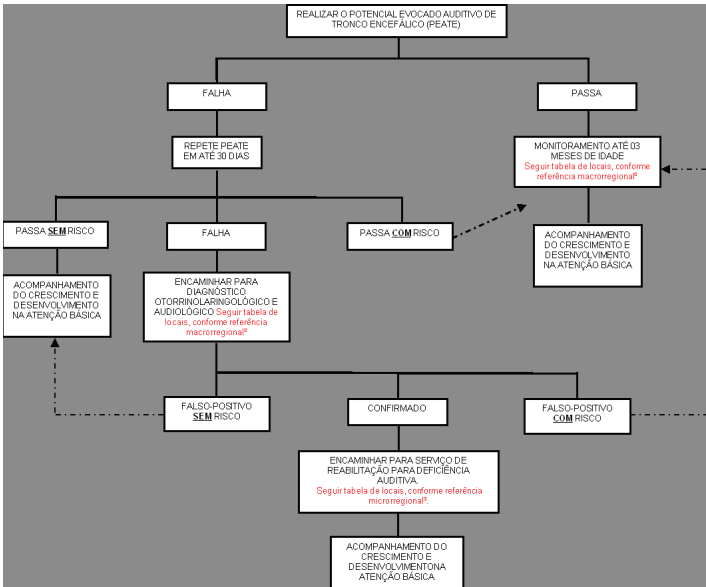
***A única referência estadual para reabilitação visual é em Campo Grande, no CER IV ou ISMAC, porém em Dourados está prevista a habilitação do CER Tipo II (atendimento para deficiência física e visual) ainda sem data definida para início do funcionamento.**

2.3.2.3 TRIAGEM AUDITIVA DE RN SEM RISCO:

A Triagem Auditiva Neonatal (TAN) deve ser realizada nos primeiros dias de vida (de 24 a 48 horas) na maternidade. Caso encaminhado para referência, o “Teste da Orelhinha” deverá ser realizado no primeiro mês de vida da criança.



2.3.2.4 TRIAGEM AUDITIVA DE RN DE RISCO:



IMPORTANTE: Os hospitais que já recebem recurso de custeio da Rede Cegonha, devem obrigatoriamente realizar a triagem auditiva para RN de Risco Habitual e Alto Risco na própria maternidade (EOAE e PEATE), devendo encaminhar para os outros pontos de atenção do município apenas para confirmação diagnóstica. As outras maternidades que não realizam esta testagem, devem encaminhar 100% dos recém-nascidos para a realização da triagem auditiva – EOAE e PEATE, conforme pactuação na PPI (vide lista de referências).

Tabela 6 - Referências Microrregionais para Monitoramento Audiológico (Realização da EOAE).

REGIÃO DE SAÚDE	MICRO	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Centro de Especialidades Médicas (CEM)	R. Pedro Pace, s/nº - Bairro Alto
	Campo Grande	Campo Grande	Centro Especializado em Reabilitação – CER IV/APAE	R. Carlinda Tognini, 251 – Vila Progresso
	Coxim	Coxim	Policlínica Lourdes Fontoura	R. Santo Antônio, 398 – Vila Santana
	Jardim	Jardim	Centro de Especialidades Médicas Dr. João Carlos O. de Moraes	R. Paraná, 48
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	R. XV de Novembro, 854 - Centro
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Universitário da Grande Dourados	R. Geronimo Marques Matos, 558 - Altos do Indaiá – Rod. MS 379 KM 12
	Nova Andradina	Nova Andradina	Centro de Saúde Navirai	R. Niterói, 338 - Centro
	Navirai	Navirai	Hospital Universitário da Grande Dourados	R. Geronimo Marques Matos, 558 - Altos do Indaiá – Rod. MS 379 KM 12
	Ponta Porã	Dourados	Hospital Universitário da Grande Dourados	R. Geronimo Marques Matos, 558 - Altos do Indaiá – Rod. MS 379 KM 12
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Clínica da Criança e Ortopedia	R. Egídio Tomé, s/nº - JK

Tabela 7 - Referências Microrregionais para Confirmação Diagnóstica Auditiva (Realização do PEATE).

REGIÃO DE SAÚDE	MICRO	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Campo Grande	Aquidauana	Campo Grande	Centro Especializado em Reabilitação – CER IV/APAE (67) 3045-5005	R. Carlinda Tognini, 251 – Vila Progresso
	Campo Grande			
	Coxim			
	Jardim			
Corumbá	Corumbá	Campo Grande	Centro Especializado em Reabilitação – CER IV/APAE (67) 3045-5005	R. Carlinda Tognini, 251 – Vila Progresso
Dourados	Dourados			
	Nova Andradina			
	Navirai			
Três Lagoas	Ponta Porã	Paranaíba	Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) (67) 3312-3300	Av. Tanamandê, 6.000 - Jardim Seminário
	Três Lagoas			

Tabela 8 - Referências Microrregionais para Reabilitação Auditiva.

REGIÃO DE SAÚDE	MICRO	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Campo Grande	Aquidauana	Campo Grande	Fundação para Estudo e Tratamento de deformidades Craniofaciais (FUNCRAF) (67) 3368-6200	Rua 14 de julho, 4827 - Monte Castelo
	Campo Grande			
	Coxim			
	Jardim			
Corumbá	Corumbá	Campo Grande	Centro Especializado em Reabilitação – CER IV/APAE (67) 3045-5005	R. Carlinda Tognini, 251 – Vila Progresso
Dourados	Dourados			
	Nova Andradina			
	Navirai			
Três Lagoas	Ponta Porã	Paranaíba	Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) (67) 3312-3300	Av. Tanamandê, 6.000 - Jardim Seminário
	Três Lagoas			

2.3.3 EXAMES COMPLEMENTARES PARA CASOS SUSPEITOS DE MICROCEFALIA.

Para os casos de RN suspeitos de infecção congênita é necessário ainda que se acompanhe o estado geral do mesmo através de exames de hemograma completo, dosagens séricas de aminotransferases hepáticas (AST/TGO e ALT/TGP), uréia e creatinina, assim como exames de imagem, como a Ultrassonografia Transfontanela (US-TF) utilizada como primeira escolha para identificação de achados inespecíficos, e, somente quando ainda persistir dúvida diagnóstica, realizar a Tomografia de Crânio Computadorizada (TCC) sem contraste e ainda realizar a Fundoscopia.

OBS: No processo de regionalização da atenção à saúde em Mato Grosso do Sul, os municípios pactuaram serviços de referência, objetivando garantir o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da Programação Pactuada Integrada de Assistência à Saúde - PPI, instrumento de planejamento que visa à programação da atenção à saúde e alocação de recursos da assistência à saúde.

Quando o paciente necessitar de assistência por especialidades médicas não disponíveis no município de residência (ex.: médicos geneticista, neuropediatra e neurologista), nos casos de internação, o Hospital deverá solicitar transferência via Central Estadual de Regulação Assistencial (CERA). Já em casos ambulatoriais a solicitação de atendimento com o especialista deverá ser feita através do Sistema de Regulação (SISREG). Nos casos de microcefalia severa, quando houver necessidade de internação hospitalar em serviço de alta complexidade de Neurologia/Neurocirurgia ou neurologia clínica, a CERA encaminhará o paciente ao hospital com a devida habilitação.

A seguir estão discriminados os municípios que são referência para US-TF e TCC em Mato Grosso do Sul:

Tabela 9 - Referências Microrregionais para Realização da US-TF.

REGIÃO DE SAÚDE	MICRO	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Campo Grande	Aquidauana	Campo Grande	Centro Especializado Municipal (CEM) (67) 3314-1301	Travessa Guia Lopes, s/nº - São Francisco
	Campo Grande			
	Coxim			
	Jardim			
Corumbá	Corumbá	Corumbá	UBS Tiradentes (67) 3368-6200	R. José Nogueira Vieira, 265 - Tiradentes
Dourados	Dourados	Dourados	Centro de Saúde da Mulher (67) 3907-5387	R. XV de Novembro, s/nº - Centro
	Nova Andradina			
	Navirai			
	Ponta Porã			
Três Lagoas	Paranaíba	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (67) 2105-3500	R. Santa Catarina, 361
	Três Lagoas			

Tabela 10 - Referências Microrregionais para Realização da TCC

REGIÃO DE SAÚDE	MICRO	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Campo Grande	Aquidauana	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500	Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho
	Campo Grande			
	Coxim			
	Jardim			
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Senador Filinto Müller, 355 - Pioneiros
	Dourados			
	Nova Andradina			
	Navirai			
Dourados	Dourados	Dourados	Santa Casa de Campo Grande (67) 3322-4000	R. Eduardo Santos Pereira, 88 - Centro
	Nova Andradina			
	Navirai			
	Ponta Porã			
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Ambulatório de Especialidades (67) 2347-1912	R. Ambrosina Paes Coelho, 1337 - Centro
	Três Lagoas			
	Três Lagoas			
	Três Lagoas			

IMPORTANTE: A TCC nas referências do município de Campo Grande ainda não está regulada, devendo o município solicitar o procedimento via ofício diretamente ao município.

Visando a agilidade na confirmação diagnóstica dos RN com Síndrome Congênita Associada à Infecção pelo *Vírus Zika* (SCZ), institui-se que a solicitação para Tomografia Computadorizada de Crânio (TCC) pode ser feita pelo médico pediatra ou clínico geral, desde que este RN já tenha laudo inconclusivo de Ultrassonografia Transfontanela (US-TF), uma vez que este é o exame considerado como primeira escolha para identificação de achados inespecíficos. Portanto é item necessário para solicitação de TCC em RN com alterações sugestivas de infecção congênita o laudo inconclusivo da US-TF.

É de suma importância que os profissionais da sala de parto e aqueles envolvidos no cuidado ao recém-nascido fiquem atentos aos principais achados relacionados à SCZ apresentados ao nascer e dentro do primeiro mês de vida, tais como:

Quadro 8: Alterações mais comuns identificadas ao nascer e dentro do primeiro mês de vida.

Alterações em Exame de Imagem	Alterações na Visão ou Audição	Alterações Neurossensoriais	Achados Clínicos Dismorfológicos
- Calcificações cerebrais; - Distúrbio do desenvolvimento cortical cerebral; - Predomínio fronto parietais do espessamento cortical; - Polimicrogria; - Simplificação do padrão de giração/sulcação cerebral; - Ventriculomegalia/Dilatação ventricular; - Alteração do padrão de fossa posterior; - Hipoplasia de tronco cerebral, cerebelo, corpo caloso.	- Alterações no mapeamento de retina; - Lesão do epitélio retiniano, pigmentary findings; - Lesões circulares atróficas da retina; - Alterações de Nervo Óptico (hipoplasia, atrofia parcial ou completa, aumento da escavação papilar); - Alteração da função visual; - Avaliação da Função Auditiva; - Emissões Otoacústicas; - BERA.	- Alterações do tônus muscular; - Alteração de postura; - Exagero dos reflexos primitivos; - Hiperexcitabilidade; - Hiperirritabilidade; - Crises epilépticas; - Dificuldade de sucção e deglutição; - Disfagia; - Alterações de Fundoscopia (retina e nervo óptico); - Movimentos oculares anormais.	- Microcefalia (<2 dp); - Desproporção craniofacial; - Deformidade articulares e de membros.

2.3.4 ÓBITO FETAL, NATIMORTO OU NEONATAL PRECOCE

Atente-se para a ocorrência de casos de:
- **Óbito fetal, natimorto ou óbito neonatal precoce com microcefalia e/ou outras condições sugestivas de infecção congênita (STORCH+Z)**, deve-se:

1. Solicitar autorização da família para realização de necropsia;
 2. Preencher a ficha do RESP;
 3. Notificar o CIEVS Estadual;
 4. Encaminhar natimorto juntamente com a autorização da família e certidão de nascimento para o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) para coleta do material (para o município de Campo Grande);
- Ou**

Solicitar médico legista do Instituto Médico e Odontológico Legal (IMOL) in loco para coleta de material de natimorto (somente para os municípios de Aquidauana, Corumbá, Coxim, Jardim, Dourados, Miranda, Naviraí, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas que possuem médicos legistas do IMOL);

5. Realizar a coleta de material, sendo 1 cm³ de cérebro, fígado, coração, pulmão, rim e bço;

Enviar imediatamente as amostras para o LACEN acondicionadas em caixa de transporte com temperatura de 2 a 8°C (conservar em freezer a -20° até o envio ao laboratório) para os casos de Diagnóstico Laboratorial por RT-PCR e Isolamento Viral;

E

Enviar imediatamente as amostras conservadas em formalina tamponada a 10% para o LACEN acondicionadas em caixa de transporte sem gelo (conservar em temperatura ambiente) para os casos de Diagnóstico Laboratorial Histopatológico e Imuno-histoquímico.

- **Aborto espontâneo sugestivo de infecção congênita - STORCH+Z (dentro das primeiras 22 semanas de gestação)**, deve-se:

1. Solicitar autorização da família para realização de necropsia (quando possível) ou coletar amostra de tecido do aborto;
 2. Preencher a ficha do RESP;
 3. Notificar o CIEVS Estadual;
 4. Encaminhar feto juntamente com a autorização da família para o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) para coleta do material (para o município de Campo Grande);
- Ou**

Solicitar médico legista do IMOL in loco para coleta de material do aborto (somente para os municípios de Aquidauana, Corumbá, Coxim, Jardim, Dourados, Miranda, Naviraí, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas que possuem médicos legistas do IMOL);

5. Realizar a coleta de material do feto, sendo 1 cm³ de cérebro, fígado, coração, pulmão, rim e bço, ou amostras do tecido fetal;

Enviar imediatamente as amostras para o LACEN acondicionadas em caixa de transporte com temperatura de 2 a 8°C (conservar em freezer a -20° até o envio ao laboratório) para os casos de Diagnóstico Laboratorial por RT-PCR e Isolamento Viral;

E

Enviar imediatamente as amostras conservadas em formalina tamponada a 10% para o LACEN acondicionadas em caixa de transporte sem gelo (conservar em temperatura ambiente) para os casos de Diagnóstico Laboratorial Histopatológico e Imuno-histoquímico.

2.3.4.1 CRITÉRIOS PARA NOTIFICAÇÃO

Seguem abaixo as orientações sobre a notificação de óbitos, aborto e natimorto.

Quadro 9: Critérios para notificação de óbitos, aborto e natimorto.

NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS SUSPEITOS DE SÍNDROME CONGÊNITA	
Óbito neonatal precoce	Deve ser notificado todo óbito neonatal precoce (ocorrido até sete (7) dias de vida), que apresente um ou mais dos seguintes critérios: • Cuja mãe tenha relatado exantema e/ou febre sem causa definida durante a gestação; • Quando a mãe apresentar resultado laboratorial positivo ou reagente para STORCH+Z (Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus, Herpes Simplex ou Zika Vírus), realizado durante a gestação ou dentro das primeiras 48 horas após o parto.
Natimorto ou óbito fetal	Deve ser notificado todo óbito fetal (antes da expulsão ou da extração completa do corpo da mãe) ou natimorto (que depois da separação não respirar, nem apresentar nenhum outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária), que apresente um ou mais dos seguintes critérios: • CRITÉRIO ANTROPOMÉTRICO - Diâmetro ou circunferência craniana menor ou igual a menos dois (-2) desvios-padrão, de acordo com a idade gestacional e sexo na Tabela do InterGrowth (anexo 2), obtido durante a gestação por ultrassonografia ou mensurado no parto. • CRITÉRIO CLÍNICO - Desproporção craniofacial (macro ou microcraniana em relação à face); - Malformação articular dos membros (artrogripse); - Relato de exantema E/OU febre sem causa definida durante a gestação; • CRITÉRIO LABORATORIAL - Quando a gestante ou mãe apresentar resultado laboratorial positivo ou reagente para STORCH+Z (Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus, Herpes Simplex ou Zika Vírus), realizado durante a gestação ou dentro das primeiras 48 horas após o parto.
Aborto	Deve ser notificado todo aborto espontâneo, ou seja, que tenha ocorrido dentro das primeiras 22 semanas de gestação e que apresente um ou mais dos seguintes critérios: • Relato de exantema e/ou febre sem causa definida durante a gestação; • Quando a gestante apresentar resultado laboratorial positivo ou reagente para STORCH+Z (Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus, Herpes Simplex ou Zika Vírus), realizado durante a gestação ou dentro das primeiras 48 horas a partir do evento ou quando do atendimento médico para esta situação. • Ultrassonografia fetal apresentando alterações conforme tabela disponível no documento completo, acessível em www.saude.gov.br/svs.

Enquanto for mantida a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, ou, até que haja novas orientações divulgadas pelo Ministério da Saúde, os novos casos de óbitos (neonatal precoce, natimorto, óbito fetal, aborto espontâneo) suspeitos de microcefalia ou outras alterações possivelmente associadas à infecção pelo *Vírus Zika* e outras etiologias infecciosas deverão continuar sendo

registrados no RESP, atendendo os seguintes critérios:

- **Óbito neonatal precoce** é um critério novo de registro e deverá ser registrado no campo do RESP em algum dos critérios de notificação e classificado como óbito;
- **Natimorto ou óbito fetal** deverá ser registrado no campo do RESP – Natimorto com microcefalia e/ou alterações do SNC, sendo que o óbito fetal deve estar melhor descrito ao longo do formulário, incluindo a data precisa do óbito;
- **Aborto** deverá ser registrado no campo do RESP – Aborto espontâneo (até 22 semanas de gestação).

2.3.4.2 REFERÊNCIAS MICRORREGIONAIS PARA COLETA DE MATERIAL SUSPEITO PELO LEGISTA

Somente haverá coleta de material de óbito fetal, natimorto, óbito neonatal ou aborto dos casos com microcefalia e/ou outras condições sugestivas de infecção congênita (STORCH+Z) residentes nos municípios de Campo Grande, pois este possui o Serviço de Verificação de Óbito (SVO), e Aquidauana, Corumbá, Coxim, Jardim, Dourados, Miranda, Naviraí, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, pois estes possuem médicos legistas do Instituto Médico e Odontológico Legal (IMOL) que realizam plantão in loco. Nos demais municípios do estado esta coleta não será realizada, devido às inúmeras dificuldades logísticas e legais para transporte do corpo. Para tanto, orienta-se coleta de sangue pós morte para os casos ocorridos nos demais municípios onde não for possível a realização da necropsia.

2.4 ALTA DO RECÉM-NASCIDO:

Na alta do recém-nascido e da puérpera sem risco deve ser garantido o referencial para consulta puerperal e puericultura na Atenção Básica em até 05 dias após o parto, cumprindo o disposto pelo Ministério da Saúde no “5º Dia de Saúde Integral”.

A alta do recém-nascido com anomalias congênicas e/ou alterações do SNC somente deverá ocorrer quando a criança:

- Demonstrar estabilidade clínica e curva ascendente de peso;
- Apresentar capacidade para alimentar-se por via oral ou enteral para garantir o crescimento adequado;
- Apresentar capacidade de manter a temperatura corporal normal;
- Apresentar função cardiopulmonar estável e fisiologicamente madura.

Antes do momento da alta deve ser assegurado que todas as coletas necessárias (conforme “Quadro 3: Instruções para coleta de amostras para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos de recém-nascidos até o 8º dia de vida.”) tenham sido realizadas, deve ser garantida a realização das triagens neonatais (TBN, TAN e TON) e exames diagnósticos complementares (US-TF e/ou TCC e Fundoscopia) na própria instituição e, caso esta não realize algum destes, o RN deverá sair da instituição com os encaminhamentos regulados e em mãos. Deverá ser realizado, também, o **Relatório de Alta** contendo a história materna e gestacional, condições de nascimento, diagnósticos, procedimentos, medicações utilizadas, resultados de exames, avaliação neurológica, necessidade de seguimento e interconsultas com especialistas, recomendações e planejamento do acompanhamento a fim de facilitar a condução da criança tanto na unidade básica de saúde quanto nos ambulatórios de seguimento (Anexo 4 – Modelo do Relatório de Alta).

Atendendo o disposto na Portaria Interministerial nº405 do dia 15 de março de 2016 a qual institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia, o estado de Mato Grosso do Sul resolve que somente adotará a estratégia de realização do **Laudo Médico Circunstanciado** em caso de surto/epidemia de nascimento de crianças com microcefalia sugestiva de infecção congênita (Anexo 5 – Modelo de Laudo Médico Circunstanciado).

A Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia tem como objetivo geral esclarecer, no mais curto prazo e na forma mais confortável para as crianças e suas famílias, o diagnóstico de todos os casos suspeitos, otimizando o uso da capacidade instalada disponível, e orientando a continuidade da Atenção à Saúde de todas as crianças com diagnóstico confirmado ou excluído para microcefalia.

Esta estratégia prevê, dentre outros, a completa avaliação clínica da criança do ponto de vista pediátrico, neurológico, oftalmológico, auditivo e outras avaliações necessárias e caso haja necessidade a emissão de **Laudo Médico Circunstanciado**, com base na avaliação da equipe, que contenha as informações mínimas necessárias sobre o diagnóstico e a condição clínica da criança, com a finalidade de planejar o cuidado e de instruir o processo de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Em Mato Grosso do Sul ficaram estabelecidas referências para o atendimento ao RN com suspeita de Síndrome Congênita do *Vírus Zika* (Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian e Hospital Universitário da Grande Dourados), referências estas responsáveis pelo parto, acompanhamento do RN, realização dos exames/procedimentos preconizados, pela elaboração do Relatório de Alta com a finalidade de planejar a continuidade do cuidado na atenção básica e ambulatórios e, pela elaboração do Laudo Médico Circunstanciado a fim de instruir o processo de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Tem a responsabilidade ainda de definir e encaminhar cada criança com microcefalia e/ou outras alterações congênicas, de acordo com suas necessidades, ao(s) serviço(s) assistencial(is) mais adequado(s) para prover a assistência na puericultura, estimulação precoce e atenção especializada, conforme os protocolos assistenciais estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Tabela 11 - Referências Regionais para atendimento ao RN Suspeito de Síndrome Congênita pelo *Vírus Zika*.

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Senador Filinto Muller, 355 - Pioneiros
	Corumbá		
Dourados	Dourados	Hospital Universitário da Grande Dourados (67) 3410-3000	R. Geronimo Marques Matos, 558 - Altos do Indaí – Rod. MS 379 KM 12
Três Lagoas	Campo Grande	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Senador Filinto Muller, 355 - Pioneiros

IMPORTANTE: O encaminhamento para estas referências se dará quando houver surto/epidemia de nascimento de crianças com Síndrome Congênita do *Vírus Zika* (SCZ) em Mato Grosso do Sul e o mesmo se dará apenas via regulação. Enquanto a situação do estado não for considerada surto/epidemia todas as maternidades/hospitais de nascimento de crianças com SCZ são responsáveis pela realização do relatório de alta, exames/procedimentos e, caso a instituição não realize algum exame/procedimento é de sua responsabilidade fazer com que o RN tenha alta munida dos encaminhamentos.

2.5 ESTIMULAÇÃO PRECOCE DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR DE RN DE RISCO

A estimulação precoce pode ser definida como um programa de acompanhamento e intervenção clínico-terapêutica multiprofissional com bebês de alto risco, buscando o melhor desenvolvimento possível, por meio da diminuição de sequelas do desenvolvimento neuropsicomotor, bem como de efeitos na aquisição da linguagem, na socialização e na estruturação subjetiva, podendo contribuir, inclusive, na estruturação do vínculo mãe/bebê e na compreensão e no acolhimento familiar dessas crianças.

Entre as condições biológicas de risco para o desenvolvimento infantil estão:

prematuridade, asfixia perinatal, hemorragia periventricular, displasia broncopulmonar, distúrbios bioquímicos do sangue (hipoglicemia, policitemia e hiperbilirrubinemia), malformações congênitas (por exemplo, a **microcefalia**), infecções congênitas ou perinatais (toxoplasmose, sífilis, rubéola, herpes, HIV, citomagalovírus), restrição ao crescimento uterino e mães usuárias de drogas .

O desenvolvimento da criança não depende apenas da maturação do sistema nervoso central (SNC), mas também de vários outros fatores: biológicos, relacionais, afetivos, simbólicos, contextuais e ambientais. Essa pluralidade de fatores e dimensões envolvidas com o desenvolvimento infantil se expressa nas vivências e nos comportamentos dos bebês e das crianças, nos modos como agem, reagem e interagem com objetos, pessoas, situações e ambientes. Para tanto, se faz necessária a realização da estimulação precoce de **bebês de risco (assim como os nascidos com microcefalia)** a fim de promover a harmonia do desenvolvimento entre vários sistemas orgânicos funcionais (**áreas: motora, sensorial, perceptiva, proprioceptiva, linguística, cognitiva, emocional e social**) dependentes ou não da maturação do Sistema Nervoso Central (SNC).

Qualquer programa de estimulação do desenvolvimento da criança deve ter seu início desde o **nascimento até os três anos de idade**, uma vez que esta é a fase em que o cérebro se desenvolve mais rapidamente.

OBS.: Seguir as “Diretrizes de Estimulação Precoce – Crianças de zero a 3 anos com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor Decorrente de Microcefalia” e o caderno do DAB “A estimulação precoce na Atenção Básica guia para abordagem do desenvolvimento neuropsicomotor pelas equipes de Atenção Básica, Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf), no contexto da síndrome congênita por *Zika*”, ambos do Ministério da Saúde, para nortear as ações a serem desenvolvidas pela Atenção Básica e pelas Referências na Estimulação Precoce de **100% dos RN/bebês de risco**.

A estimulação precoce deverá acontecer **no município de residência do RN/bebê**, sempre em trabalho conjunto com os **NASE**, e, caso o diagnóstico da microcefalia seja confirmado e a criança tenha os diagnósticos de deficiência sensorial e/ou neuropsicomotor é necessário o encaminhamento da mesma, de imediato, para os serviços de reabilitação.

IMPORTANTE: Acionar o CRAS para concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), para os casos de crianças com microcefalia e iniciar o acompanhamento no programa Criança Feliz (Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016).

A reabilitação da criança com algum comprometimento sensorial e/ou neuropsicomotor deverá acontecer, preferencialmente no município de residência, no CER, Pestalozzi, APAE ou outro estabelecimento do município que contenha minimamente fonoaudiólogo, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional. Segue abaixo a lista de referências.

REGIÃO DE SAÚDE	MICRO	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Campo Grande	Aquidauana	Anastácio	APAE (67) 9984-0051	Av. Manoel Murtinho, 1500 - Centro
		Pestalozzi	PESTALOZZI (67) 3241-4106	R. Oscar Trindade de Barro, 315 - Serraria
		Dois irmãos do Buriti	APAE (67) 3243-1714	R. Aquidauana, 2050
	Campo Grande	Centro Especializado em Reabilitação – CER IV/APAE	(67) 3045-5005	R. Carlinda Tognini, 251 – Vila Progresso
		Pestalozzi	PESTALOZZI (67) 3316-7600	R. Pernambuco, 1253
		Camapuã	Clínica Municipal de Reabilitação (67) 3286-2456	R. Campo Grande, 198
	Chapadão do Sul	APAE (67) 3562-1854		R. Cassilândia, 948
		Costa Rica	APAE (67) 3247-1699	R. 17 de Junho, 334
		Maracaju	APAE (67) 3454-1398	R. Pereira do Lago, 2361
	Ribeiras do Rio Pardo	Centro de Fisioterapia Municipal	(67) 3218-1251	R. Julio Viana, 88
		Unidade Básica de Saúde		R. Valdemar da Silva, 754
		Rio Negro	APAE (67) 3278-1497	R. Senador Feijó, s/n
	Santo Antônio do Oeste	APAE (67) 3295-1835		R. Albino de Souza Brandão, 506
		Centro Especializado em Reabilitação – CER II	(67) 99819-7169	R. Rio Grande do Sul, 1360 - Centro
		Sidrolândia	APAE (67) 3272-1525	R. Ponta Porã, 111
	Terenos	Centro de Reabilitação de Terenos	(67) 3246-0009	R. Estevão Arnaldo de Figueiredo, 182 – Centro
		Coxim	Sonora (67) 3254-1100	Rua das Perdizes, 127
		Bela Vista	Clínica de Reabilitação e Fisioterapia Renato Waldson M. Silva	R. Duque de Caxias, s/nº
	Jardim	Bonito	Centro Especializado em Reabilitação (67) 3255-2640	R. Dr. Courado, 600
		Guia Lopes da Laguna	APAE (67) 3269-1227	R. Quintino Bocaiuva, 1842
		Jardim	Centro de Especialidades Médicas Dr. João Carlos O. de Moraes (67) 3251-3143	R. Paraná, 48
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Centro Especializado em Reabilitação – CER II/APAE (67) 3013-1944 / 3231-3602	R. Santa Terezinha, 705 - Maria Leite
		Dourados	APAE (67) 3421-4972	R. General Osório, 3625 - Jardim Itaipu
		Pestalozzi	PESTALOZZI (67) 3424-1851	R. Dom João VI, 905
	Dourados	Fátima do Sul	APAE (67) 3467-2896	R. Neneço Gratival, 2015
		Olinda de Dourados	APAE (67) 3466-1260	R. Dr. Tancredo A. Neves, s/nº
		Rio Brillante	APAE (67) 3452-7312	R. Julio S. Maia, 2235
	Nova Andradina	Ivinhema	APAE (67) 3442-1138	R. Reinaldo Masse, 872
		Nova Andradina	APAE (67) 3441-1443	R. João Teodoro Braga, 1615
		Eldorado	APAE (67) 3473-1715	R. Florivaldo Ribeiro Bessa, 375
	Naviraí	Naviraí	APAE (67) 3461-2273	Av. Mato Grosso, 1385
		Coronel Sapucaia	Unidade Básica de Saúde Moisés Vitorio Bortolozo	R. José Guimaraes, s/nº
		Ponta Porã	APAE (67) 3431-2598	R. Baltazar Sadinha, 100
	Paranaíba	Inocência	APAE (67) 3574-1609	R. Jaime David, 846
		Paranaíba	APAE (67) 3668-2865	Rod. Dionário F. Dias, Km 1, Jardim Karina
		Bataguassu	Centro de Reabilitação e Fisioterapia de Bataguassu (67) 3541-1853	Avenida Campo Grande
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Básica de Saúde José Francisco Pereira (67) 3591-1434	R. Dr. Prudente de Moraes, 1148
			APAE (67) 3521-2789	R. Generoso Siqueira, 798
		Três Lagoas	Centro Especializado em Reabilitação – CER II/APAE (67) 3521-6670	Av. Avenida Filinto Muller, 95 - Centro

3 DIRETRIZES PARA ATENDIMENTO À PUÉRPERA E AO RECÉM-NASCIDO NA ATENÇÃO BÁSICA

No âmbito da Rede Cegonha, preconiza-se a realização do “5º Dia de Saúde Integral”, trata-se de uma estratégia em saúde na qual são realizadas atividades na atenção à saúde de puérperas e recém-nascidos (RN). Recomenda-se uma visita domiciliar na primeira semana após a alta do bebê, caso o RN tenha sido classificado como de risco, a visita deverá acontecer nos primeiros 3 dias após a alta. O retorno da mulher e do recém-nascido sem risco ao serviço de saúde e uma visita domiciliar, entre 5 a 10 dias após o parto, devem ser incentivados desde o pré-natal, na maternidade e pelos agentes comunitários de saúde na visita domiciliar.

Visita domiciliar da equipe e/ou enfermeiro e/ou ACS:

- Avaliar o estado geral do bebê;
- Verificar o aleitamento materno;
- Queixas da mãe (febre, dor, sangramento, dificuldades na amamentação e outros);
- Agendamento da primeira consulta na Unidade de Saúde (caso não saia agendado da maternidade);
- Verificar o registro civil de nascimento.

Consulta na Unidade de Saúde:

- Avaliação Clínica do estado de saúde da mulher e do recém-nascido (médica e de enfermagem);
- Imunização (incluindo a checagem da vacina contra Tuberculose e Hepatite B para o bebê e vacina contra Rubéola para mãe);
- Triagens Neonatais (auditiva, biológica e ocular):
 - * Coletar imediatamente o “teste do pezinho” e encaminhar ao IPED/APAE (vide diretriz 2);
 - * Verificar a realização na maternidade da triagem auditiva, caso não tenha sido realizada e o bebê ainda não tenha sido encaminhado, realizar o encaminhamento imediato para referência (vide diretriz 2);
 - * Verificar a realização da triagem ocular na maternidade, caso não tenha sido realizada, o fazer imediatamente na primeira consulta e periodicamente durante as consultas de puericultura, conforme preconizado (vide diretriz 2);
- Identificação das crianças em situação de risco ao nascer (incluindo as crianças com microcefalia e/ou malformações congênitas e portadoras de doença falciforme e outras hemoglobinopatias);
- Apoio e incentivo ao aleitamento materno exclusivo até 06 meses de vida;
- Orientações sobre os cuidados com o bebê e sinais de alerta;
- Iniciar a suplementação da Vitamina A (vide instruções abaixo);
- Acompanhamento nutricional até 03 meses pós-parto no Programa Saúde de Ferro (vide instruções abaixo);
- Orientações para o planejamento familiar.

3.1 PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DA VITAMINA A

A Vitamina A é um excelente aliado para o desenvolvimento infantil, assim como na redução da sua morbi-mortalidade. Para tanto, em 2005 o Ministério da Saúde criou o Programa Nacional da Suplementação de Vitamina A no qual é necessária a suplementação desta vitamina em 100% das crianças através de uma mega dose para as de 6 a 11 meses, e, a partir dos 12 até 59 meses uma dose a cada 06 meses, conforme tabela abaixo:

IDADE	DOSE	FREQUÊNCIA
Crianças: 6 – 11 meses	100.000 UI	Uma dose
Crianças: 12 – 59 meses	200.000 UI	Uma dose a cada 6 meses

Fonte: Brasil. Ministério da Saúde. Portaria Nº Portaria nº 729, de 13 de maio de 2005.

Para a suplementação desta vitamina não é necessária prescrição médica e/ou de enfermagem e pode, inclusive, ser administrada pelo técnico de enfermagem na hora da vacina ou durante as campanhas de vacinação. É de suma importância antes da sua administração que o profissional de saúde pergunte a mãe da criança se ela já está fazendo uso de multivitaminicos, caso já esteja fazendo uso não faça a administração, evitando assim a superdosagem.

Observação: Importante destacar que as doses administradas devem, impreterivelmente, ser registradas no Sistema de Informação do PNSVA e na Caderneta da Criança.

3.2 PROGRAMA SAÚDE DE FERRO

O Programa Saúde de Ferro tem como proposta reduzir a prevalência de anemia por deficiência de ferro em crianças de 6 a 18 meses, gestantes e mulheres no pós-parto em todo o País.

A Anemia por Deficiência de Ferro é a carência nutricional de maior magnitude no mundo, sendo considerada uma carência em expansão em todos os segmentos sociais, atingindo principalmente crianças menores de dois anos e gestantes. Embora ainda não haja um levantamento nacional, estudos apontam que aproximadamente metade dos pré-escolares brasileiros sejam anêmicos (cerca de 4,8 milhões de crianças) com a prevalência chegando a 67,6% nas idades entre seis e 24 meses. No caso de gestantes, estima-se uma média nacional de prevalência de anemia em torno de 30%.

A população que deverá ser atendida, bem como as respectivas condutas de intervenção estão discriminadas no quadro abaixo.

Quadro 11: Esquema para suplementação de Sulfato Ferroso em Crianças, Gestantes e Puérperas.

População a ser atendida	Dosagem	Periodicidade	Tempo de permanência	Produto	Cobertura populacional
Crianças de 6 meses até 18 meses	25 mg de Ferro elementar	1 vez por semana	até completar 18 meses	Sulfato Ferroso	Universal
Gestantes a partir da 20ª semana	40 mg de Ferro elementar + 5 mg de ácido fólico	todos os dias	até o final da gestação	Sulfato Ferroso Ácido Fólico	Universal
Mulheres no pós-parto e pós-aborto	60 mg de Ferro elementar	todos os dias	até o 3º mês pós-parto e pós-aborto	Sulfato Ferroso	Universal

Fonte: Brasil. Ministério da Saúde. Portaria Nº Portaria nº 1.977, de 12 de setembro de 2014.

Obs. 1: As gestantes devem ser suplementadas também com ácido fólico, pois esta vitamina também tem papel importante na gênese da anemia em gestantes (conforme conduta estabelecida pela Área Técnica da Saúde da Mulher – Ministério da Saúde).

Obs. 2: A suplementação também é recomendada nos casos de abortos, com a mesma conduta para as mulheres no pós-parto.

Obs. 3: Mulheres no pós-parto e pós-aborto e Crianças portadoras de Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias **não devem ser suplementadas com Sulfato Ferroso**, este deve ser prescrito pelo hematologista.

3.3 PUERICULTURA

O Ministério da Saúde recomenda sete consultas de rotina no primeiro ano de vida (na 1ª semana, no 1º mês, 2º mês, 4º mês, 6º mês, 9º mês e 12º mês), além de

duas consultas no 2º ano de vida (no 18º e no 24º mês) e, a partir do 2º ano de vida, consultas anuais.

Até os 02 anos de idade, a cada consulta, para 100% das crianças:

- verificar altura, peso e perímetro cefálico (conforme tabelas InterGrowth – para pré-termos até 64 semanas de idade gestacional corrida e tabela da OMS – para a termo e pós-termo. Tabelas em anexo 2, 3 e 4);
- realizar a avaliação clínica da criança, incluindo a avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor;
- realizar o Teste do Reflexo Vermelho – TRV (“teste do olhinho”) como rastreamento, e, em casos de alteração encaminhar para referência para diagnóstico/tratamento (vide diretriz 2);
- verificar o esquema vacinal;
- verificar a suplementação da Vitamina A e, caso esteja no período recomendado, realizá-la;
- verificar a suplementação de Sulfato Ferroso e, caso esteja no período recomendado, realizá-la;
- realizar o acompanhamento odontológico das crianças desde o primeiro ano de vida;
- anotar todas as informações na caderneta da criança (incluindo os gráficos).

3.4 ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM MICROCEFALIA E/OU MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS.

Considerando as várias lacunas ainda existentes no conhecimento sobre a infecção pelo Vírus Zika, sua patogenidade, características clínicas e potenciais complicações, é recomendado à Atenção Básica atenção redobrada nas ações de Puericultura tanto para as crianças com alterações no sistema nervoso central e/ou alterações congênitas decorrentes ou não da infecção pelo *Vírus Zika*, mas principalmente para aquelas sem alterações e de mães sem queixas de infecção por este vírus pois estas também podem ter atraso no crescimento e desenvolvimento (alterações neuropsicomotoras) que devem ser acompanhadas de perto.

É de suma importância que a Atenção Básica promova o acolhimento, a orientação, o acompanhamento e a continuidade do cuidado às crianças com atraso no desenvolvimento e outras alterações neurológicas, promovendo a busca ativa dessas crianças e suas famílias e desenvolvendo ações intersetoriais com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Ambulatórios de Especialidades/Serviços de Reabilitação, caso possuir, tais como:

- CRAS: A atenção básica deverá encaminhar a criança com alterações no sistema nervoso central e/ou alterações congênitas ao CRAS para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), o BPC é um benefício assistencial instituído pela Constituição Federal de 1988 e é pago às pessoas idosas e pessoas com deficiência cuja renda familiar mensal por pessoa seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo;

- Nasf: As equipes dos NASF devem atuar de maneira integrada e complementar às Unidades de Saúde, com o objetivo de promover a integralidade e resolutividade do cuidado. Nesse sentido o NASF e as Equipes de Saúde (Tradicional e da Família) tem a responsabilidade compartilhada no cuidado às crianças desde o pré-natal até a reabilitação.

É de responsabilidade destas equipes (Nasf e Equipes de Saúde Tradicional e da Família) o acompanhamento específico de cada caso, levando em consideração as suas condições e necessidades, devendo este ser elaborado através de um Plano Terapêutico Singular (PTS);

- Ambulatórios de Especialidades/Serviços de Reabilitação: Os recém-nascidos com alterações no sistema nervoso central e/ou alterações congênitas decorrentes ou não da infecção pelo *Vírus Zika* devem ter seu diagnóstico garantido ainda na atenção hospitalar antes da alta, caso não seja possível, a Atenção Básica é a responsável pela sua garantia com o encaminhamento aos ambulatórios de especialidades e/ou serviços de reabilitação (ver listas de referências no item “2 Diretrizes para atendimento à gestante e recém-nascido na atenção hospitalar”, conforme necessidade da criança).

É de suma importância que todos os RN com anomalias congênitas e/ou alterações no sistema nervoso central mantenham as consultas de Puericultura na Atenção Básica, mesmo que estes estejam sendo acompanhados por algum ambulatório de especialidade ou serviço de reabilitação, e que os profissionais fiquem atentos aos principais achados relacionados à Síndrome Congênita Associada à Infecção pelo *Vírus Zika* apresentados dentro e após o primeiro mês de vida, tais como:

Quadro 12: Alterações mais comuns identificadas ao nascer e dentro do primeiro mês de vida.

Alterações em Exame de Imagem	Alterações na Visão ou Audição	Alterações Neurossensoriais	Achados Clínicos Dismorfológicos
- Calcificações cerebrais; - Distúrbio do desenvolvimento cortical cerebral; - Predomínio fronto parietais do espessamento cortical; - Polimicrogria; - Simplificação do padrão de giro/sulcação cerebral; - Ventriculomegalia/Dilatação ventricular; - Alteração do padrão de fossa posterior; - Hipoplasia de tronco cerebral, cerebelo, corpo caloso.	- Alterações no mapeamento de retina; - Lesão do epitélio retiniano, pigmentary findings; - Lesões circulares atroficas da retina; - Alterações de Nervo Óptico (hipoplasia, atrofia parcial ou completa, aumento da escavação papilar); - Alteração da função visual; - Avaliação da Função Auditiva; - Emissões Otoacústicas; - BERA.	- Alterações do tônus muscular; - Alteração de postura; - Exagero dos reflexos primitivos; - Hiperexcitabilidade; - Hiperirritabilidade; - Crises epilépticas; - Dificuldade de sucção e deglutição; - Disfagia; - Alterações de Fundoscopia (retina e nervo óptico); - Movimentos oculares anormais.	- Microcefalia (<2 dp); - Desproporção craniofacial; - Deformidade articulares e de membros.

Quadro 13: Alterações mais comuns identificadas após o primeiro mês de vida.

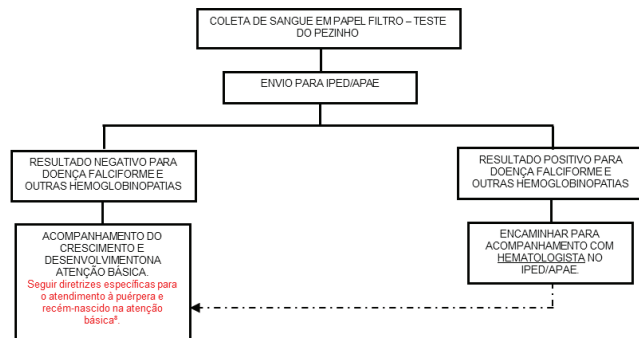
Alterações Físicas	Alterações Funcionais	Alterações Neurossensoriais
Mais frequente - Desproporção craniofacial; - Alteração de PC/hidrocefalia pela expansão da fontanela anterior; - Visuais (desatenção visual/ estrabismo manifestos/nistagmo); - Hipertonia; - Luxação congênita de quadril; - Frequentemente - Alterações auditivas (perda auditiva sensorio-neural uni ou bilateral); - Raramente - Microftalmia; - Alteração em genitália-criptorquidia/ hipospadia.	Mais frequente - ROE/disfagia; - Epilepsia/espasmos; - Irritabilidade; - Alterações visuais; - Hipertonia/persistência dos reflexos arcaicos (RTCA); - Frequentemente - Alterações auditivas (perda auditiva sensorio-neural uni ou bilateral).	Mais frequente - Alterações estruturais do SNC (calcificação, dismorfias do corpo caloso e ventriculomegalia); - Alterações do BERA/ EOA (tira da lista de alteração muito comum, necessidade de fazer o BERA); - Alterações no mapeamento de Retina/reflexo olho vermelho/Foto documentação digital da retina (RetCam); - Raramente - Catarata; - Glaucoma; - Microftalmia; - Coloboma.

3.5 RECÉM-NASCIDO COM DOENÇA FALCIFORME E OUTRAS HEMOGLOBINOPATIAS

O diagnóstico para os RN portadores de DF se dá através da eletroforese de hemoglobina realizada no Teste do Pezinho, conforme fluxograma abaixo.

Em caso positivo é necessário que o RN seja acompanhado pelo hematologista no IPED/APAE, durante o primeiro ano de vida, e após nas referências, conforme item “Tabela 13 - Referências Regionais para Acompanhamento dos Recém-nascidos e Crianças com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias”.

Fluxograma para Recém-nascidos com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias



OBS.: Entende-se como hemoglobinopatias a anemia falciforme e outras (S/ Beta talassemia, SC, SD, SE e outras).

Tabela 13 - Referências Regionais para Acompanhamento dos Recém-nascidos e Crianças com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias.

IDADE	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Recém-nascido até 01 (um) ano de idade	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	IPED/APAE (67) 3348-7800	R. Estevão Capriata, 285 – Vila Progresso
A partir de 01 (um) ano de idade	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500	Av. Engenheiro Luterio Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho
	Corumbá	Campo Grande	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Senador Filinto Muller, 355 - Pioneiros
	Dourados	Dourados	Hospital Universitário da Grande Dourados (67) 3410-3000	R. Geronimo Marques Matos, 558 - Altos do Indaia – Rod. MS 379 KM 12
	Três Lagoas	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500 Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Engenheiro Luterio Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho Av. Senador Filinto Muller, 355 - Pioneiros

Os recém-nascidos diagnosticadas com DF até 01 ano de idade serão acompanhadas pelo hematologista no IPED/APAE, sendo de responsabilidade do mesmo a busca ativa das crianças com o apoio das Unidades de Saúde (Equipes de Saúde Tradicional e da Família). A partir de 01 ano de idade o IPED/APAE encaminhará as crianças, via regulação, para acompanhamento com hematologista em uma das três referências pactuadas conforme regionalização (HRMS, HUMAP ou HU-UFGD).

No que se diz respeito às responsabilidades do IPED/APAE no acompanhamento das crianças com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias são:

1- Acompanhamento ambulatorial dos recém-nascidos diagnosticados até 01 ano de idade, incluindo a realização dos exames mínimos necessários para este acompanhamento, conforme a necessidade, tais como:

- Eletroforese de hemoglobina com hemoglobina F;
- Contagem de reticulócitos;
- Hemograma completo com plaquetas;
- TGO;
- TGP;
- Creatinina;
- Ácido úrico;
- HIV;
- HBsAg;
- Anti-HCV;
- Beta HCG sérico;
- Coleta de sangue para fenotipagem eritrocitária.

2- Ao ser diagnosticada com DF deverá ser coletado sangue da criança e encaminhado ao HEMOSUL para realização da **fenotipagem eritrocitária (ou fenotipagem sanguínea)**, pois caso futuramente ela necessite de uma transfusão já terá seu perfil sanguíneo identificado, e por sua vez o HEMOSUL enviará o resultado ao IPED/APAE;

3- A criança que realizou a **fenotipagem sanguínea e for fenotipada** deverá ter esta informação anotada na Caderneta de Saúde da Criança;

4- Encaminhar periodicamente ao HEMOSUL lista atualizada de crianças, de 0 a 5 anos, diagnosticadas com DF contendo as informações mínimas (nome completo da mãe e da criança, endereço de residência completo e unidade de saúde de referência) para que o HEMOSUL consiga disponibilizar a Penicilina Oral às crianças nas referências regionais conforme item “Tabela 14 - Referências Regionais para Retirada da Penicilina Oral”;

5- Assegurar o encaminhamento via regulação das crianças acima de 01 ano de idade para continuidade do atendimento ambulatorial nas referências conforme item “Tabela 13 - Referências Regionais para Acompanhamento dos Recém-nascidos e Crianças com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias”, ou seja, na última consulta realizada no ambulatório do IPED/APAE a criança deverá sair com o agendamento da continuidade do atendimento na referência em mãos.

Quanto às responsabilidades do HEMOSUL são:

1- Realizar a fenotipagem sanguínea de todas as crianças diagnosticadas com DF e encaminhar resultado do exame (laudo) ao IPED/APAE;

2- Distribuir a Penicilina Oral (medicamento de uso profilático para crianças com DF de 0 a 5 anos) para as referências conforme item “Tabela 14 - Referências Regionais para Retirada da Penicilina Oral”;

3- Capacitar os farmacêuticos das referências para dispensação correta da Penicilina Oral, assim como sobre as informações mínimas que devem ser passadas aos responsáveis legais das crianças com DF para correta administração do medicamento;

4- Realizar o controle de estoque e de dispensação da Penicilina Oral no estado de Mato Grosso do Sul.

Tabela 14 - Referências Regionais para Retirada da Penicilina Oral.

IDADE	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Recém-nascido até 01 (um) ano de idade	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	IPED/APAE (67) 3348-7800	R. Estevão Capriata, 285 – Vila Progresso
A partir de 01 (um) ano de idade	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500	Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho
	Corumbá		Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Senador Filinto Muller, 355 - Pioneiros
	Dourados	Dourados	Hospital Universitário da Grande Dourados (67) 3410-3000	R. Geronimo Marques Matos, 558 - Altos do Indaia – Rod. MS 379 KM 12
	Três Lagoas	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500 Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho Av. Senador Filinto Muller, 355 - Pioneiros

Para os casos de urgência e emergência o atendimento deverá ser realizado em uma das localidades pactuadas (HRMS, HUMAP ou HU-UGFD), independente da idade da criança, e conforme região de saúde.

Tabela 15 - Referências Regionais para Atendimento de Urgência e Emergência dos Recém-nascidos e Crianças com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias.

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500	Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho
Corumbá		Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Senador Filinto Muller, 355 - Pioneiros
Dourados	Dourados	Hospital Universitário da Grande Dourados (67) 3410-3000	R. Geronimo Marques Matos, 558 - Altos do Indaia – Rod. MS 379 KM 12
Três Lagoas	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500	Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho
		Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Senador Filinto Muller, 355 - Pioneiros

Quanto às responsabilidades da **Atenção Básica (Equipes de Saúde Tradicional e da Família)** no acompanhamento das crianças com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias são:

O acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança com doença falciforme deverá acontecer normalmente na atenção básica conforme descrito no item “3 Diretrizes para Atendimento à Puérpera e ao Recém-nascido na Atenção Básica – 3.3 Puericultura”, devendo a equipe atentar-se para:

- 1- Comparecimento das crianças às consultas de acompanhamento com o hematologista na referência;
- 2- Crianças de 0 a 5 anos deverão fazer o uso profilático da **Penicilina Oral**, verificar se a mesma está tendo acesso ao medicamento.
- 3- Crianças com prescrição de Hidroxiuréia, verificar se as mesmas estão tendo acesso ao medicamento.

Esta medicação é disponibilizada da mesma forma dos medicamentos do componente especializado, ou seja, pela Casa da Saúde aos Núcleos Regionais de Saúde - NRS - que dispensarão aos municípios conforme solicitação prévia encaminhada à Casa da Saúde que analisará a existência dos documentos necessários. Os municípios por sua vez deixarão a medicação disponível na farmácia central para retirada pelos usuários/responsáveis legais. Os municípios pertencentes à Região de Saúde de Campo Grande e o município de Corumbá deverão retirar o medicamento diretamente na Casa da Saúde, conforme quadro abaixo.

Tabela 16 - Referências Microrregionais para Retirada da Hidroxiuréia.

REGIÃO DE SAÚDE	MICRO	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	NRS de Aquidauana (67) 3241-4022 / 3008	R. Onório Simões Pires, 618
	Campo Grande	Campo Grande	Casa da Saúde (67) 3322-7116	Av. Afonso Pena, 3547 – Centro (esq. com a R. Bahia)
	Coxim	Coxim	NRS de Coxim (67) 3291-2079 / 1203	R. Delmíria Bandeira, 57
	Jardim	Jardim	NRS de Jardim (67) 3251-3355	R. Paraná, s/nº - Vila Angélica (esq. com R. Campo Grande)
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Casa da Saúde (67) 3322-7116	Av. Afonso Pena, 3547 – Centro (esq. com a R. Bahia)
Dourados	Dourados	Dourados	NRS de Dourados (67) 3421-4111 / 4672	R. Hilda Berço Duarte, 940 - Centro
	Nova Andradina	Nova Andradina	NRS de Nova Andradina (67) 3441-1888	Av. Ivinhema, 1252 – Capilé (ao lado da Clínica da Mulher)
	Naviraí	Naviraí	NRS de Naviraí (67) 3461-1046 / 2584	Av. Amélia Fukunda, 776
	Ponta Porã	Ponta Porã	NRS de Ponta Porã (67) 3431-2376 / 1644	R. Felizardo Marques, 35 – Santa Izabel
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	NRS de Paranaíba (67) 3503-1872	R. Benedito da Palma Oliveira, 577 – Santo Antonio
	Três Lagoas	Três Lagoas	NRS de Três Lagoas (67) 3521-3013 / 6702	R. Generoso Siqueira, 840 - Centro

- 4- Calendário vacinal diferenciado, incluindo duas doses da Vacina Pneumocócica, aos 2 e 7 anos de idade, conforme quadro abaixo.
- Os municípios deverão solicitar as vacinas especiais para crianças com doença falciforme e outras hemoglobinopatias ao CRIE (Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais) que está localizado no HRMS – contato: (67) 3378-2729 – (horário de atendimento das 07:00 às 11:00) e este disponibilizará aos municípios.

Quadro 14: Calendário Vacinal Infantil e Especial para Doença Falciforme

IDADE	VACINA	DOSE
Ao nascer	BCG-ID Hepatite B	Dose única 1ª Dose
2 meses	Pentavalente (DTP+Hib+Hep. B) Vacina Poliomielite Inativada (VIP) Pneumocócica 10-valente (conjugada) Vacina Oral Rotavírus Humano	1ª Dose
3 meses	Vacina Meningocócica C	1ª Dose
4 meses	Pentavalente (DTP+Hib+Hep. B) Vacina Poliomielite Inativada (VIP) Pneumocócica 10-valente (conjugada) Vacina Oral Rotavírus Humano	2ª Dose
5 meses	Vacina Meningocócica C	2ª Dose
6 meses	Pentavalente (DTP+Hib+Hep. B) Vacina Poliomielite Inativada (VIP)	3ª Dose
9 meses	Vacina contra Febre Amarela	1ª Dose
12 meses	Triplíce Viral (Sarampo/Rubéola/Caxumba) Pneumocócica 10-valente Vacina Meningocócica C	1ª Dose Reforço Reforço
15 meses	Triplíce Bacteriana (DTP) Poliomielite (Vacina Oral) Hepatite A Tetraviral (SRCV)	1º Reforço 1º Reforço Dose única Dose única
2 anos	Vacina Pneumocócica 23	1ª Dose
4 anos	Triplíce Bacteriana (DTP) Poliomielite (Vacina Oral) Vacina contra Febre Amarela	2º Reforço 2º Reforço Reforço
Anualmente < 5 anos	Poliomielite (vacina oral) Influenza (sazonalidade)	Campanha nacional
7 anos	Vacina Pneumocócica 23	2ª Dose
9 anos	Vacina HPV (para meninas)	2 doses (0 e 180 dias)

3.6 QUANDO SUSPEITAR DE DOENÇA FALCIFORME E OUTRAS HEMOGLOBINOPATIAS?

Todos os profissionais das Unidades de Saúde (Equipes de Saúde Tradicional e da Família) devem estar atentos aos sinais e sintomas indicativos de Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias e rapidamente solicitar a eletroforese de hemoglobina para confirmação diagnóstica, pois apesar do Programa de Proteção à Gestante e do Teste do Pezinho (parceria da Secretaria de Estado de Saúde com o IPED/APAE) estar em vigor há muitos anos sabe-se que a cobertura destes programas tanto na gestação quanto no nascimento não é de 100%, além de não existir o rastreamento para o restante da população que não se encaixa no padrão (gestantes ou recém-nascidos) ou para aquelas que se encaixaram quando a eletroforese de hemoglobina não estava incluída no rol de exames realizados. Deve-se estar atento aos seguintes sinais e sintomas em crianças, adolescentes e adultos:

- Anemia crônica sem melhora após acompanhamento clínico e suplementação com sulfato ferroso;
- Anemia acompanhada de crises de dor;
- Anemia acompanhada de infecções recorrentes;
- Anemia acompanhada de icterícia.

Ao apresentar estes sintomas, e após confirmação laboratorial (através da eletroforese de hemoglobina) encaminhar a criança, o adolescente ou adulto, via regulação, para consulta com hematologista conforme referências abaixo.

Tabela 17 - Referências Regionais para o Acompanhamento de Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias.

IDADE	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Recém-nascido até 01 (um) ano de idade	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	IPED/APAE (67) 3348-7800	R. Estevão Capriata, 285 – Vila Progresso
Crianças a partir de 01 (um) ano de idade	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500	Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho
	Corumbá		Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Senador Filinto Muller, 355 - Pioneiros
	Dourados	Dourados	Hospital Universitário da Grande Dourados (67) 3410-3000	R. Geronimo Marques Matos, 558 - Altos do Indaia – Rod. MS 379 KM 12
	Três Lagoas	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500	Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho
Adolescentes, gestantes e adultos.	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500	Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho
	Corumbá		Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Senador Filinto Muller, 355 - Pioneiros
	Dourados	Dourados	Hospital Universitário da Grande Dourados (67) 3410-3000	R. Geronimo Marques Matos, 558 - Altos do Indaia – Rod. MS 379 KM 12
	Três Lagoas	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (67) 3378-2500 Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (67) 3345-3001	Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho Av. Senador Filinto Muller, 355 - Pioneiros

Anexo 1 – Modelo de Partograma

NOME: _____ IDADE: _____

De Lee Hodpe

AM -3 I
1 II
0 II
+1 II
+2 II
+3 IV
+4 IV

Vulva

10
9
8
7
6
5
4
3
2
1

Dilatação (cm)

180
170
160
150
140
130
120
110
100
90
80

F.C.F. (bat./min.)

1 - 19 seg.
20 - 39 seg.
40 - 59 seg.
60 - 79 seg.
80 - 99 seg.
100 - 119 seg.

Contingências

Batimentos

Medicamentos

Flúidos

Anestesia

Examinador: _____

OBSERVAÇÕES:

Anexo 2 – Tabela InterGrowth para Meninos

UNIVERSITY OF OXFORD

INTERGROWTH-21*

Idade gestacional (semanas) -1 -2 -3 0 1 2 3

24w0 17,66 19,22 20,78 22,34 23,90 25,46 27,02

24w1 17,79 19,35 20,91 22,47 24,03 25,59 27,15

24w2 17,92 19,48 21,04 22,60 24,16 25,72 27,28

24w3 18,04 19,60 21,16 22,72 24,28 25,84 27,40

24w4 18,17 19,73 21,29 22,85 24,41 25,97 27,53

24w5 18,30 19,86 21,42 22,98 24,54 26,10 27,66

24w6 18,42 19,98 21,54 23,10 24,66 26,22 27,78

24w7 18,55 20,11 21,67 23,22 24,79 26,35 27,91

24w8 18,68 20,24 21,80 23,34 24,92 26,48 28,04

24w9 18,80 20,36 21,92 23,46 25,04 26,60 28,16

24w10 18,93 20,49 22,05 23,58 25,17 26,73 28,29

24w11 19,06 20,62 22,18 23,70 25,30 26,86 28,42

24w12 19,18 20,74 22,30 23,82 25,42 26,98 28,54

24w13 19,31 20,87 22,43 23,95 25,55 27,11 28,67

24w14 19,44 21,00 22,56 24,07 25,68 27,24 28,80

24w15 19,56 21,12 22,68 24,20 25,80 27,36 28,92

24w16 19,69 21,25 22,81 24,32 25,93 27,49 29,05

24w17 19,82 21,38 22,94 24,45 26,06 27,62 29,18

24w18 19,94 21,50 23,06 24,57 26,18 27,74 29,30

24w19 20,07 21,63 23,19 24,70 26,31 27,87 29,43

24w20 20,20 21,76 23,32 24,82 26,44 28,00 29,56

24w21 20,32 21,88 23,44 24,95 26,56 28,12 29,68

24w22 20,45 22,01 23,57 25,08 26,69 28,25 29,81

24w23 20,58 22,14 23,70 25,20 26,82 28,38 29,94

24w24 20,70 22,26 23,83 25,33 26,95 28,50 30,06

24w25 20,83 22,39 23,95 25,45 27,07 28,63 30,19

24w26 20,96 22,52 24,08 25,58 27,20 28,76 30,32

24w27 21,09 22,65 24,21 25,71 27,33 28,88 30,44

24w28 21,21 22,77 24,33 25,83 27,45 29,01 30,57

24w29 21,34 22,90 24,46 25,96 27,58 29,14 30,70

24w30 21,47 23,03 24,59 26,09 27,71 29,27 30,83

24w31 21,59 23,15 24,71 26,22 27,83 29,39 30,95

24w32 21,72 23,28 24,84 26,35 27,96 29,52 31,08

24w33 21,85 23,41 24,97 26,48 28,09 29,65 31,21

24w34 21,97 23,53 25,09 26,61 28,21 29,77 31,33

Anexo 3 – Tabela InterGrowth para Meninas

UNIVERSITY OF OXFORD

INTERGROWTH-21*

Idade gestacional (semanas) -1 -2 -3 0 1 2 3

24w0 17,61 19,17 20,73 22,29 23,85 25,41 26,97

24w1 17,74 19,30 20,86 22,42 23,98 25,54 27,10

24w2 17,87 19,43 20,99 22,55 24,11 25,67 27,23

24w3 17,99 19,55 21,11 22,67 24,23 25,79 27,35

24w4 18,12 19,68 21,24 22,80 24,36 25,92 27,48

24w5 18,24 19,80 21,36 22,92 24,48 26,04 27,60

24w6 18,37 19,93 21,49 23,05 24,61 26,17 27,73

24w7 18,50 20,06 21,62 23,18 24,74 26,30 27,86

24w8 18,62 20,18 21,74 23,30 24,86 26,42 27,98

24w9 18,75 20,31 21,87 23,43 24,99 26,55 28,11

24w10 18,88 20,44 22,00 23,56 25,12 26,68 28,24

24w11 19,01 20,57 22,13 23,69 25,25 26,81 28,37

24w12 19,14 20,70 22,26 23,82 25,38 26,94 28,50

24w13 19,27 20,83 22,39 23,95 25,51 27,07 28,63

24w14 19,40 20,96 22,52 24,08 25,64 27,20 28,76

24w15 19,53 21,09 22,65 24,21 25,77 27,33 28,89

24w16 19,66 21,22 22,78 24,34 25,90 27,46 29,02

24w17 19,79 21,35 22,91 24,47 26,03 27,59 29,15

24w18 19,92 21,48 23,04 24,60 26,16 27,72 29,28

24w19 20,05 21,61 23,17 24,73 26,29 27,85 29,41

24w20 20,18 21,74 23,30 24,86 26,42 27,98 29,54

24w21 20,31 21,87 23,43 24,99 26,55 28,11 29,67

24w22 20,44 22,00 23,56 25,12 26,68 28,24 29,80

24w23 20,57 22,13 23,69 25,25 26,81 28,37 29,93

24w24 20,70 22,26 23,82 25,38 26,94 28,50 30,06

24w25 20,83 22,39 23,95 25,51 27,07 28,63 30,19

24w26 20,96 22,52 24,08 25,64 27,20 28,76 30,32

24w27 21,09 22,65 24,21 25,77 27,33 28,88 30,44

24w28 21,21 22,77 24,33 25,89 27,45 29,01 30,57

24w29 21,34 22,90 24,46 26,02 27,58 29,14 30,70

24w30 21,47 23,03 24,59 26,15 27,71 29,27 30,83

24w31 21,59 23,15 24,71 26,27 27,83 29,39 30,95

24w32 21,72 23,28 24,84 26,40 27,96 29,52 31,08

24w33 21,85 23,41 24,97 26,53 28,09 29,65 31,21

24w34 21,97 23,53 25,09 26,66 28,21 29,77 31,33

Idade gestacional (semanas) -1 -2 -3 0 1 2 3

24w0 22,48 24,04 25,60 27,16 28,72 30,28 31,84

24w1 22,61 24,17 25,73 27,29 28,85 30,41 31,97

24w2 22,74 24,30 25,86 27,42 28,98 30,54 32,10

24w3 22,86 24,42 25,98 27,54 29,10 30,66 32,22

24w4 22,99 24,55 26,11 27,67 29,23 30,79 32,35

24w5 23,12 24,68 26,24 27,80 29,36 30,92 32,48

24w6 23,24 24,80 26,36 27,92 29,48 31,04 32,60

24w7 23,37 24,93 26,49 28,05 29,61 31,17 32,73

24w8 23,50 25,06 26,62 28,18 29,74 31,30 32,86

24w9 23,62 25,18 26,74 28,30 29,86 31,42 32,98

24w10 23,75 25,31 26,87 28,43 29,99 31,55 33,11

24w11 23,88 25,44 27,00 28,56 30,12 31,68 33,24

24w12 24,00 25,56 27,12 28,68 30,24 31,80 33,36

24w13 24,13 25,69 27,25 28,81 30,37 31,93 33,49

24w14 24,26 25,82 27,38 28,94 30,50 32,06 33,62

24w15 24,38 25,94 27,50 29,06 30,62 32,18 33,74

24w16 24,51 26,07 27,63 29,19 30,75 32,31 33,87

24w17 24,64 26,20 27,76 29,32 30,88 32,44 34,00

24w18 24,76 26,32 27,88 29,44 31,00 32,56 34,12

24w19 24,89 26,45 28,01 29,57 31,13 32,69 34,25

24w20 25,02 26,58 28,14 29,70 31,26 32,82 34,38

24w21 25,15 26,71 28,27 29,83 31,39 32,95 34,50

24w22 25,27 26,83 28,39 29,95 31,52 33,07 34,63

24w23 25,40 26,96 28,52 30,08 31,65 33,20 34,76

24w24 25,53 27,09 28,65 30,21 31,78 33,33 34,89

24w25 25,66 27,22 28,78 30,34 31,91 33,46 35,02

24w26 25,79 27,35 28,91 30,47 32,04 33,59 35,15

24w27 25,92 27,48 29,04 30,60 32,17 33,72 35,28

24w28 26,05 27,61 29,17 30,73 32,30 33,85 35,41

24w29 26,18 27,74 29,30 30,86 32,43 33,98 35,54

24w30 26,31 27,87 29,43 30,99 32,56 34,11 35,67

24w31 26,44 28,00 29,56 31,12 32,69 34,24 35,80

24w32 26,57 28,13 29,69 31,25 32,82 34,37 35,93

24w33 26,70 28,26 29,82 31,38 32,95 34,50 36,06

24w34 26,83 28,39 29,95 31,51 33,08 34,63 36,19

24w35 26,96 28,52 30,08 31,64 33,21 34,76 36,27

24w36 27,09 28,65 30,21 31,77 33,34 34,84 36,35

24w37 27,22 28,78 30,34 31,90 33,47 34,92 36,43

24w38 27,35 28,91 30,47 32,03 33,60 35,00 36,51

24w39 27,48 29,04 30,60 32,16 33,73 35,08 36,59

24w40 27,61 29,17 30,73 32,29 33,86 35,16 36,67

24w41 27,74 29,30 30,86 32,42 33,99 35,24 36,75

24w42 27,87 29,43 30,99 32,55 34,12 35,32 36,83

24w43 28,00 29,56 31,12 32,68 34,25 35,40 36,91

24w44 28,13 29,69 31,25 32,81 34,38 35,48 36,99

24w45 28,26 29,82 31,38 32,94 34,51 35,56 37,07

24w46 28,39 29,95 31,51 33,07 34,64 35,64 37,15

24w47 28,52 30,08 31,64 33,20 34,77 35,72 37,23

24w48 28,65 30,21 31,77 33,33 34,90 35,80 37,31

24w49 28,78 30,34 31,90 33,46 35,03 35,88 37,39

24w50 28,91 30,47 32,03 33,59 35,16 35,96 37,47

24w51 29,04 30,60 32,16 33,72 35,29 36,04 37,55

24w52 29,17 30,73 32,29 33,85 35,42 36,12 37,63

24w53 29,30 30,86 32,42 33,98 35,55 36,20 37,71

24w54 29,43 30,99 32,55 34,11 35,68 36,28 37,79

24w55 29,56 31,12 32,68 34,24 35,81 36,36 37,87

24w56 29,69 31,25 32,81 34,37 35,94 36,44 37,95

24w57 29,82 31,38 32,94 34,50 36,07 36,52 38,03

24w58 29,95 31,51 33,07 34,63 36,20 36,60 38,11

24w59 30,08 31,64 33,20 34,76 36,33 36,68 38,19

24w60 30,21 31,77 33,33 34,89 36,46 36,76 38,27

24w61 30,34 31,90 33,46 35,02 36,59 36,84 38,35

24w62 30,47 32,03 33,59 35,15 36,72 36,92 38,43

24w63 30,60 32,16 33,72 35,28 36,85 37,00 38,51

24w64 30,73 32,29 33,85 35,41 36,98 37,08 38,59

24w65 30,86 32,42 33,98 35,54 37,11 37,16 38,67

24w66 30,99 32,55 34,11 35,67 37,24 37,24 38,75

24w67 31,12 32,68 34,24 35,80 37,37 37,32 38,83

24w68 31,25 32,81 34,37 35,93 37,50 37,40 38,91

24w69 31,38 32,94 34,50 36,06 37,63 37,48 38,99

24w70 31,51 33,07 34,63 36,19 37,76 37,56 39,07

24w71 31,64 33,20 34,76 36,32 37,89 37,64 39,15

24w72 31,77 33,33 34,89 36,45 38,02 37,72 39,23

24w73 31,90 33,46 35,02 36,58 38,15 37,80 39,31

24w74 32,03 33,59 35,21 36,71 38,28 37,88 39,39

24w75 32,16 33,72 35,34 36,84 38,41 37,96 39,47

24w76 32,29 33,85 35,47 36,97 38,54 38,04 39,55

24w77 32,42 33,98 35,60 37,10 38,67 38,12 39,63

24w78 32,55 34,11 35,73 37,23 38,80 38,20 39,71

24w79 32,68 34,24 35,86 37,36 38,93 38,28 39,79

24w80 32,81 34,37 35,99 37,49 39,06 38,36 39,87

24w81 32,94 34,50 36,12 37,62 39,19 38,44 39,95

24w82 33,07 34,63 36,25 37,75 39,32 38,52 40,03

24w83 33,20 34,76 36,38 37,88 39,45 38,60 40,11

24w84 33,33 34,89 36,51 38,01 39,58 38,68 40,19

24w85 33,46 35,02 36,64 38,14 39,71 38,76 40,27

24w86 33,59 35,15 36,77 38,27 39,84 38,84 40,35

24w87 33,72 35,28 36,90 38,40 39,97 38,92 40,43

24w88 33,85 35,41 37,03 38,53 40,10 39,00 40,51

24w89 33,98 35,54 37,16 38,66 40,23 39,08 40,59

24w90 34,11 35,67 37,29 38,79 40,36 39,16 40,67

24w91 34,24 35,80 37,42 38,92 40,49 39,24 40,75

24w92 34,37 35,93 37,55 39,05 40,62 39,32 40,83

24w93 34,50 36,06 37,68 39,18 40,75 39,40 40,91

24w94 34,63 36,19 37,81 39,31 40,88 39,48 40,99

24w95 34,76 36,32 37,94 39,44 41,01 39,56 41,07

24w96 34,89 36,45 38,07 39,57 41,14 39,64 41,15

24w97 35,02 36,58 38,20 39,70 41,27 39,72 41,23

24w98 35,15 36,71 38,33 39,83 41,40 39,80 41,31

24w99 35,28 36,84 38,46 39,96 41,53 39,88 41,39

24w100 35,41 36,97 38,59 40,09 41,66 39,96 41,47

Fonte: Projeto INTERGROWTH-21®.
Disponível em: <http://intergrowth21.oxford.ac.uk/pdf/intergrowth21.pdf>

Anexo 4 – Tabela OMS para Meninos

OMS: Perímetro Cefálico (cm) - MENINOS

Semanas de vida -3 DP -2 DP -1 DP 0 +1 DP +2 DP +3 DP

0 30,7 31,9 33,2 34,5 35,7 37,0 38,3

1 31,5 32,7 33,9 35,2 36,4 37,6 38,8

2 32,4 33,5 34,7 35,9 37,0 38,2 39,4

3 33,0 34,2 35,4 36,5 37,7 38,9 40,0

4 33,6 34,8 36,0 37,1 38,3 39,4 40,6

5 34,1 35,3 36,4 37,6 38,8 39,9 41,1

6 34,6 35,7 36,9 38,1 39,2 40,4 41,6

7 35,0 36,1 37,3 38,5 39,7 40,8 42,0

8 35,4 36,5 37,7 38,9 40,0 41,2 42,4

9 35,7 36,9 38,1 39,2 40,4 41,6 42,8

10 36,1 37,3 38,5 39,7 40,9 41,9 43,1

11 36,4 37,6 38,8 39,9 41,1 42,3 43,4

12 36,7 37,9 39,0 40,2 41,4 42,6 43,7

13 37,0 38,1 39,3 40,5 41,7 42,9 44,0

Fonte: OMS. Perímetro cefálico por idade. Disponível em: http://www.who.int/childdgrowth/standards/nc_for_age/en/

Anexo 4 – Tabela OMS para Meninas

OMS: Perímetro Cefálico (cm) - MENINAS

Semanas -3 DP -2 DP -1 DP 0 +1 DP +2 DP +3 DP

0 30,3 31,5 32,7 33,9 35,1 36,2 37,4

1 31,1 32,2 33,4 34,6 35,7 36,9 38,1

2 31,8 32,9 34,1 35,2 36,4 37,5 38,7

3 32,4 33,5 34,7 35,8 37,0 38,2 39,3

4 32,9 34,0 35,2 36,4 37,5 38,7 39,9

5 33,3 34,5 35,7 36,8 38,0 39,2 40,4

6 33,7 34,9 36,1 37,3 38,5 39,6 40,8

7 34,1 35,3 36,5 37,7 38,9 40,1 41,3

8 34,4 35,6 36,8 38,0 39,2 40,4 41,6

9 34,7 35,9 37,1 38,4 39,6 40,8 42,0

10 35,0 36,2 37,4 38,7 39,9 41,1 42,3

11 35,3 36,5 37,7 39,0 40,2 41,4 42,7

12 35,5 36,8 38,0 39,3 40,5 41,7 43,0

13 35,8 37,0 38,3 39,5 40,8 42,0 43,2

Fonte: OMS. Perímetro cefálico por idade. Disponível em: http://www.who.int/childdgrowth/standards/nc_for_age/en/

Fototerapia: () sim () não Tempo de uso _____ dias
 Exsanguineotransfusão: () sim () não
 Transfusão sanguínea: () sim () não Nº _____ Data: primeira: ____ / ____ / ____
 última: ____ / ____ / ____
 Drenagem torácica: () sim () não
 Diálise peritoneal: () sim () não
 Cirurgia: () sim () não
 Data: ____ / ____ / ____ () PCA () ROP () ECN () DVP
 () Hérnia inguinal Outra: _____

DADOS PESSOAIS	
Identificação da Mãe	Nome
	Documento de Identidade (tipo e número)
Identificação da Criança	Nome
	Número da Declaração de Nascido Vivo
	Data de Nascimento
	Sexo
DESCRIÇÃO DOS ACHADOS DO EXAME FÍSICO, INCLUINDO O EXAME NEUROLÓGICO.	
RESULTADO DA ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELAR OU TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO) COMPATÍVEL COM O DIAGNÓSTICO DE MICROCEFALIA E ACHADOS ENCEFÁLICOS ANORMAIS	
RESULTADOS DE OUTROS EXAMES COMPLEMENTARES DISPONÍVEIS	
CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA DE MICROCEFALIA COM REPERCUSSÃO NEUROPSICOMOTORA	

Processo: 317/001.093/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul), Antônio Carlos Videira e Antônio do Carmo Videira, representados pela Imobiliária Colméia Ltda.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula

Segunda do Contrato nº 080/2010/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 2.1. Fica aditado ao Contrato originário a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2016 a 02 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto no inciso I, §3º do Artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991 e da Decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. JOSE CARLOS BARBOSA

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/11/2016

Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Rui Barbosa Júnior

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 813 – DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema-MS, biênio 2017/2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº472, de 06 de agosto de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Ivinhema-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema-MS, para o biênio 2017/2020.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Ari Clemente Barbosa – RG Nº139.023/SSP/MS – Presidente;
- II - Irineu Martins – RG Nº 1.523.762/SSP/MS – Vice Presidente;
- III - José Bernardo dos Santos – RG Nº542.292/SSP/MS – 1º Secretário;
- IV - Maria Hatsue Sassada Ronchesel – RG Nº737.512/SSP/MS – 2º Secretária.

Art. 4º A Comissão Fiscal será composta pelos seguintes membros:

- I - José Roberto Lima - RG Nº187.905/SSP/MT – Presidente;
- II - Cleide de Oliveira – RG Nº1.386.465/SSP/MS – 1º Tesoureiro;
- III - Eduardo Ribeiro Prado da Silva – RG Nº1.219.755/SSP/MS – 2º Tesoureiro.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Ivinhema-MS:

- I - Antônio Caccia – RG Nº6.833.633/SSP/SP;
- II - Antônio Gomes da Silva Filho – RG Nº286.706/SSP/MS;
- III - Cláudio Clemente – RG Nº7.641.463-2/SSP/SP;
- IV - Camilo Madson Caccia – RG Nº934.868/SSP/MS;
- V - Edmundo Bergo – RG Nº622.525/SSP/MS;
- VI - Jorge Aparecido Manari – RG Nº 542.593/SSP/MS;
- VII - José Maria de Souza – RG Nº344.604/SSP/PR;
- VIII - Osmar Monteiro de Farias – RG Nº049.506/SSP/MS;
- IX - Osmar Pokrevvski – RG Nº410.587/SSP/MS;
- X - Roberto Rivelino da Cruz – RG Nº489.627/SSP/MS.
- XI - Sérgio Carlos da Silva – RG Nº5.851.121/SSP/SP;
- XII - Valentim Peixoto Albuquerque – RG Nº 263.239/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 813 – DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema-MS, biênio 2017/2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº472, de 06 de agosto de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Ivinhema-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema-MS, para o biênio 2017/2020.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Ari Clemente Barbosa – RG Nº139.023/SSP/MS – Presidente;
- II - Irineu Martins – RG Nº 1.523.762/SSP/MS – Vice Presidente;
- III - José Bernardo dos Santos – RG Nº542.292/SSP/MS – 1º Secretário;
- IV - Maria Hatsue Sassada Ronchesel – RG Nº737.512/SSP/MS – 2º Secretária.

Art. 4º A Comissão Fiscal será composta pelos seguintes membros:

- I - José Roberto Lima - RG Nº187.905/SSP/MT – Presidente;
- II - Cleide de Oliveira – RG Nº1.386.465/SSP/MS – 1º Tesoureiro;
- III - Eduardo Ribeiro Prado da Silva – RG Nº1.219.755/SSP/MS – 2º Tesoureiro.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Ivinhema-MS:

- I - Antônio Caccia – RG Nº6.833.633/SSP/SP;
- II - Antônio Gomes da Silva Filho – RG Nº286.706/SSP/MS;
- III - Cláudio Clemente – RG Nº7.641.463-2/SSP/SP;
- IV - Camilo Madson Caccia – RG Nº934.868/SSP/MS;
- V - Edmundo Bergo – RG Nº622.525/SSP/MS;
- VI - Jorge Aparecido Manari – RG Nº 542.593/SSP/MS;
- VII - José Maria de Souza – RG Nº344.604/SSP/PR;
- VIII - Osmar Monteiro de Farias – RG Nº049.506/SSP/MS;
- IX - Osmar Pokrevvski – RG Nº410.587/SSP/MS;
- X - Roberto Rivelino da Cruz – RG Nº489.627/SSP/MS.
- XI - Sérgio Carlos da Silva – RG Nº5.851.121/SSP/SP;
- XII - Valentim Peixoto Albuquerque – RG Nº 263.239/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte abaixo identificado fica intimado para, no prazo de cinco (5) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, caso queira, apresentar suas alegações finais diretamente ou por intermédio de procurador constituído, fins de praticar todos os atos necessários ao exercício do contraditório e ampla defesa referente ao Processo 31/504954/2016 de 26/09/2016 Embasamento legal: art. 57 e 59, da Lei Estadual nº 4.335, de 10.04.2013.

1- RODRIGO DOUGLAS DE FREITAS: CPF 977.875.581/72 – AV DA CAPITAL, Nº100, CAMPO GRANDE-MS, Auto de Infração nº 105/SAT/6ºGBM/2016

6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Moacir do Carmo, 70 – Parque dos Poderes CEP: 79031-902
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0xx67) 3318-4660

Huesley Paulo da Silva – TC QOBM
Matrícula 98246021
Comandante do 6º Grupamento de Bombeiros

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **OCUPAÇÃO IRREGULAR** das unidades habitacionais localizadas em Ladário/MS e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH
Agência de Habitação Popular MS - AGEHAB

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	ELIZABETH JARD DA SILVA	***.462.611-20	03	07	TERRA VERMELHA
2	CATARINA PEREIRA SOARES	***.992.281-15	02	18	TERRA VERMELHA

Campo Grande/MS, 07 de março de 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS					
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês - Janeiro/2017 .					
Amparo Legal: Art. 17, Decreto nº 12.696/2008					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600093/2017	179	Suprimento de fundos	31/01	MS/AGEPEN/SF/ Clayton Silva Barcelos	4.886,00
Amparo Legal: Art. 24, Inc. IV, Lei 8.666/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/627911/2016	101	Serviços funerários	19/01	Pax Universo Serviços Póstumos Eireli EPP	6.078,10
31/601805/2016	117	Outros serv de terceiros pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	23/01	Uemura e Cia LTDA EPP	1.650,00
31/601708/2016	122	Serviços funerários	26/01	Pax Campo Grande LTDA ME	15.000,00
Amparo Legal: Art. 24, Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984:					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601356/2016	065	Limpeza e conservação	16/01	Conselho da Comunidade de Campo Grande	81.791,00
Amparo Legal: Art. 24, Inc. X, Lei 8.666/1993:					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600079/2015	039	Locação de Imóveis	10/01	Afife Terezinha Jallad Alves da Silva	3.634,00
31/600057/2016	040	Locação de Imóveis	10/01	Sebastião Paulo da Silva Filho	3.449,00
31/601045/2016	041	Locação de Imóveis	10/01	Vanessa da Paixão Bruschi	1.975,00
31/600079/2015	046	Outros serv de terceiros pessoa física- ajustes de exercícios anteriores	13/01	Afife Terezinha Jallad Alves da Silva	7.650,00
31/600839/2015	056	Outros serv de terceiros pessoa física- ajustes de exercícios anteriores	14/01	Edith Amin Kobayashi	885,00
31/600016/2014	057	Outros serv de terceiros pessoa física- ajustes de exercícios anteriores	14/01	Heloisa Barros de Figueiredo	3.650,00
31/600080/2015	058	Outros serv de terceiros pessoa física- ajustes de exercícios anteriores	14/01	Antonio Carlos Barbosa	2.650,00
31/600052/2012	059	Outros serv de terceiros pessoa física- ajustes de exercícios anteriores	14/01	Dioraci do Carmo Tosta	2.485,00
31/600057/2013	062	Outros serv de terceiros pessoa física- ajustes de exercícios anteriores	14/01	Iolanda Ferreira Araujo	4.330,00
31/601045/2012	068	Locação de Imóveis	16/01	Vanessa da Paixão Bruschi	5.198,00
31/600057/2012	069	Outros serv de terceiros pessoa física- ajustes de exercícios anteriores	16/01	Sebastião Paulo da Silva Filho	3.650,00

31/601046/2012	118	Locação de Imóveis	23/01	Lucelia Nunes Borges	730,00
31/600051/2014	139	Outros serv de terceiros pessoa física- ajustes de exercícios anteriores	26/01	Aldo Andrade Medeiros	2.520,00
Amparo Legal: Art. 24, Inc. XXII, Lei 8.666/1993:					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600325/2016	049	Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	13/01	Energisa MS- Distribuidora de Energia S/A	388.297,00
31/600326/2016	067	Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	16/01	Elektro Eletricidade e Serviços S/A	32.456,00
31/600323/2016	071	Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	17/01	Coop de Energ. E Desenv. Rural do Sud. Mat. LTDA	24.864,83
31/600325/2016	108	Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	20/01	Energisa MS- Distribuidora de Energia S/A	392.409,32
31/600004/2014	141	Serviços de energia elétrica	30/01	Elektro Eletricidade e Serviços S/A	600.000,00
31/600325/2016	142	Serviços de energia elétrica	30/01	Energisa MS- Distribuidora de Energia S/A	5.400.000,00
31/600006/2017	143	Serviços de energia elétrica	30/01	Coop de Energ. E Desenv. Rural do Sud. Mat. LTDA	600.000,00
Amparo Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/1993:					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600337/2016	004	Subsídios (RPPS)	05/01	Vencimentos	6.762.885,50
31/600337/2016	005	Parcela constitucional/ irredutibilidade (RPPS)	05/01	Vencimentos	4.608,64
31/600337/2016	006	Gratificação encargos especiais (RGPS)	05/01	Vencimentos	60.706,65
31/600337/2016	007	Plantões (RPPS)	05/01	Vencimentos	1.263.845,42
31/600337/2016	008	13 Salário (RPPS)	05/01	Vencimentos	28.734,05
31/600337/2016	009	Férias- abono constitucional (RPPS)	05/01	Vencimentos	692.572,19
31/600337/2016	010	Abono provisório- pessoal civil (RPPS)	05/01	Vencimentos	230.228,89
31/600337/2016	011	Férias indenizadas (RGPS)	05/01	Vencimentos	58.382,07
31/600337/2016	012	Atendimento saúde- servidor ativo	05/01	CASSEMS- Caixa de Assist dos Servidores de MS	276.067,48
31/600337/2016	013	INSS sobre salários e remunerações	05/01	INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	12.748,38
31/600337/2016	014	MS PREV pessoal civil- plano financeiro	05/01	Agencia de Previdência Social de MS	1.361.655,37
31/600337/2016	015	MS PREV pessoal civil- plano previdenciário	05/01	Agencia de Previdência Social de MS	141.685,50
31/600337/2016	016	Contribuições ao MS PREV- Plano Financeiro (Lei 3150/05)	05/01	Agência de Previdência Social de MS	339.962,95
31/600337/2016	017	Bolsa de estudo (RPPS)	05/01	Vencimentos	650.700,00
31/600337/2016	018	Diversas indenizações trabalhistas	05/01	Vencimentos	5.953,50
31/600337/2016	019	Despesas variáveis- pessoal civil- ajustes de exercícios anteriores	05/01	Vencimentos	4.443,38
31/600337/2016	021	Férias- abono constitucional (RGPS)	05/01	Vencimentos	1.598,24
31/600337/2016	022	Contribuições Inativos Civil Financeiro- art. 23 da Lei 3150/2005	05/01	Agência de Previdência Social de MS	301.876,70
31/600337/2016	023	Contribuições pensionistas civil financeiro- art. 23 da Lei 3150/2005	05/01	Agência de Previdência Social de MS	59.249,59
31/600337/2016	024	Licença Prêmio (RPPS)	06/01	Vencimentos	5.136,64
31/600324/2016	044	Serviços de água e esgoto	11/01	Empresa de Saneamento de MS S/A Sanesul	1.107.902,89
31/600052/2015	045	Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	11/01	Águas Guariroba	2.045.793,18
31/600716/2013	050	Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	13/01	Oi S/A	130.835,00
31/600329/2016	060	Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	14/01	Cassilândia Prefeitura Municipal	165,60

31/600328/2016	063	Serviços de água e esgoto	16/01	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto	10.094,99
31/600749/2014	064	Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	16/01	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13.236,53
31/600749/2014	103	Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	19/01	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13.115,94
31/600100/2017	152	Parcela constitucional/ irredutibilidade (RPPS)	30/01	Vencimentos	3.878.560,00
31/600100/2017	154	Subsídios (RPPS)	30/01	Vencimentos	84.000.000,00
31/600100/2017	155	Gratificação encargos especiais (RGPS)	30/01	Vencimentos	180.000,00
31/600100/2017	156	Férias- abono constitucional (RPPS)	30/01	Vencimentos	4.190.000,00
31/600100/2017	157	Plantões (RPPS)	30/01	Vencimentos	18.336.000,00
31/600100/2017	158	Abono provisório-pessoal civil (RPPS)	30/01	Vencimentos	3.600.000,00
31/600100/2017	159	Férias indenizadas	30/01	Vencimentos	680.000,00
31/600100/2017	160	Atendimento saúde-servidor ativo	30/01	CASSEMS- Caixa de Assist dos Servidores de MS	3.190.000,00
31/600100/2017	161	INSS sobre salários e remunerações	30/01	INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	156.000,00
31/600100/2017	162	MS PREV pessoal civil- plano financeiro	30/01	Agencia de Previdência Social de MS	17.520.000,00
31/600100/2017	163	MS PREV pessoal civil- plano previdenciário	30/01	Agencia de Previdência Social de MS	1.848.000,00
31/600100/2017	164	Vencimento vantag fixas pessoal civil- ajustes de exercícios anteriores	30/01	Vencimentos	32.000,00
31/600100/2017	165	Diversas indenizações trabalhistas	30/01	Vencimentos	84.000,00
31/600100/2017	166	Despesas variáveis pessoal civil- ajustes de exercícios anteriores	30/01	Vencimentos	120.000,00
31/600100/2017	167	Obrigações patronais	30/01	CASSEMS- Caixa de Assist dos Servidores de MS	1.800,00
31/600100/2017	168	MS PREV pessoal civil plano financeiro- ajustes de exercícios anteriores	30/01	Agencia de Previdência Social de MS	7.200,00
31/600100/2017	169	Contribuições inativos civil financeiro- art. 23 da Lei 3.150/2005	30/01	Agencia de Previdência Social de MS	328.000,00
31/600100/2017	170	Contribuições pensionistas civil financeiro- art. 23 da Lei 3.150/2005	30/01	Agencia de Previdência Social de MS	63.000,00
31/600100/2017	173	Bolsa de estudo (RPPS)	30/01	Vencimentos	536.776,00
31/600100/2017	174	Contribuições ao MS Prev- plano financeiro (Lei 3150)	30/01	Agência de Previdência Social de MS	365.000,00
Amparo Legal: Lei 10.520/02, Decretos 11.676/04 e 11.759/04:					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601146/2010	001	Combustíveis e lubrificantes automotivos	04/01	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	10.000,00
31/600054/2015	002	Fornecimento de alimentação	05/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	25.023,84
31/600055/2013	003	Fornecimento de alimentação	05/01	Real Food Alimentação LTDA	229.261,50
31/600892/2011	020	Fornecimento de alimentação	05/01	Nutri e Saúde Refeições Coletivas LTDA	324.936,00
31/600882/2011	021	Fornecimento de alimentação	06/01	Real Food Alimentação LTDA	792.748,78
31/600882/2011	025	Fornecimento de alimentação	09/01	Real Food Alimentação LTDA	791.795,93
31/600667/2015	026	Fornecimento de alimentação	09/01	Paraná Refeições Industriais Eireli ME	66.812,52
31/600820/2015	027	Fornecimento de alimentação	09/01	Dias & Batista LTDA ME	34.188,89
31/601052/2012	028	Serviços de processamento de dados	09/01	S.H. Informática LTDA	3.000,00
31/600091/2015	029	Fornecimento de alimentação	09/01	Real Food Alimentação LTDA	42.934,32
31/600484/2015	030	Fornecimento de alimentação	09/01	Real Food Alimentação LTDA	721.126,24
31/600061/2012	031	Fornecimento de alimentação	09/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	44.412,00
31/601146/2010	032	Manutenção e conservação de veículos	09/01	S.H. Informática LTDA	45,00
31/601146/2010	033	Combustíveis e lubrificantes automotivos	09/01	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	19.363,27
31/601146/2010	034	Combustíveis e lubrificantes automotivos	09/01	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	608,94
31/600065/2012	035	Fornecimento de alimentação	09/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	820.908,00

31/601146/2010	036	Material para manutenção de veículos	09/01	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	69,45
31/600456/2011	037	Fornecimento de alimentação	10/01	Real Food Alimentação LTDA	348.451,51
31/600517/2015	038	Fornecimento de alimentação	10/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	198.119,05
31/628136/2016	043	Serviços de processo de dados	11/01	S.H. Informática LTDA	3.000,00
31/600491/2015	047	Fornecimento de alimentação	13/01	Nutri e Saúde Refeições Coletivas LTDA	59.721,75
31/601822/2016	048	Locação de veículos para transporte de servidores	13/01	Rubitur Locações e Transportes LTDA-EPP	7.510,00
31/600080/2011	051	Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	13/01	F. Rocha & Cia LTDA	64.647,48
31/600868/2013	052	Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	13/01	F. Rocha & Cia LTDA	55.650,00
31/600991/2015	053	Passagens e despesas com locomoção- ajustes de exercícios anteriores	13/01	Dias Locações LTDA ME	7.439,00
31/627730/2016	054	Passagens e despesas com locomoção- ajustes de exercícios anteriores	14/01	Dias Locações LTDA ME	9.885,00
31/600070/2013	055	Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	14/01	Sanagua Tecnologia A.Ambiental e D.P LTDA	16.125,00
31/627802/2016	061	Passagens e despesas com locomoção- ajustes de exercícios anteriores	14/01	Easycred Serviços de crédito e turismo Eireli	979,82
31/627936/2016	066	Material de consumo- ajustes de exercícios anteriores	16/01	Copagaz Distribuidora de Gás LTDA	5.871,00
31/601052/2012	072	Material de consumo- ajustes de exercícios anteriores	17/01	S.H. Informática LTDA	13.128,00
31/601052/2012	073	Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	17/01	S.H. Informática LTDA	757,00
31/628136/2016	074	Combustíveis e lubrificantes automotivos	17/01	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	30.000,00
31/628136/2016	076	Material para manutenção de veículos	18/01	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	3.000,00
31/628136/2016	077	Combustíveis e lubrificantes automotivos	18/01	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	3.000,00
31/628136/2016	078	Serviços de processamento de dados	18/01	S.H. Informática LTDA	4.000,00
31/628136/2016	079	Manutenção e conservação de veículos	18/01	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	2.000,00
31/601620/2016	080	Material de consumo- ajustes de exercícios anteriores	19/01	Habitar- Comércio Geral e Serviços LTDA ME	11.076,00
31/601620/2016	081	Material de consumo- ajustes de exercícios anteriores	19/01	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	137.602,58
31/601620/2016	082	Material de consumo- ajustes de exercícios anteriores	19/01	Souza Alve & Cia LTDA ME	26.816,32
31/600991/2015	083	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	19/01	Dias Locações LTDA ME	22.317,00
31/601620/2016	084	Material de consumo- ajustes de exercícios anteriores	19/01	Comercial T & C LTDA-EPP	23.179,36
31/627858/2016	085	Material de copa e cozinha	19/01	Youssif Amim Youssif LTDA EPP	1.800,00
31/627858/2016	086	Material de copa e cozinha	19/01	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	2.228,70
31/627858/2016	087	Material de copa e cozinha	19/01	Casa 10 Utilidades, Acessórios e Serviços LTDA- ME	198,00
31/627869/2016	088	Material de copa e cozinha	19/01	Comercial T & C LTDA-EPP	150,00
31/601250/2016	089	Material de expediente	19/01	Marcia Cristina Maciel da Silva ME	190,35
31/600055/2017	090	Material de expediente	19/01	Art Video Eireli EPP	282,49
31/600055/2017	091	Material de expediente	19/01	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	97,80
31/601720/2017	092	Material de expediente	19/01	Art Video Eireli EPP	5.170,00
31/627753/2016	093	Material de copa e cozinha	19/01	Youssif Amim Youssif LTDA EPP	360,00
31/601969/2016	094	Material de limpeza e produto de higienização	19/01	Comercial T & C LTDA-EPP	87,50

31/601874/2016	095	Gêneros de alimentação	19/01	Comercial T & C LTDA-EPP	5.280,00
31/601874/2016	096	Gêneros de alimentação	19/01	L&L Comercial & Prestadora de Serviços LTDA-EPP	3.520,00
31/600038/2016	097	Gêneros de alimentação	19/01	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	14.685,80
31/600038/2016	098	Gêneros de alimentação	19/01	M D Rahim Comércio e Serviços EPP	53.623,44
31/601052/2012	099	Manutenção e conservação de veículos	19/01	S.H. Informática LTDA	32.842,00
31/601052/2012	100	Material para manutenção de veículos	19/01	S.H. Informática LTDA	5.157,50
31/600086/2016	102	Gas engarrafado	19/01	Companhia Ultragaz	7.301,82
31/601979/2016	104	Gas engarrafado	20/01	Copagaz Distribuidora de Gás LTDA	588,00
31/600054/2017	105	Material de expediente	20/01	Casa 10 Utilidades, Acessórios e Serviços LTDA ME	106,90
31/600054/2017	106	Material de expediente	20/01	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	171,30
31/600090/2011	107	Manutenção e conservação de bens imóveis	20/01	Sanagua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	13.499,15
31/600053/2017	109	Material de expediente	20/01	Comercial T & C LTDA-EPP	630,90
31/600053/2017	110	Material de expediente	20/01	DMB Produtos e Serviços LTDA ME	43,50
31/600053/2017	111	Material de expediente	20/01	Art Vídeo Eireli EPP	378,50
31/600077/2012	112	Fornecimento de alimentação	20/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	47.940,00
31/601270/2013	113	Fornecimento de alimentação	20/01	L&L Comercial & Prestadora de Serviços LTDA-EPP	8.790,00
31/600050/2014	114	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	23/01	Rubitur Locações e Transportes LTDA EPP	13.450,00
31/600460/2011	115	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	23/01	Rubitur Locações e Transportes LTDA EPP	4.226,43
31/600065/2013	116	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	23/01	Rubitur Locações e Transportes LTDA EPP	10.175,00
31/627871/2016	119	Manutenção e conservação de bens imóveis	23/01	Sanagua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	242.000,00
31/600481/2011	120	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	24/01	Thime Construções e Tratamento de Efluentes LTDA	18.000,00
31/600882/2011	121	Fornecimento de alimentação	26/01	Real Food Alimentação LTDA	56.285,41
31/601048/2012	123	Fornecimento de alimentação	26/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	236.304,00
31/601047/2012	124	Fornecimento de alimentação	26/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	129.600,00
31/601049/2012	125	Fornecimento de alimentação	26/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	500.352,00
31/600525/2015	126	Fornecimento de alimentação	26/01	Real Food Alimentação LTDA	95.657,76
31/600457/2011	127	Fornecimento de alimentação	26/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	56.148,00
31/601979/2016	128	Gás engarrafado	26/01	Copagaz Distribuidora de Gás LTDA	2.140,00
31/600041/2017	129	Gêneros de alimentação	26/01	Comercial T & C LTDA-EPP	360.531,50
31/601774/2016	130	Gêneros de alimentação	26/01	Youssif Amim Youssif LTDA EPP	5.400,00
31/601774/2016	131	Gêneros de alimentação	26/01	L&L Comercial & Prestadora de Serviços LTDA-EPP	30.000,00
31/627936/2016	132	Gás engarrafado	26/01	Copagaz Distribuidora de Gás LTDA	24.977,50
31/601834/2016	133	Material de limpeza e produto de higienização	26/01	Comercial T & C LTDA-EPP	6.960,00
31/601834/2016	134	Material de limpeza e produto de higienização	26/01	Frontal Comercial Eireli EPP	4.815,00
31/601834/2016	135	Material de limpeza e produto de higienização	26/01	Bianca Lescano da Silva ME	1.096,50
31/601834/2016	136	Material de limpeza e produto de higienização	26/01	CLR Comercial Mat para Limpeza Eireli ME	18.015,00
31/627724/2016	137	Gêneros de alimentação	26/01	Whitsell & Fabricio LTDA	23.981,40
31/627722/2016	138	Gêneros de alimentação	26/01	Whitsell & Fabricio LTDA	10.617,90
31/600041/2017	144	Gêneros de alimentação	30/01	Comercial T & C LTDA-EPP	360.531,50
31/601052/2012	145	Serviços de processamento de dados	30/01	S.H. Informática LTDA	3.078,00
31/601979/2016	146	Gás engarrafado	30/01	Companhia Ultragaz	6.697,35

31/627802/2016	147	Passagens no país, taxas de embarque e seguro	30/01	Easycred Serviços de Crédito de Turismo Eireli	3.000,00
31/600004/2017	148	Gêneros de alimentação	30/01	Comercial T & C LTDA-EPP	164.160,00
31/627725/2016	149	Gêneros de alimentação	30/01	Whitsell & Fabricio LTDA	20.520,84
31/627753/2016	150	Material de copa e cozinha	30/01	CLR Comercial Mat. para Limpeza Eirelli ME	1.590,00
31/601874/2017	151	Gêneros de alimentação	30/01	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	4.117,50
31/627723/2016	153	Gêneros de alimentação	30/01	Whitsell & Fabricio LTDA	30.024,66
31/601062/2016	171	Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	30/01	Sanagua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	9.895,16
31/600675/2015	172	Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores	30/01	Spacecom Monitoramento S/A	27.775,00
31/600088/2011	176	Fornecimento de alimentação	31/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	222.804,00
31/600338/2016	177	Gêneros de alimentação	31/01	DJE Distribuidora de Alimentos Eirelli ME	2.302,46
31/601510/2016	178	Locação de veículo para transporte de servidores	31/01	Dias Locações LTDA ME	68.580,00

Ailton Stropa Garcia
Ordenador de Despesas/AGEPEN

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 030/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, E RICARDO DE SOUZA ROSA.

PROCESSO N.º 57/100.610/2016

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho n.º 030/2016, por mais 12 (doze) meses, contados de 04/04/2017 à 03/04/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: No que couber, no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei n.º 4.640 de 24 de dezembro de 2014, na Lei n.º 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n.º 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017.

ASSINAM:

EDNEI MARCELO MIGLIOLI CPF n.º 528.177.761-00	Diretor-Presidente da AGESUL
RICARDO DE SOUZA ROSA CPF n.º 310.614.516-15	Contratado

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2017/AGESUL N.º Cadastral 7716

Processo: 57/102.087/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e USIMIX LTDA

Objeto: Fica excluída da responsabilidade técnica pela execução da obra objeto do Contrato OV n.º 009/2017 do Engenheiro Eolo Genoves Ferrari, permanecendo somente os Engenheiros Michel Issa Filho, portador da Carteira Profissional n. 591/D, expedida pelo CREA/MS e Rodrigo Henrique Almeida Antonelli, portador da Carteira Profissional n. 6.389/D, expedida pelo CREA/MS.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 03/03/2017

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Michel Issa Filho

Extrato do Contrato N.º 0018/2017/AGESUL N.º Cadastral 7798

Processo: 57/102.617/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Reforma do Laboratório Central – Unidade de Controle Tecnológico – UCTE – 1ª Residência Rodoviária/AGESUL, no Município de Campo Grande - MS.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122005762810001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS.

Valor: R\$ 225.305,91 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e cinco reais e noventa e um centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 06/03/2017

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e José Audax César Oliva

Extrato do Contrato N.º 0019/2017/AGESUL N.º Cadastral 7865

Processo: 57/102.624/2016.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA AMIL LTDA.

Objeto: Restauração com revestimento primário na Rodovia BR/466, Trecho: Entrº BR/163 – Alegrete, com extensão de 52,000 km, no Município de Nova Alvorada do Sul/ MS.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa

Valor: 44905142 - ESTRADAS.
O valor do presente contrato para execução da obra é estimado em R\$ 1.950.650,58 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 07/03/2017.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Everson Tomoyoshi Ogawa.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0098/2016/AGESUL
Nº Cadastral 6368
Processo: 57/100.301/2016.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA JUPIA LTDA - EPP.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n.098/2016, por mais 60 (sessenta) dias visando à pavimentação asfáltica da Rodovia MS/040 (Acesso ao Aeroporto Municipal), no Município de Brasilândia/MS, numa extensão de 1,300 km.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 03/02/2017.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Cleber Aguirre.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0146/2016/AGESUL
Nº Cadastral 6925
Processo: 57/101.196/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Gimenez Engenharia LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 146/2016, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 03/03/2017 a 30/07/2017.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, e seus incisos, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 01/03/2017
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez

Extrato da Apostila ao Contrato 0154/2014/AGESUL **Nº Cadastral 4082**
Processo: 19/101.066/2014.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.
Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo OV n. 154/2014, de 15 de setembro de 2014, de acordo com o Índice utilizado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ R\$ 933.197,36 (novecentos e trinta e três mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.
Data da Assinatura: 07/03/2017.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e José Antônio Soares.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0154/2014/AGESUL **Nº Cadastral 4082**
Processo: 19/101.066/2014.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.
Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 39.901,57 (trinta e nove mil, novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme Parecer AGESUL/PJUR - RGB n. 026/2017, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06/03/2017.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e José Antônio Soares.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0349/2013/AGESUL
Nº Cadastral 2748
Processo: 19/102.038/2013
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n.º 349/2013, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de 23/02/2017 a 17/02/2018.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, e seus incisos, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 22/02/2017
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Geraldo Alves de Assis

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº EX 0014/2017/AGESUL
Nº Cadastral 7836
Processo: 57/102.820/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e INTERFACE - ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME
Objeto: ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL (PNE), NO BLOCO DE ADMINISTRAÇÃO DA IAGRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203127790006 -

Valor: NOVIHOPREC - Expansão da criação de novilhos precoces em MS., Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
R\$ 16.193,75 (dezesseis mil e cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)
Amparo Legal: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Do Prazo: 120 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 21/02/2017
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Mayara Rondon Silva

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº EX 0015/2017/AGESUL
Nº Cadastral 7831
Processo: 57/102.737/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA EPP
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE SEGMENTO DA RODOVIA MS-376, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 8,700 KM, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA.
Valor: R\$ 38.099,29 (trinta e oito mil e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)
Amparo Legal: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Do Prazo: 90 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 22/02/2017
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Fernando Mauro

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL
Extrato do Contrato Nº 7799/2017/DETRAN MS **Nº Cadastral 7799**
Processo: 31/706.761/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e AUTO VIDROS DOURADOS LTDA-EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903974 - FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS.
Valor: R\$ 175.128,93 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 23/02/2017
Assinam: Gerso Claro Dino e Cleuza de Fátima Scopel Zornitta

EDITAL N. 002 DETRAN-MS

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 13.906, de 21 de março de 2014, torna público que, no período de **09 de março a 15 de março de 2017**, estarão disponíveis na página www.detrans.ms.gov.br/educacao-2/cursos/, as inscrições para o **Cadastro de Profissionais do Magistério** que poderão ser convocados para atuarem no exercício da função do magistério nos cursos, programas, projetos, eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS.

- 1. DO OBJETO**
1.1. Cadastro de profissionais com base na formação acadêmica, experiência e notório conhecimento para desempenhar a função de magistério nos cursos, programas, projetos, eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito, conforme anexo 1.
2. DOS REQUISITOS
a) Possuir, no mínimo, 21(vinte e um) anos de idade;
b) Ser habilitado, no mínimo, há 02 (dois) anos;
c) Possuir credencial atualizada expedida na Divisão de Supervisão de Centro de Formação de Condutores para cursos/programas específicos, conforme anexo I;
d) Possuir escolaridade mínima de nível superior e curso de formação específico para o curso/disciplina a ser ministrado (para atuar como instrutor/ministrante);
e) Possuir escolaridade mínima de ensino médio (para atuar como colaborador nos programas e ações de trânsito).

- 3. DA INSCRIÇÃO**
3.1. O profissional interessado deverá fazer a inscrição para o Cadastro de profissionais somente via internet, na página www.detrans.ms.gov.br/educacao-2/cursos/ no período de **09 de março a 15 de março de 2017**;
3.2. Fazer a juntada da documentação, digitalizada em **formato pdf** e encaminhar por e-mail, no endereço eletrônico magisterio@detrans.ms.gov.br, **até 15 de março de 2017**.

- 4. DOS DOCUMENTOS CURRICULARES QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADOS DIGITALIZADOS E ELETRONICAMENTE**
a) Currículo, conforme anexo II;
b) CNH, RG, CPF, PIS/PASEP e Título de Eleitor;
c) Comprovante de residência, conforme Portaria do DETRAN-MS "N"n. 009, de 16 de julho de 2012;
d) Histórico Escolar (nível médio), para aquele que possui somente essa escolaridade;
e) Diploma e Histórico de Nível Superior devidamente registrado pelo MEC;
f) Certificado e Histórico da pós-graduação (latu sensu ou stricto sensu) obtido em consonância com as normas do MEC;
g) Certificados dos cursos, palestras e eventos referenciados no currículo, dos últimos 03 (três) anos.
5. DA ANÁLISE CURRICULAR
5.1. Será submetida à análise, pela Coordenação do Setor de Cursos, somente a

documentação entregue no prazo e que atender as exigências deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. O resultado dos profissionais cadastrados será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site página www.detran.ms.gov.br/educacao-2/cursos/.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O Cadastro de Profissionais para atuarem no exercício da função de magistério nos cursos/programas oferecidos por este órgão, conforme anexo I, terá prazo de validade a contar da data da homologação;
- 7.2. O profissional interessado em ministrar aulas deve obedecer rigorosamente à Formação descrita no anexo I deste Edital;
- 7.3. Todos os profissionais que tenham interesse em desempenhar a função de magistério e outras previstas no Decreto 13.906/2014 deverão realizar a inscrição e encaminhar a documentação conforme item 3.2;
- 7.4. O profissional que não anexar à documentação conforme item 3.2. não terá sua inscrição validada;
- 7.5. Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados, o profissional terá sua inscrição ou cadastro cancelado;
- 7.6. Quando houver necessidade, o profissional será convidado a exercer a função de magistério, conforme sua formação;
- 7.7. O convite para participação em cursos, programas, projetos, eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito, não implicará vínculo empregatício;
- 7.8. O profissional cadastrado e convidado a participar de cursos, programas, projetos, eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito terá a concessão de incentivo financeiro regulamentado pelo Decreto 13.906, de 21 de março de 2014 e critérios conforme Portaria "N" do DETRAN/MS n.011, de 30 de maio de 2014;
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação de Trânsito/Setor de Cursos.
- Campo Grande-MS, 09 de março de 2017.

Gerson Claro Dino
Diretor Presidente

ANEXO I

	Cursos/ Funções	Requisitos de Formação
01	Cursos Especializados de Formação e Atualização para Condutores de Veículos: estes cursos têm a finalidade de aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar condutores,habilitando-os à condução de veículos de: a) transporte coletivo de passageiros; b) transporte de escolares; c) transporte de produtos perigosos; d) emergência; e) transporte de carga indivisível e outras, objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN.- Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n.168, de 14 de dezembro de 2004 e alterações.	• Escolaridade mínima de nível superior; • C o n h e c i m e n t o da disciplina que ministrará; • Curso de Instrutor de Trânsito e Curso Especializado; • C r e d e n c i a l atualizada.
02	Curso de Formação e Atualização para Instrutores de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte de: a) coletivo de passageiro; b) escolares; c) produtos perigosos; d) veículos de emergência. -Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n.358, de 13 de agosto de 2010 e alterações.	• Escolaridade mínima de nível superior; • Curso de Instrutor de Trânsito; • Curso de Condutor Especializado.
03	Curso de Formação e Atualização de Instrutor de Trânsito: -Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n.358, de 13 de agosto de 2010 e alterações.	• Escolaridade mínima de nível superior; • C o n h e c i m e n t o da disciplina que ministrará.
04	Curso de Formação e Atualização de Diretor de Ensino e Diretor Geral: -Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n.358, de 13 de agosto de 2010 e alterações.	• Escolaridade mínima de nível superior; • C o n h e c i m e n t o da disciplina que ministrará.
05	Curso de Formação e Atualização de Examinador de Trânsito: -Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n.358, de 13 de agosto de 2010 e alterações.	• Escolaridade mínima de nível superior; • C o n h e c i m e n t o da disciplina que ministrará.
06	Curso de Formação e Atualização de Agente de Trânsito: -Disciplinas mínimas previstas na Deliberação do CETRAN n.229, de 18 de junho de 2012 e alterações.	• Escolaridade mínima de nível superior; • C o n h e c i m e n t o da disciplina que ministrará.
07	Curso de Reciclagem de Condutor Infrator: -Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n.168, de 14 de dezembro de 2004 e alterações.	• Escolaridade mínima de nível superior; • C o n h e c i m e n t o da disciplina que ministrará.
08	Curso de Renovação Especial de CNH: -Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n.168, de 14 de dezembro de 2004 e alterações.	• Escolaridade mínima de nível superior; • C o n h e c i m e n t o da disciplina que ministrará.
09	Curso Especializado de Formação e Atualização para Profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e entrega de mercadorias (motofretista): -Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n.410, de 02 de agosto de 2012 e alterações.	• Escolaridade mínima de nível superior; • C o n h e c i m e n t o da disciplina que ministrará; • Curso de Instrutor de Trânsito.
10	Colaborador em Programas e Ações de Educação e Segurança para o Trânsito	• Escolaridade mínima de nível médio.

ANEXO II

I- Informações

Nome:	
CPE:	
Data de Nascimento: RG:	
Órgão Emissor/UF:	
Número da CNH:	
Registro:	
Categoria:	
Renach:	
PIS/PASEP:	
Título Eleitor:	

Banco:	
Agência:	
Conta corrente:	
Endereço: Bairro:	
CEP:	
Cidade:	
UF:	
Telefone Residencial:	
Telefone Celular:	
E-mail:	

II-Formação Acadêmica

Nível Médio:	
Graduação:	

III – Formação Complementar

Curso de Formação:	
Especialização:	
Mestrado:	
Doutorado:	
Atual:	

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017 – PE Nº 058/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AFP – LACRES EIRELI - EPP. OBJETO: aquisição de 420 milheiros de lacres de segurança laranja, para atender as necessidades da SANESUL, lote 02. VALOR: R\$ 37.997,40. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 4.2.01. PRAZO: 14 (quatorze) meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 1041/2016-01/GECCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Patrícia Almeida de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CT 45/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E SH INFORMATICA LTDA. OBJETO: aditivo de preço no valor R\$ 687.420,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais). PROCESSO: Nº 00.010/2016/GEAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.02.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luciano Christian Gonçalves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017 – PE Nº 058/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZDKY - EPP. OBJETO: aquisição de 420 milheiros de lacres de segurança laranja, para atender as necessidades da SANESUL, lote 01. VALOR: R\$ 20.386,00. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 4.2.01. PRAZO: 14 (quatorze) meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 1041/2016-02/GECCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Suely Valquiria Jagher e Silva Domaredzky.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2017 – CT 023/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL. OBJETO: aditivo no valor de R\$127.260,57 (cento e vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos. PROCESSO: Nº 00453/2014/GEDES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Edinei Marcelo Miglioli.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/16 – CT 017/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SH INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 743.047,62. PROCESSO Nº 1099/2014/GEAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luciano Christian Gonçalves.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Despacho do Ordenador de Despesa

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente ao mês FEVEREIRO/2017.

Despacho Ordenador de Despesas FCMS/FEVEREIRO/2017							
Autorizo as despesas abaixo relacionadas							
NE	DATA	PROCESSO	CREDOR	ND	FONTE	VALOR R\$	OBJETO
051	02.02.17	09/600.005/14	OI S/A	33903958	0240	82.500,00	Ligações Telefônicas
052	03.02.17	59/100.038/17	GOV MS FCMS SF Ana Cláudia OgusuKu	33903975	0240	2.000,00	Suprimento de Fundos
053	03.02.17	59/100.039/17	GOV MS FCMS SF Kelly Rodrigues Gonçalves	33903975	0240	2.000,00	Suprimento de Fundos
054	03.02.17	59/100.002/17	Claro S/A	33903958	0240	5.500,00	Ligações Telefônicas
055	03.02.17	59/100.003/17	Energisa	33903943	0240	418.000,00	Fornecimento de Energia
056	08.02.17	09/600.302/14	Consórcio Guaicurus	33904901	0240	2.005,75	Vale Transporte

057	08.02.17	09/600.302/14	Consórcio Guaicurus	33903999	0240	120,35	Vale Transporte
058	09.02.17	09/600.400/14	Thyssenkrup Elevadores S/A	33903916	0240	11.400,81	Vale Transporte
059	09.02.17	09/600.392/12	S.H Informática LTDA	33903919	0240	800,00	Conserto Camionete Hillux Placa NRL 8641
060	09.02.17	09/600.392/12	S.H Informática LTDA	33903039	0240	2.000,00	Peças Para Hillux Placa NRL 8641
061	09.02.17	59/100.034/17	Housetech Informática Eireli - ME	33903019	0240	900,00	Aquisição de Plástico Bolha
062	09.02.17	59/100.535/16	Youssif Amim Youssif EPP	33903004	0240	469,00	Aquisição de Gás de Cozinha
063	09.02.17	59/100.202/16	Vyga Prestadora de Serviço de Conservação e Asseio LTDA	33909237	0240	1.652,55	Valor Complementar Para Serviço de Limpeza
064	09.02.17	59/100.030/17	Comercial T&C LTDA - EPP	33903007	0240	110,00	Gênero Alimentício
065	09.02.17	59/100.030/17	I. A. Compagna Junior & Cia LTDA - EPP	33903007	0240	549,00	Gênero Alimentício
066	09.02.17	59/100.030/17	L&L Comercial e Prestadora de Serviços LTDA - EPP	33903007	0240	410,00	Gênero Alimentício
067	09.02.17	59/100.202/16	Vyga Prestadora de Serviço de Conservação e Asseio LTDA	33903702	0240	269.961,30	Serviço de Limpeza
068	10.02.17	59/100.041/17	Certisign Certificadora Digital S/A	33903901	0240	100,00	Certificado Digital
069	10.02.17	59/100.041/17	Certisign Certificadora Digital S/A	33903017	0240	40,00	Certificado Digital
070	10.02.17	59/100.040/17	Viatur Transporte e Turismo Eireli - EPP	33903302	0240	14.720,00	Locação de Ônibus
071	10.02.17	59/100.029/17	CLR Comercial Materiais Para Limpeza Eireli - ME	33903021	0240	530,00	Material de Copa e Cozinha
072	10.02.17	59/100.031/17	Art Video Eireli - EPP	33903016	0240	610,27	Material de Expediente
073	10.02.17	59/100.206/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903980	0240	1.275,00	Hospedagem
074	10.02.17	59/100.206/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903941	0240	948,00	Alimentação
075	10.02.17	59/100.138/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903941	0240	711,00	Alimentação
076	10.02.17	59/100.138/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903980	0240	1.260,00	Hospedagem
077	10.02.17	59/100.556/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903941	0240	3.510,00	Coquetel
078	10.02.17	59/100.118/16	Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA - EPP	33903302	0240	3.400,00	Locação de Veículo
079	10.02.17	59/100.032/17	Trilhas Livraria Comércio de Livros LTDA	33903016	0240	1.559,30	Material de Expediente
080	10.02.17	59/100.031/17	Housetech Informática Eireli - ME	33903016	0240	676,50	Material de Expediente
081	14.02.17	59/100.037/17	HD Miyahara Comércio e Serviços LTDA	33903016	0240	750,00	Cartão de PVC
082	20.02.17	59/100.054/17	Diárias	33901401	0240	1.600,00	Diárias
083	20.02.17	59/100.408/16	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	513,00	Combustível
084	20.02.17	59/100.035/17	Youssif Amim Youssif EPP	33903019	0240	961,00	Aquisição de Materiais de Embalagem

085	20.02.17	59/100.050/17	Liga das Entidades Carnavalescas de Campo Grande	33504302	0240	250.000,00	Termo de Fomento para Apoiar o Carnaval 2017
086	20.02.17	59/100.047/17	Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá MS	33504302	0240	198.000,00	Termo de Fomento para Apoiar o Carnaval 2017
087	20.02.17	59/100.042/17	Liga Independente das Escolas de Samba de Aquidauana e Anastácio	33504302	0240	54.900,00	Termo de Fomento para Apoiar o Carnaval 2017
088	20.02.17	59/100.046/17	Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá	33504302	0240	55.000,00	Termo de Fomento para Apoiar o Carnaval 2017
089	20.02.17	59/100.048/17	Associação dos Blocos Bandas Cordões e Corsas	33504302	0240	44.000,00	Termo de Fomento para Apoiar o Carnaval 2017
090	21.02.17	59/100.039/17	GOV MS FCMS SF Kelly Rodrigues Gonçalves	33903975	0240	2.000,00	Anulação Referente a NE 53 Devido a Problemas na Conta da Suprida
091	21.02.17	59/100.058/17	GOV MS FCMS SF Ana Cristina Veras Insfran	33903975	0240	2.000,00	Suprimento de Fundo
092	21.02.17	59/100.123/16	W.A Equipamentos e Serviços LTDA - EPP	33903983	0240	9.663,12	Locação de Impressoras Multifuncionais
093	21.02.17	09/600.382/13	Rigna Comércio de Elevadores LTDA - EPP	33903916	0240	2.087,50	Manutenção de Elevadores PNE
094	21.02.17	59/100.408/16	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	7.802,62	Combustível
095	21.02.17	59/100.408/16	S.H. Informática LTDA	33903957	0240	744,00	Gerenciamento de Cartão de Combustível
096	22.02.17	59/100.019/17	Vencimentos	31901131	0100	1.203,57	Anulação Referente a NE 41 Devido a Não Utilização do Saldo
097	22.02.17	59/100.664/16	Vencimentos	31901131	0100	2.838,21	Anulação Referente a NE 4 Devido a Não Utilização do Saldo
098	22.02.17	09/600.005/14	OI S/A	33903937	0240	408,42	Pagamento de Encargos Sobre as Ligações Telefônicas
099	22.02.17	59/100.059/17	Vencimentos	31901131	0100	2.240.000,00	Folha de Pagamento Exercício 2017
100	22.02.17	59/100.059/17	Vencimentos	319011	0100	698.899,90	Folha de Pagamento Exercício 2017
101	22.02.17	59/100.059/17	Vencimentos	319016	0100	89.273,80	Folha de Pagamento Exercício 2017
102	22.02.17	59/100.059/17	Vencimentos	319011	0100	42.930,18	Folha de Pagamento Exercício 2017
103	22.02.17	59/100.059/17	Vencimentos	319094	0100	15.830,19	Folha de Pagamento Exercício 2017
104	23.02.17	59/100.059/17	AGEPREV	319113	0100	602.680,00	Folha de Pagamento Exercício 2017
105	23.02.17	59/100.059/17	AGEPREV	33919725	0100	184.000,00	Folha de Pagamento Exercício 2017
106	23.02.17	59/100.049/17	Liga Independente das Escolas de Samba Cordões e Blocos de Ladário	33504302	0240	49.500,00	Termo de Fomento Para Apoiar o Carnaval 2017

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA DE SELEÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FCMS N. 002/2017
FCMS – PROCESSO Nº 59/100.677/2016
Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezessete, das 8:30 às 13h30, e aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, das 8:30 às 17h, reuniu-se na sala da Gerência de Artesanato, situada no 5o andar do prédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul na Avenida Fernando Correa da Costa, 559, a Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria “P” FCMS n. 013/2017, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOE n. 9.358 de 24 de fevereiro de 2017, para avaliar as inscrições com a finalidade de selecionar 3 (três) artesãos e 4 (quatro) entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 36 m², para divulgação e comercialização de produtos artesanais de Mato Grosso do Sul no 9.º Salão do Artesanato – Brasília-DF, que acontecerá no período de 29 de março a 02 de abril de 2017, conforme Edital de Chamamento Público n.º002/2017/FCMS – PROCESSO n. 59/100.677/2016, publicado no DOE n. 9.329 de 16 de janeiro de 2017, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012. A Comissão de Seleção recebeu 4 (quatro) envelopes lacrados conferindo a data de postagem e constatando que os mesmos se encontravam dentro do período de inscrição, sendo os proponentes: Andrea Pereira Lacet Rocha, Cláudia Cristina Benites Veiga Castelão, Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS, União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS. A entidade de artesanato PROART/MS enviou a inscrição de 19 (dezenove) artesãos, em análise dos documentos destes artesãos, foram eliminados: Cybelle Araújo Almeida, pois não apresentou a cópia da carteira do artesão e fotos das peças artesanais, conforme item 4 - subitem 4.1 – inciso II – alínea “d” e “e”, e Jeane Macedo da Silva não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme item 5 – subitem 5.1 – item A.1 do referido edital. A entidade de artesanato UNEART/MS enviou a inscrição de 20 (vinte) artesãos, em análise dos documentos destes artesãos, foram eliminados: Marco Antônio Vieira, Arlete Hansen dos Santos, Débora Adriana Benites Chita e Beatriz de Fátima Soares, pois os mesmos não atingiram a pontuação mínima exigida, conforme item 5 – subitem 5.1 – item A.1 do referido edital. Após a análise de todas as inscrições apresentadas à Comissão Especial de Seleção classificou-se, na categoria artesão individual, em primeiro lugar a artesã Andrea Pereira Lacet Rocha, com 307 pontos; e em segundo lugar Cláudia Cristina Benites Veiga Castelão, com 297 pontos. Na categoria entidades representativas do artesanato classificou-se em primeiro lugar a PROART-MS, com 270 pontos; e em segundo lugar UNEART, com 234 pontos. Sendo assim encaminhamos para publicação do resultado, ficando aberto o prazo para recurso, conforme subitem 5.4 do edital. Campo Grande/MS 08 de março de 2017.

Comissão de Seleção:

Izabete Martins Leite – Titular
Julia Maria Campos de Menezes – Titular
Katienka Dias Klain – Titular
Maria Helena Altounian Belalian – Titular

Lista Provisória dos selecionados para o “Edital n.º002/2017/FCMS de Chamamento Público para participar do Salão de Artesanato em Brasília/DF, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, por ordem de classificação.

Selecionados	
Artesão Individual ou MEI	
1.º Lugar	Andrea Pereira Lacet Rocha
2.º Lugar	Cláudia Cristina Benites Veiga Castelão
Entidades Representativas do Artesanato	
1.º Lugar	Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS
2.º Lugar	União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS

Campo Grande, 08 de março de 2017.

Athayde Nery de Freitas Junior
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 016/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº59/300.051/2017 SIAFEM Nº 027142.
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interviente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.
Outorgado: Rose Mara Pinheiro
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do evento científico: “Jornalismo, Tecnologia e Educação”.
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/ SERC nº 003 de 05/08/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
Recursos: R\$ 12.740,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.2602.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2017NE000110 de 07.03.2017.
 Vigência: 06 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 08.03.2017
Assinam: – **Artur Vieira dos Santos**
CPF 821.792.397-34 – Diretor Administrativo/FUNDECT
Marcelo Fernandes Pereira
CPF 174.179.318-12 – Pró-Reitor de Extensão/UFMS
Rose Mara Pinheiro
CPF 658.297.006-20 – Outorgado

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Republico a matéria abaixo publicada no DOE nº 9.292, do dia 24/11/2016, página 31, por constar erro.

Chamada FUNDECT/SECTEI/FERTEL Nº 21/2015 – JORNALISMO CIENTÍFICO 2015 - Retificação
Seleção Pública de Propostas para o
II Prêmio Fundect de Jornalismo Científico – 2015

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com a Secretaria de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**) e a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (**Fertel**), tornam público o resultado dos candidatos premiados na respectiva Chamada.

Categoria Impresso:

1º Lugar	
Candidato	Fernanda Nascimento Prochmann

CPF	781.604.801-72
Protocolo	34832.509.14178.20012016
Categoria	Impresso
Público	Profissional
2º Lugar	
Candidato	Osvaldo dos Passos Pereira Júnior
CPF	561.716.411-20
Protocolo	35093.509.20241.10032016
Categoria	Impresso
Público	Profissional

Categoria TV:

1º Lugar	
Candidato	Rodrigo do Nascimento Rodrigues
CPF	022.088.081-69
Protocolo	34815.509.20220.10012016
Categoria	TV
Público	Profissional
2º Lugar	
Candidato	Anna Paula de Moraes Paiva
CPF	005.612.541-09
Protocolo	34816.509.22751.14012016
Categoria	TV
Público	Profissional
3º Lugar	
Candidato	Natalie Thomé Malulei
CPF	025.053.271-90
Protocolo	34842.509.22759.22012016
Categoria	TV
Público	Profissional

Categoria Internet:

1º Lugar	
Candidato	Anderson Cardoso Viegas
CPF	788.781.101-59
Protocolo	34881.509.20183.04022016
Categoria	Internet
Público	Profissional
2º Lugar	
Candidato	João Humberto Nogueira Chaves
CPF	888.667.341-87
Protocolo	35023.509.14673.24022016
Categoria	Internet
Público	Profissional
3º Lugar	
Candidato	Caroline Hermínio Maldonado
CPF	016.210.111-27
Protocolo	34839.509.9136.21012016
Categoria	Internet
Público	Profissional

Categoria Rádio:

1º Lugar	
Candidato	João Flores da Silva Júnior
CPF	199.910.531-15
Protocolo	35019.509.22926.10032016
Categoria	Rádio
Público	Profissional
2º Lugar	
Candidato	Jakson Vanderley da Silva Pereira
CPF	917.464.931-00
Protocolo	35060.509.22767.04032016
Categoria	Rádio
Público	Profissional
3º Lugar	
Candidato	Gilmar Hernandez Morro
CPF	257.202.388-16
Protocolo	35049.509.22937.01032016
Categoria	Rádio
Público	Profissional

Categoria Estudante:

1º Lugar	
Candidato	Mikael dos Santos Ortiz
CPF	045.627.451-00
Protocolo	35102.509.20244.10032016
Categoria	TV
Público	Estudante
2º Lugar	
Candidato	Ronie Oliveira da Cruz
CPF	054.703.751-10
Protocolo	34861.509.22783.07032016
Categoria	Rádio
Público	Estudante

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT. **FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul** Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS Tel/Fax: (67) 3316 -6700 E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br.

Campo Grande (MS), 07 de Março de 2017.

Davi José Bungenstab
Diretor-Presidente da FUNDECT

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE nº. 006/2017 de 06 de março de 2017.

ESTABELECE NORMAS VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, gestora do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 12.803, de 18 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO que constitui campo funcional da Fundação de Desporto e Lazer de MS a coordenação, execução direta ou indireta, difusão, promoção, extensão das oportunidades e o desenvolvimento relativo ao esporte, conforme incisos I, II, III e IV do artigo 4º, do Decreto Estadual nº 12.803/09;

CONSIDERANDO que a Fundação de Desporto e Lazer de MS por intermédio da Gerência Geral de Desenvolvimento de Esporte e Lazer – GEDEL, executa as atividades de esporte e lazer diante de um calendário anual publicado no site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de MS;

CONSIDERANDO que a Fundação de Desporto e Lazer apoia diversas entidades esportivas, associações e prefeituras em suas atividades esportivas;

CONSIDERANDO que o artigo 30 da Lei Federal n.º 10.671, de 15.05.2003, a qual dispõe acerca do Estatuto de Defesa do Torcedor, estatui em seu artigo 30, que é direito do torcedor que a arbitragem das competições desportivas seja independente, imparcial, previamente remunerada e isenta de pressões, e ainda que a remuneração do árbitro e de seus auxiliares será de responsabilidade da entidade do desporto ou da liga organizadora do evento;

CONSIDERANDO que o credenciamento é um sistema por meio do qual se viabiliza a futura contratação, de todos os interessados em prestar este tipo de atividade, para atendimento ao interesse público não havendo relação de exclusão entre eles;

CONSIDERANDO por derradeiro a necessidade de estabelecimento de metodologia e rotina específica para a consecução dos objetivos para viabilizar o credenciamento de árbitros,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir processo de credenciamento para prestação de serviços de arbitragens que deverão possuir obrigatoriamente a capacidade técnica exigida, designando para tal uma comissão de acordo com as regras elencadas nesta portaria.

Parágrafo Único - O credenciamento será atribuído a título precário, não importando em qualquer ônus para o Estado e estarão sujeitos ao interesse da Administração Pública;

Artigo 2º – O credenciamento será único e intransferível;

Artigo 3º – O prazo de vigência do credenciamento será de 01 (hum) ano, contado da data da publicação da relação dos Credenciados, após o qual, persistindo a necessidade, deverá ser instaurado novo procedimento.

Artigo 4º – O pagamento pela tarefa regularmente realizada será efetuado mediante depósito em conta corrente titularizada em nome do credenciado, no prazo de até 10 dias contados da data da entrega da nota fiscal, referente aos serviços.

Parágrafo Único – Não haverá cobrança de sobretaxa na execução dos serviços objeto deste;

Artigo 5º - Os Credenciados são responsáveis pelos recolhimentos dos tributos que acaso incidirem sobre a prestação dos serviços.

Artigo 6º - O procedimento do credenciamento será iniciado com a publicação do edital, pela autoridade responsável da Fundação de Desporto e Lazer de MS, convocando os interessados que preencherem as condições estabelecidas no ato convocatório.

Artigo 7º – O requerimento de credenciamento, deverá ser endereçado a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA ARBITRAGEM, em envelope lacrado e poderá ser entregue pessoalmente, Av. Mato Grosso, 5778 – Bl 3 e 4, Parque dos Poderes, CEP 79031-001, Campo Grande/MS, das 08:00 às 17:00 horas ou via correio (SEDEX com A.R.).

Artigo 8º – A inscrição será feita mediante requerimento (ANEXO I) subscrito pelo interessado que conterá o nome, endereço completo, inclusive e especialmente o eletrônico, se houver, os telefones para contato e a(s) modalidade(s) a que tem interesse no credenciamento, e deverá ser entregue acompanhado dos seguintes documentos:

- Estatuto social em vigor e ata de eleição e posse da Diretoria, devidamente registrados;
- Cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas da diretoria;
- Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;
- Relação dos Árbitros cadastrados;
- Cópia do CCAD – Certidão de Inscrição no Cadastro de Conveniente;
- Comprovante de endereço da entidade.

§ 1º – O requerimento de credenciamento será analisado pela Comissão de Credenciamento, após o recebimento a qual compete:

I - Verificar a regularidade da documentação exigida;

II - Deliberar sobre questões e pedidos incidentais formulados pela requerente;

III - determinar a complementação dos documentos exigidos nesta Portaria, se necessário;

IV - Decidir favoravelmente ou não pelo credenciamento;

V - Cadastrar e controlar requerimento de credenciamento.

§2º - O requerimento de credenciamento será arquivado se o representante legal, devidamente notificado para cumprimento de exigência prevista nesta portaria, deixar de cumpri-la no prazo de 15 (quinze) dias, com exceção dos casos em que estiver previsto prazo diverso.

§ 3º – Após a seleção da documentação será publicado no Diário Oficial do Estado a relação das inscrições deferidas e indeferidas;

§ 4º – Do indeferimento da inscrição caberá recurso do interessado, no prazo máximo de 03 (três) dias da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, endereçado a Comissão de Credenciamento, no seguinte endereço Av. Mato Grosso, 5778 – Bl 3 e 4, Parque dos Poderes, que terá 10 (dez) dias para decisão;

§5º – Decorrido o prazo de recurso, a homologação das inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial do Estado, quando então o credenciado habilitado será cadastrado na Fundação de Desporto e Lazer de MS;

Artigo 9º - A convocação da prestação de serviço de arbitragem será realizada eventualmente para todos os eventos do calendário esportivo do ano de 2017, realizados pela Fundação de Desporto e Lazer de MS, bem como aqueles em que existir a sua parceria.

Artigo 10 - A convocação será publicada no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 07 (sete) dias e será proporcional aos jogos ou número de atletas participantes, por evento, constando o horário e o local de apresentação dos árbitros.

Artigo 11 – O Credenciado(a) deverá apresentar a relação nominal dos árbitros que prestarão serviços em decorrência da convocação.

Artigo 12 - Em havendo impossibilidade no comparecimento de algum dos árbitros, para o dia da prestação dos serviços, o(a) Credenciado deverá substituí-lo imediatamente, comunicando a administração, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias, antes do evento.

Artigo 13 – Os árbitros do credenciado(a) deverão apresentar-se uniformizados de acordo com a modalidade e portando os equipamentos necessários para desempenho de sua função (cartões, apito, bandeirinhas, cronômetro, etc.).

Artigo 14 - Durante o evento da Fundação de Desporto e Lazer de MS, serão disponibilizados aos árbitros se necessário, acomodações para pernoite e alimentação (café da manhã, almoço e jantar), caso o árbitro optar por não utilizar a estrutura disponibilizada, fica a Fundação de Desporto e Lazer de MS desobrigada de qualquer ônus.

Artigo 15 - As despesas com transporte dos árbitros, em eventos da Fundação de Desporto e Lazer de MS, serão de sua responsabilidade.

Artigo 16 - Os locais de competição da Fundação de Desporto e Lazer de MS, estarão com toda a estrutura necessária à realização do evento.

Artigo 17 – O Credenciado(a) estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão de até 60 (sessenta dias);

III – Cancelamento do credenciamento;

Artigo 18 - Sendo descredenciado durante a vigência do credenciamento, ficará impedido de se inscrever para o procedimento subsequente, sendo-lhe pago a tarefa adequadamente realizada até aquela data.

Artigo 19 – Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

I – O atraso na entrega das súmulas ao Comitê Dirigente dos Jogos em questão;

II – conduta irregular ou tratamento inadequado à qualquer membro do comitê dirigente, comissão técnica ou atleta.

III – o incorreto preenchimento das súmulas bem como a rasura ou letra ilegível;

Artigo 20 – Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

I – A reincidência, no mesmo evento, de qualquer uma das condutas descritas nos artigos 18 e 19.

Artigo 21 – Constituem infrações passíveis de cancelamento do credenciamento:

I – O não comparecimento injustificado no evento a que foi convocado;

II – Comportamento inadequado e imoral;

III – A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e contra o patrimônio seja ele de quem for;

IV – A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades de árbitro;

Artigo 22 – As penalidades descritas nos artigos 19, 20 e 21, não excluem as expressas nos regulamentos e no Código de Justiça Desportiva, ao qual os árbitros estão sujeitos;

Artigo 23 – A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Artigo 24 – A autoridade responsável pela aplicação das penalidades será o Gerente Geral de Desenvolvimento de Esporte e Lazer, homologadas pelo Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de MS, respeitados as formalidades legais;

Artigo 25 – O credenciamento permanecerá aberto para, a qualquer tempo, receber novos credenciados;

Artigo 26 – O credenciado(a) poderá, a qualquer tempo, solicitar expressamente seu descredenciamento comunicando à Administração pública por escrito;

Artigo 27 – Não poderá, sob qualquer hipótese, haver a subcontratação dos serviços de arbitragem;

Artigo 28 - É vedado o credenciamento, para os fins de que trata esta Portaria:

a) Que possua em seu quadro de pessoal empregado ou servidor público – inclusive cargo em confiança, da Fundação de Desporto e Lazer de MS, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 1º grau;

Artigo 29 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDESORTE

ANEXO I A PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE nº. 006/2017 de 06 de março de 2017.

MODELO REQUERIMENTO

À Comissão de Credenciamento de Arbitragem

....., inscrita no CNPJ, com sede a rua....., Bairro....., na cidade de....., Estado de Mato Grosso do Sul, e-mail....., neste ato representado por seu Presidente, (qualificação, estado civil, residência), venho respeitosamente requerer Vossa Senhoria a minha intenção de credenciar para prestação de serviços de arbitragem nos eventos do calendário de esporte/2017 e daqueles que surgirem da Fundação de Desporto e Lazer de MS, para tanto faço anexar a documentação para a devida comprovação de acordo com o Edital nº....., Especialmente:

a) Cópia do CNPJ;
b) Cópia do CCAD;
c) Cópia das certidões fiscais e trabalhistas (CND, FGTS, CNDT, SEFAZ e SEFIN);
d) Estatuto e ata de eleição e posse da diretoria atualizadas;
e) Relação dos Árbitros cadastrados;
f) Comprovante de endereço da entidade.

Campo Grande/MS,de março de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 019/2016.
PROCESSO Nº. 65/300.193/2016

PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Anastácio, CNPJ Nº 03.452.307/0001-11, domiciliada em ANASTACIO-MS.

OBJETO Constitui objeto do Termo de Cooperação, firmar parceria entre a FUNTRAB e a Prefeitura de ANASTACIO, com o objetivo de executar ações do Projeto MS SOLIDÁRIO, visando promover ações integradas de Economia Solidária no Município, no âmbito do Convênio FUNTRAB/MTE/SENAES nº 761679, com a mesma vigência do Convênio, conforme Plano de Trabalho do Projeto MS SOLIDÁRIO.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 04/07/2016 a 30/04/2017

DATA DA ASS: 13/02/2017

ASSINAM: Antônio Vaz Neto – CPF. 122.652.408-77

Nildo Alves de Albres – CPF n.050.553.538-64

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital 001/2017- AGÊNCIA UEMS DE INOVAÇÃO

Assessoria de Inovação & Tecnologia
Seleção de acadêmico da UEMS para Bolsa de Fomento Tecnológico da FUNDECT

Extensão e Inovação Tecnológica – EXT/A

A Agência UEMS de Inovação, por meio da Assessoria de Inovação & Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS, o Edital 001/2017- AGÊNCIA UEMS DE INOVAÇÃO, do oferecimento de **Bolsa de Fomento Tecnológico da FUNDECT - Extensão e Inovação Tecnológica – EXT(A)**, que seleciona bolsista para atender as ações da Assessoria de Inovação & Tecnologia (NIT UEMS) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CRONOGRAMA	
1- Lançamento do Edital	08/03/2017
2- Período para as inscrições	08/03/2017 a 10/04/2017
3-Divulgação resultados	A partir de 15/04/2017
4- Período de recurso das propostas	De 15/04/2017 a 17/04/2017
5- Divulgação do resultado dos recursos e lista final de selecionados	A partir de 20/04/2017
6- Período de recebimento da bolsa	01/06/2017 a 10/11/2018

1. OBJETIVOS

A Bolsa de Fomento Tecnológico da FUNDECT - Extensão e Inovação Tecnológica – EXT(A) tem como objetivo:

I - estimular alunos de graduação de cursos presenciais nas práticas voltadas para proteção ao conhecimento, inovação, transferência de tecnologia, empresas juniores e empreendedorismo;

II - oferecer aos bolsistas mais oportunidades para a aprendizagem e melhoria da qualidade do ensino;

III - possibilitar aos bolsistas novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do País;

IV - estimular bolsistas a desenvolverem atividades que impliquem em relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da Universidade e da Sociedade;

V - incentivar a produção de conhecimentos científicos a partir das necessidades detectadas na vivência com a comunidade e com o conhecimento e demandas do setor produtivo; e,

VI - proporcionar aos bolsistas condições para que tenham uma relação bidirecional entre a Universidade e a Sociedade, de tal modo que as demandas da sociedade recebam atenção produtiva por parte da Universidade.

2. INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação

das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - O período de inscrições será de 08 de março de 2017 a 10 de abril de 2017 até as 16h (horário do Mato Grosso do Sul).

2.3 - O acadêmico deverá entregar cópia de sua documentação pessoal juntamente com o formulário de inscrição (Anexo I) na Agência UEMS de Inovação, no Bloco A, térreo, campus da UEMS em Dourados, Rodovia Dourados/Itahum, km 12, Bairro Cidade Universitária no período designado para as inscrições, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.

2.4 - É de inteira responsabilidade do acadêmico o preenchimento de todos os dados no formulário de inscrição.

2.5 - Somente serão avaliadas as inscrições que estiverem com a documentação completa.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Formulário de inscrição (Anexo I), preenchido, impresso e assinado;

3.2 - Cópia do RG, CPF e comprovante de residência;

3.3 - Comprovante de matrícula em curso presencial da UEMS, no campus em Dourados, preferencialmente no curso de direito;

3.4 - Cópia Curriculum Lattes;

3.5 - A ausência dos documentos exigidos, ou de parte destes, implicará no indeferimento da inscrição para Bolsa de Fomento Tecnológico da FUNDECT Extensão e Inovação Tecnológica – EXT(A).

4. CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 - O aluno deverá estar regularmente matriculado, a partir da segunda série até a penúltima série, em um dos Cursos de Graduação Presencial da UEMS, no campus em Dourados;

4.2 - ter dedicação integral às atividades acadêmicas e ter a disponibilidade de 20 horas semanais (divididas em 4h diárias) para o desenvolvimento das atividades na Agência UEMS de Inovação;

4.3 - manter o cadastro atualizado na Plataforma Lattes, principalmente no que se refere aos dados para contato;

4.4 - não estar inadimplente com qualquer Programa de Bolsas na UEMS, sob quaisquer circunstâncias, inclusive quanto ao relatório parcial e/ou final;

4.5 - não receber bolsa de outros programas ou instituições;

4.6 - não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie, durante o período de vigência da bolsa;

4.7 - não participar de estágio remunerado em qualquer órgão, entidade e afins;

4.8 - não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;

4.9 - O recebimento da bolsa a que se refere este Edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre o aluno e a UEMS.

5. PLANO DE TRABALHO NA AGÊNCIA UEMS DE INOVAÇÃO

5.1 - o Bolsista “FUNDECT/EXT(A)” deverá durante a sua permanência na Agência UEMS de Inovação, na função de bolsista desenvolver:

5.2 - ações voltadas para a comunidade interna e externa como o atendimento de telefone, responder e-mails, anotar recados, monitorar a agenda e prazos de documentações sob sua responsabilidade e outros;

5.3 - apoiar as ações desenvolvidas pela equipe gestora, comparecendo e colaborando na organização dos eventos da Agência UEMS de Inovação;

5.4 - pesquisar e oferecer subsídios e informações sobre legislação em transferência de tecnologia, inovação, propriedade intelectual e industrial, depósito de patentes, empresas juniores, empreendedorismo, taxas e outros assuntos pertinentes a Agência UEMS de Inovação conforme demandas e solicitações;

5.5 - ser pontual, assíduo e ter iniciativa;

5.6 - dar apoio técnico e administrativo nas ações da Agência UEMS de Inovação;

5.7 - O aluno bolsista terá apoio e disponibilidade de tempo também para estudos e pesquisas de interesse acadêmico e da Agência UEMS de Inovação.

6. DA BOLSA FUNDECT – EXT (A)

6.1 - A Bolsa de Fomento Tecnológico da FUNDECT - Extensão e Inovação Tecnológica – EXT(A) tem o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) e será paga, mensalmente, no período de dezoito (18) meses, ou seja, no período de primeiro de maio de 2017 a dez de outubro de 2018 (10/05/2017 a 10/11/2018).

6.2 - Disponibilizamos uma vaga, razão pela qual será concedida apenas uma bolsa mensal.

6.3 - O bolsista assinará com a Agência UEMS de Inovação um Termo de Compromisso que será encaminhado à FUNDECT junto com a cópia de seus documentos pessoais e Curriculum Lattes.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 - A Agência UEMS de Inovação fará a seleção prévia dos inscritos e verificará se todas as exigências previstas no Edital foram atendidas. As inscrições que não atenderem o solicitado, serão desconsideradas;

7.2 - A Agência UEMS de Inovação concederá apenas uma bolsa mensal, no valor de R\$400,00(quatrocentos reais) durante o período de 18 meses a partir do dia primeiro de maio de 2017.

7.3 - Agência UEMS de Inovação fará seleção e classificação dos inscritos de acordo com:

I – rendimento educacional no curso de Direito (consulta às notas e professores do curso);

II – experiências anteriores em transferência de tecnologia, proteção de propriedade intelectual ou industrial, inovação, depósito de patentes, empreendedorismo, empresas juniores (comprovados pelo Curriculum Lattes);

III – serão realizadas entrevistas e dinâmicas a critério da Agência UEMS de Inovação para avaliar o perfil dos inscritos;

IV - em caso de empate, permanece o o aluno que esteja no terceiro ano do curso; e/ou no Curso de Direito;

7.4 - Considerando a existência de apenas uma vaga, os demais inscritos selecionados e classificados, constarão de uma lista de espera cujo chamamento se dará, em ordem de classificação, em virtude de desistência por parte do bolsista ou da Agência UEMS de Inovação da execução de suas atividades.

8. RECURSOS

8.1 - Contra o resultado caberá recurso a Agência UEMS de Inovação.

8.2 - O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail uemsempreendedor@uemms.br, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação do resultado no Portal eletrônico da UEMS e página da Agência UEMS de Inovação..

8.3 - Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

9. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

9.1 - O acompanhamento das atividades do bolsista será realizado pela Agência UEMS de Inovação por meio de:

I - Relatórios mensais, contendo as atividades desenvolvidas e documentos que comprovem a realização das ações, (como fotos, listas de presença, e outros documentos que se fizerem necessários) que deverão ser elaborados, impressos,

assinados e entregues à Assessoria de Inovação & Tecnologia até o dia dez de cada mês subsequente.

II - O pagamento da bolsa será realizado mediante a entrega do relatório e folha de frequência do mês anterior e assinatura do recibo de pagamento.

9.2 - O não cumprimento das exigências deste Edital significará quebra do Termo de Compromisso e a imediata suspensão da bolsa.

9.3 - A bolsa será suspensa e/ou cancelada pela Agência UEMS de Inovação, caso o bolsista apresente insuficiência de desempenho na avaliação técnica do relatório, faltas ou atrasos frequentes e injustificados ou por solicitação justificada do bolsista.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1 - A Agência UEMS de Inovação poderá, ou não, dependendo do rendimento e atuação do bolsista emitir um certificado de colaborador.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A Agência UEMS de Inovação não se responsabilizará por atrasos na entrega da documentação exigida no ato da inscrição ou na interposição de recursos.

11.2 - Quando ocorrer cancelamento da bolsa, por solicitação do aluno, deverá ser enviado termo de cancelamento assinado, até o dia 10 do mês referente ao cancelamento da bolsa, e o envio do relatório final das ações desenvolvidas para os procedimentos de desligamento oficial da Agência UEMS de Inovação.

11.3 - Esclarecimentos e mais informações podem ser obtidos na Agência UEMS de Inovação, pelo telefone: (67) 3902-2421 e/ou pelo e-mail agenciauemsinovacao@gmail.com

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Agência UEMS de Inovação.

Dourados, 08 de março de 2017.

Janete Genetris Soares
Agência UEMS de Inovação
Assessoria de Inovação & Tecnologia

Assessoria de Inovação & Tecnologia
Seleção de acadêmico da UEMS para Bolsa de Fomento
Tecnológico da FUNDECT
Extensão e Inovação Tecnológica – EXT/A

Dados Pessoais

Nome:
Data e Local Nascimento:
Estado civil:
CPF:
Curso: RG: Série: RGM:

Endereço

Rua: Número:
Bairro: CEP:
E-mail: Celular:
Conta corrente BB: Agência:

Atuação Pessoal

Que atividades você exerceu nos últimos anos (lazer, vida social, estágios, trabalhos, cursos, treinamentos, eventos...) ?

Participou de trabalhos coletivos e/ou individuais (monografias, memorandos técnicos, projetos de produtos, serviços pesquisas, etc.)?

Já assumiu responsabilidades, tais como líder planejador, controlador de processos, coordenador, etc.?

A seu ver, quais são seus pontos fortes e seus pontos fracos, como empreendedor?
Pontos Fortes:

Pontos Fracos:

Como você pretende orientar e/ou como orienta a sua carreira profissional? Quais são seus planos? Metas? Projetos?

Por que você decidiu participar da seleção desta Bolsa FUNDECT?

Quais são as dificuldades que você espera e como pretende superá-las?

Tem algum conhecimento sobre transferência de tecnologia e proteção do conhecimento? Quais?

Declaro ser verdadeiras as informações acima e aceito as condições do Edital 001/2017 -AGÊNCIA UEMS DE INOVAÇÃO / Assessoria de Inovação & Tecnologia / Seleção de acadêmico da UEMS para Bolsa de Fomento Tecnológico da FUNDECT - Extensão e Inovação Tecnológica – EXT/A.

Dourados-MS, de de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 01/2017- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Aquidauana

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO
TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA “P”/UEMS nº 646, de 21 de outubro de 2014, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 16/2017-PRODHS**, e estabelecido o **dia 22 de março de 2017, às 8 horas**, na Unidade Universitária de Aquidauana, situada à Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12 – Aquidauana - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal

01	Adriana Soares Luzardo
02	Ana Paula Micali Figueiredo

03	Auigner Ruis Dias da Silva
04	Deisy Micaelli Sousa Santos Polini
05	Edivan Melo de Lima
06	Ericksson Martins Leite
07	Fábio Mesquita de Souza
08	Gabrielle Regina Miguel Barbosa
09	Leyzinara Zenteno Clemente
10	Roseline da Silva Coêlho
11	Tatiane Reis de Brito

Aquidauana, 8 de março de 2017.

Norton Hayd Rego
Presidente Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº. 02/2017-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA “P”/UEMS nº 555, de 17 de agosto de 2016, alterada pela PORTARIA “P”/UEMS nº 137, de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 14/2017-PRODHS/UEMS, de 08/02/2017,

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. **Ficam Deferidos** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à convocação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2017 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes de 02/03/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.361 de 03/03/2017, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia

SORTEIO: 13/03/2017

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Sala 8 – Bloco G – piso superior
- Jucilene Martins Alves
- Talita Cuenca Pina Moreira Ramos

2. Ficam os candidatos convocados a comparecerem, ou seu procurador legalmente constituído, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum km 12, s/n, Dourados/MS, nos dias e horários abaixo estabelecidos, para a realização do sorteio dos itens para a prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2.1. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 14/2017-PRODHS.

3. A UEMS disponibilizará lousa e equipamento de projeção multimídia (*datashow* com cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 3.

Dourados, 8 de março de 2017.

Prof. João Mianutti
Presidente da Comissão Organizadora

Edital UEMS/PROPP nº 9/2017, 8 de março de 2017.

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SOCIEDADE, CULTURA E AMBIENTE, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E ESTUDOS REGIONAIS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBAI.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Prorrogação para inscrição no Processo Seletivo, para candidatos ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Sociedade, Cultura e Ambiente, Área de Concentração em Ciências Humanas e Estudos Regionais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Amambai.

1. Da Inscrição

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **06/03 a 27/03/2017**.

2. Da alteração do cronograma

Cronograma	Datas e Horários
Período de Inscrições	06/03/2017 a 27/03/2017
Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas	29/03/2017
Prazo para Interposição de Recursos	30/03/2017 e 31/03/2017
Divulgação do Resultado da Análise de Recurso	05/04/2017
Divulgação das Inscrições Homologadas	05/04/2017
Prova Escrita (PE)	08/04/2017 08h30min
Divulgação do Resultado Prova Escrita, Avaliação dos Projetos e Análise dos Currículos	12/04/2017
Prazo para Interposição de Recursos da Prova Escrita, Avaliação dos Projetos e Análise dos Currículos	17/04/2017 e 18/04/2017
Divulgação do Resultado de Recurso da Prova Escrita, Avaliação dos Projetos e Análise dos currículos	24/04/2017
Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção	A partir de 24/04/2017
Período de Matrícula	25/04/2017 a 29/04/2017

3. As demais condições previstas no Edital UEMS/PROPP nº 50/2016, de 19/dez/2016, publicado no DO/MS nº 9.310, de 20/dez/2016, p. 25-27, permanecem inalteradas.

Dourados, 08 de março de 2017.

Prof. Dra. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 01/2017-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 555, de 17 de agosto de 2016,alterada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 137, de 21 de fevereiro de 2017, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 15/2017-PRODHS/UEMS**, de 14 de fevereiro de 2017, ficando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a comparecer, no dia e horário e local especificados, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 15/2017-PRODHS.

3. A UEMS disponibilizará lousa e equipamento de projeção multimídia (*datashow* com cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 3.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

SORTEIO: 20/03/2017

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Núcleo de Prática Jurídica – Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 1370 – Centro - Dourados - MS

1	Ademos Alves da Silva
2	Alender Max de Souza Moraes
3	Alexandre Lima Siqueira
4	Alexandre Magno Calegari Paulino
5	Aline Erminia Maia de Almeida
6	Bruno Alexandre Rumiatto
7	Carlos Alberto Marques Martins
8	Daniel José de Josilco
9	Daniela Menin
10	Dorival Alves
11	Elaine Dupas
12	Fabício Vieira dos Santos
13	Fernando José Barauna Recalde
14	Fernando Machado de Souza
15	Francielle Pires Duarte Sommer
16	Frederick Forbat Araujo
17	Gladston Serrano de Oliveira
18	Johnand Pereira da Silva Mauro
19	Lucas Gomes da Silva
20	Lysian Carolina Valdes
21	Rafael Duarte Martello
22	Renato da Silva Escobar
23	Romulo Almeida Carneiro
24	Sheila Regina Lopes Dutra
25	Sonia Maria Silva Nascimento
26	Vinícius Gonçalves Almeida
27	William Trajano Koga
28	Wilgner Vargas de Oliveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Prática Jurídica

SORTEIO: 20/03/2017

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Bloco G, Sala 6 (piso superior) – UEMS - Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum, km 12 – Dourados - MS,

1	Ademos Alves da Silva
2	Alexandre Lima Siqueira
3	Axwel Leonardo do Prado Farinelli
4	Carlos Alberto Marques Martins

5	Daniela Menin
6	Ligia Galando Montilha
7	Maria Luiza Malacrida Almeida
8	Renato da Silva Escobar
9	Romulo Almeida Carneiro

4. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 15/2017–PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

1	Fabiano Pereira dos Santos
2	Wellington Gonçalves

Motivos:

- 1 - Não atendimento ao item 1.6, letra “a” do Edital 15/2017-PRODHS/UEMS.(ausência de histórico da pós-graduação)
- 2 – Não atendimento ao item 2.4, letra “d” do Edital 15/2017-PRODHS/UEMS. (ausência do diploma de pós-graduação em qualquer área do conhecimento)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Prática Jurídica

1	Aline Erminia Maia de Almeida
2	Frederick Forbat Araujo
3	Ricardo Ferreira Martins

- 1 - Não atendimento ao item 1.7 do Edital 15/2017-PRODHS/UEMS.(ausência de comprovação de efetivo exercício da advocacia com no mínimo 5 ações judiciais em trâmite por ano)
- 2 - Não atendimento ao item 1.7 do Edital 15/2017-PRODHS/UEMS.(ausência de comprovação de efetivo exercício da advocacia com no mínimo 5 ações judiciais em trâmite por ano).
- 3 - Não atendimento ao item 1.7 do Edital 15/2017-PRODHS/UEMS.(ausência de comprovação de efetivo exercício da advocacia com no mínimo 5 ações judiciais em trâmite por ano).

Dourados, 8 de março de 2017.

Prof. Joao Mianutti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

Processo nº 61/405.090/2016 – (CCONV 27229)

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº , setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA**, CGC/MF: 15.452.212/0001-87, R. Dolor de Andrade nº 270, Bairro São Francisco, Campo Grande-MS.

OBJETO: Fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE APLICAÇÃO do presente Termo de Fomento é de 12 (doze) meses a contar a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse e manifestação por escrito dos partícipes nos 30 (trinta) dias anteriores ao término. Considerado o prazo para a prestação de contas final, nos termos do Decreto 14.494/2016, o PRAZO DE VIGÊNCIA do presente Termo de Fomento é de 13 (treze) meses a contados da data de sua assinatura.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o exercício de 2017, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento do IMASUL especificados:

- R\$ 143.383,50 (cento e quarenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), Natureza da Despesa: 335043, Programa de Trabalho: 18.122.0063.6561.0008 (CPASELETA), Fonte de Recursos 024000000, Nota de Empenho nº 2017NE000226 de 16/02/2017.
- R\$ 47.794,50 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), Natureza da Despesa: 335043, Programa de Trabalho: 18.541.2029.2719.0005 (CPISELETA), Fonte de Recursos 0244000000, Nota de Empenho nº 2017NE000227 de 16/02/2017.
- R\$ 86.030,10 (oitenta e seis mil trinta reais e dez centavos), Natureza da Despesa: 335043, Programa de Trabalho: 18.122.0063.6561.0009 (CPSELETA), Fonte de Recursos 0244000000, Nota de Empenho nº 2017NE000228 de 16/02/2017.

Data de Assinatura: 07.02.2017

PARTÍCIPES:

Pela Administração: JAIME ELIAS VERRUCK/Diretor-Presidente

CPF: 322.517.771-72

Pela Entidade PARCEIRA: Romário Garcia Pereira/Presidente

CPF: 106.247.671-91

GESTORES DO TERMO DE PARCEIRA

Pela Administração: Titular: Patrícia Rodrigues Mendonça

Suplente: Edilse Amaral Maia

Pela Entidade Parceira: Titular: Lucimeire Melo Farias Vilalva

Suplente: Hevelyn Gabriela de Oliveira Moreira

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Nº 008/2017- Processo nº 23/105.814/2013

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e **WALDIR PIVETA ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº 601.528-0 SSP/PR e CPF: 023.913.259-91, R. Almirante Barroso, 840, Centro, Rio Verde de Mato Grosso – MS, CEP 79.480-000.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – área de 1.000 há ou Superior, na Fazenda Donato, empreendida pelo Sr. **WALDIR PIVETA ASSUNÇÃO**, no Município de Corumbá - MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo nº 23/105.758/2013 (AA) (Siriema nº 02904/2013).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei federal nº 9.985, de 18.07.2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22.08.2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, com

alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27.10.2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 1.016.746,80 (um milhão e dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para ser aplicado em Unidade de Conservação.

GRAU DE IMPACTO: 0,520% (zero vírgula quinhentos e vinte por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 5.287,08 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos), que corresponde a 213,71 UFERMS (R\$ 24,74 – março/2017).

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2017.

Pelo COMPROMITENTE: JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente – CPF: 322.517.771-72

Pela COMPROMISSÁRIA: WALDIR PIVETA ASSUNÇÃO

Diretor-Presidente – CPF: 023.913.259-91

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4913

Despachos de 02 de março de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/023421-5 Elevadores Atlas Schindler Ltda, PROCURACAO: 17/023420-9 Elevadores Atlas Schindler Ltda, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 16/122222-6 Sb Monte Siao Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, 17/004859-4 Barbara & Alves Ltda, 17/013970-0 Transporte Pacificador Ltda, 17/014729-0 Sinalize Comunicação Visual E Prestação De Serviços Ltda, 17/022121-0 Caniza & Teixeira Ltda, 17/02259-4 Tech Plus Eletrônicos Ltda, 17/022594-1 Torino Mds Comercial De Veiculos Ltda, 17/023113-5 Rb Food Ltda, ALTERACAO: 17/002097-5 Transportadora Quaini Ltda - Me, 17/002971-9 Gomes De Vasconcelos & Cia Ltda - Epp, 17/004281-2 Belasco & Urnau Ltda - Me, 17/004513-7 Fenix Agropecuaria Business Ltda - Me, 17/004542-0 Rosa Morena Boutique Ltda - Me, 17/004547-1 Cerealista Cristalina Ltda - Me, 17/004734-2 Casa Do Cartucho Ltda - Me, 17/005772-0 Workmed Medicina E Saude Ocupacional Ltda - Me, 17/005793-3 Chiquita Bacana Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Me, 17/012839-3 Andrade Monteiro & Cia Ltda, 17/014673-1 3 D Sublimação Ltda - Me, 17/014710-0 Pax Aral Moreira Eireli, 17/014735-5 L G Instalações Elétricas Ltda - Me, 17/015655-9 Transportadora Sanchez & Reis Ltda - Me, 17/015828-4 M.D. Conveniência Ltda - Me, 17/015937-0 Santa Rita De Cassia Agropecuaria Ltda - Epp, 17/017381-0 Perdiz Comércio De Embalagens Ltda - Me, 17/017702-5 Viana Medicamentos Ltda - Me, 17/017716-5 Corral Transportes Ltda - Me, 17/017869-2 Pequenos & Travessos Ltda - Me, 17/017871-4 Progesat Serviços Técnicos De Engenharia Ltda - Me, 17/018993-7 Rosa & Deltrejo Serviços Médicos Ltda, 17/021336-6 Elevadores Conic Ltda, 17/021346-3 Nosso Supermercado Ltda - Me, 17/021367-6 Shoptelans Indústria E Comércio De Telas Ltda - Epp, 17/021528-8 Ipd - Instituto De Psicoterapia Dinamica Ltda, 17/021627-6 R Lotfi Representações Comerciais Ltda - Me, 17/021680-2 Kunii & Cia Ltda - Epp, 17/021763-9 Carvalho Serviços Em Geral Ltda - Me, 17/021811-2 Expresso Mato Grosso Ltda, 17/021927-5 Nr7 Soluções Ltda - Epp, 17/021972-0 Bigfield Desenvolvimento Ltda - Me, 17/022089-3 Morumbi Construções E Incorporações Ltda, 17/022172-5 Beatriz Comeron - Comércio Ltda - Me, 17/022182-2 Compet Marketing E Comunicação Ltda, 17/022183-0 Equilibrium Auditoria, Perícia E Consultoria Ambiental Ltda - Me, 17/022236-5 Auto Peças Trator Car Ltda - Epp, 17/022249-7 Disk Oculos Comércio De Produtos Ópticos E Serviços Ltda - Epp, 17/022584-4 Arguelho, Müller & Oliveira Consultoria Ltda - Me, 17/022587-9 Planeta Criança Ltda - Me, 17/022946-7 Gurizão Comercio De Tintas Ltda - Me, 17/023206-9 Almeida Centro Automotivo Eireli, 17/023238-7 Copa Agropecuária Ltda, 17/023315-4 Imporcate Comércio De Peças Para Tratores Ltda, 17/023345-6 Luzia Louzada Neves Bezerra & Cia Ltda - Me, 17/023350-2 Soure Consultoria Empresarial Ltda - Me, 17/023371-5 Restaurante Dona Maria Ltda - Me, 17/023378-2 Mareli Empreendimentos Imobiliários Ltda, 17/023430-4 Oliver Investimentos Hoteleiros - Ltda - Epp, 17/023926-2 Sertão Comercial De Equipamentos Ltda, 17/034104-6 J.A Consultores Associados Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/004796-2 Distribuidora De Bebidas Regina Ltda - Me, 17/034261-1 Costa Representações Ltda, 17/034264-6 Brg Negocios Imobiliários Ltda, 17/034276-0 J.M.G. Comércio De Alimentos Ltda - Me, 17/034277-8 Aramides Moda Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/003097-0 Etelge Empreendimentos Ltda, 17/012333-2 Greenroute Locadora De Veículos E Construções Ltda, 17/021690-0 Podium Construções Ltda, 17/021887-2 Etelge Empreendimentos Ltda, 17/034132-1 Greenroute Locadora De Veículos E Construções Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/023387-1 Spr Serviços De Recepção Ltda Epp, PROCURACAO: 17/023236-0 Copa Agropecuária Ltda, 17/023237-9 Copa Agropecuária Ltda, 17/023370-7 Restaurante Dona Maria Ltda Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/034026-0 R & A Comércio E Serviços De Mármore E Granitos Ltda - Me, PROCURACAO: 17/034092-9 Podium Construções Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 17/004594-3 Aj Tertuliano Representacoes, 17/004601-0 M.Da Silva Lopes Extensão E Pós Graduação, 17/004839-0 Virginia Assis Silva Martinelli Teixeira, 17/004848-9 Alana Almeida Campione, 17/005579-5 N M Pereira, 17/005996-0 João Eduardo Cervoni, 17/013876-3 Isabela Lanza De Barros, 17/014736-3 Thiago Moreira Viana, 17/015760-1 Marli Rodrigues Ferreira, 17/015946-9 L A Gomes Lima Consultoria Ltda, 17/017861-7 Edimário Aparecido Nunes, 17/017866-8 Matos, Paula & Cia Ltda, 17/021688-8 Gabriel Castilho Ribeiro Filmes E Producoes, 17/022918-1 M.E.S Comercio De Gás Ltda, 17/023328-6 Nair L S Z Moura, 17/033911-4 V. A. Aranda Dos Santos, 17/033917-3 A. L. S. Venceslau, 17/033946-7 R.C.Mendes, 17/033948-3 J. Soares, ALTERACAO: 17/004445-9 Donizete Ferreira Da Silva - Me, 17/004864-0 Natalia Ferrari Nobrega - Me, 17/005584-1 Cassio Luz Graciano - Me, 17/005767-4 Dayane Da Rosa Da Silva - Me, 17/006013-6 J C Pedro - Me, 17/012500-9 Fabian Luiz Da Silva - Me, 17/014775-4 C. Alexandre Bordão - Me, 17/014776-2 Fabio Pereira Mendes - Me, 17/014777-0 Vinicius Camargo Bitencourt - Me, 17/015945-0 L A Gomes Lima Consultoria - Me, 17/017703-3 Wanderlei Aparecido Garcia - Me, 17/017865-0 Suellyton Matos De Souza - Me, 17/017868-4 Vera Lucia De Aguiar - Me, 17/017870-6 N. L. S. Ordonio Da Silva - Me, 17/018995-3 Marco Alexandre Gonzalez Caballero - Me, 17/021445-1 Rosenyr De Souza Henrique - Epp, 17/021784-1 Jose Ricardo Delmondes - Epp, 17/022184-9 Izaias José Nery - Epp, 17/022890-8 Deolindo Santana - Me, 17/022917-3 João Alves Da Silva - Me, 17/022990-4 Marco Andre Ferreira 06028717860 - Me, 17/023028-7 Erick L. De Carvalho - Me, 17/023418-5 Flavio Bispo Da Silva - Eletrica - Me, 17/023429-0 Terileide Da Silva Alves Freitas - Me, 17/033942-4 Sidiney Schmitt Junior - Me, 17/034103-8 Laurinete Delalata Da Silva - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002970-0 Rogerio Prado Pereira - Me, 17/005513-2 Sandra Maria Leonel - Me, 17/005586-8 José Ademir Da Silva - Me, 17/017657-6 Valdemar Ricardo Gallo 54021898891 - Me, 17/034268-9 Nilza Aparecida Dos Santos Tavares 48950866153 - Me, PROCURACAO:

17/006014-4 J C Pedro - Me, EMANCIPACAO: 17/023432-0 Gabriel Castilho Ribeiro Filmes E Producoes Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/034290-5 Lara Feitosa Santos Me, 17/034291-3 Lara Feitosa Santos Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 17/018994-5 Cooperativa Agroindustrial Amambai - Coopera, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/004716-4 Unitechms Elétrica E Automação - Eireli - Me, 17/004858-6 Erivaldo Barazetti Eireli - Me, 17/014778-9 Luis Odenil De Souza Eireli - Me, 17/021290-4 Lgl Comércio E Serviços Eireli - Me, 17/021310-2 José Simões Eireli - Me, 17/021762-0 Clínica Dr. Ronaldo Queiroz Eireli - Me, 17/022075-3 Pp Comércio De Veículos Eireli - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/021603-9 Mhc Marketing Eireli - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/034025-2 Jose Alves Cardoso Eireli Me, 17/034027-9 Quadros Miranda Serviços E Comércio De Compressores À Ar Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/021446-0 RS Empreiteira Eireli, 17/022185-7 Soul Distribuidora De Cosméticos Eireli, 17/023029-5 Erick I. De Carvalho Eireli, 17/021118-5 M. Aparecida De Lima Transportes Eireli, 17/023012-0 Nutri Esportes Eireli, 17/033931-9 Farmacia Novo Horizonte - Eireli, 17/004501-3 Centro Veterinário Dourados - Eireli, 17/004543-9 EGR Saude Eireli, 17/004854-3 Gabrieli Tendolo Ghiroto Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/021603-9 MHC Marketing Eireli - Epp, 17/023387-1 SPR Serviços De Recepção Ltda Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/021119-3 M. Aparecida De Lima Transportes Eireli Me, 17/021689-6 Gabriel Castilho Ribeiro Filmes e Produções Me, 17/022122-9 Caniza 7 Teixeira Ltda Me, 17/022260-8 Tech Plus Eletrônicos Ltda Me, 17/022919-0 M.E.S Comercio De Gás Ltda Me, 17/023013-9 Nutri Esportes Eireli, 17/023030-9 Erick L. De Carvalho Eireli - Me, 17/023114-3 RB Food Ltda Me, 17/023329-4 Nair L S Z Moura Me, 17/033912-2 V. A. Aranda Dos Santos Me, 17/033932-7 Farmacia Novo Horizonte - Eireli Me, 17/033947-5 R.C.Mendes Me, 17/033949-1 J.Soaes Me, 17/013877-1 Isabela Lanza De Barros, 17/004502-1 Centro Veterinário Dourados - Eireli Me, 17/004544-7 EGR Saude Eireli Me, 17/004595-1 Aj Tertuliano Representacoes, 17/004602-8 M. Da Silva Lopes Extensão E Pós Graduação Me, 17/004840-3 Virginia Assis Silva Martinelli Teixeira Me, 17/004849-7 Alana Almeida Campione, 17/004855-1 Gabrieli Tendolo Ghiroto Eireli, 17/004860-8 Barbara & Alves Ltda, 17/014711-8 Pax Aral Moreira Eireli Me, 17/014737-1 Thiago Moreira Viana, 17/014757-6 Sinalize Comunicação Visual e Prestação De Serviços Ltda Me, 17/015761-0 Marli Rodrigues Ferreira, 17/015947-7 L A Gomes Lima Consultoria Ltda, 17/017862-5 Edimário Aparecido Nunes, 17/017867-6 Matos, Paula & Cia Ltda, 17/005580-9 N M Pereira, 17/005997-9 João Eduardo Cervoni, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/021447-8 RS Empreiteira Eireli Epp, 17/022079-6 Pagnani e Montiel Serviços Médicos Ltda Epp, 17/022186-5 Soul Distribuidora De Cosmeticos Eireli Epp, 17/023207-7 Almeida Centro Automotivo Eireli - Epp, 17/033918-1 A. L. S. Venceslau Epp, 17/013971-9 Transporte Pacificador Ltda Epp, ORDEM JUDICIAL: 17/034139-4 Escola Infantil A Terra Dos Brinquedos Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/001863-6, 17/002118-1, 17/002129-7, 17/002158-0, 17/002159-9, 17/004127-1, 17/004628-1, 17/004834-9, 17/004838-1, 17/004841-1, 17/004844-6, 17/004847-0, 17/004850-0, 17/004856-0, 17/004857-8, 17/005269-9, 17/005587-6, 17/005589-2, 17/006000-4, 17/006001-2, 17/011845-2, 17/011846-0, 17/012305-7, 17/012306-5, 17/012307-3, 17/014728-2, 17/015724-5, 17/015919-1, 17/017002-0, 17/017034-9, 17/017370-4, 17/017376-3, 17/017704-1, 17/018521-4, 17/018560-5, 17/018736-5, 17/020830-3, 17/021707-8, 17/021898-8, 17/021917-8, 17/022023-0, 17/022047-8, 17/022162-8, 17/022268-3, 17/022437-6, 17/022561-5, 17/022609-3, 17/023156-9, 17/023228-0, 17/023249-2, 17/023276-0, 17/023294-8, 17/023296-4, 17/023298-0, 17/023299-9, 17/023304-9, 17/023316-2, 17/023318-9, 17/023321-9, 17/023323-5, 17/023324-3, 17/023336-7, 17/023340-5, 17/023375-8, 17/033914-9, 17/033920-3, 17/033927-1, 17/033945-9, 17/034207-7, 17/020831-1, 17/022562-3, 17/022610-7, 17/023277-8, 17/023295-6, 17/023337-5, 17/033921-1, 17/023334-0, 17/023380-4, 17/023381-2, 17/023382-0, 17/023383-9, 17/023384-7, 17/023385-5, 17/034098-0, 17/004842-0, 17/004845-4, 17/004846-2, 17/004851-9, 17/004852-7, 17/004852-5, 17/014727-4, 17/015723-7, 17/015920-5, 17/005278-8, 17/011847-9, 17/017035-7, 17/017377-1, 17/018561-3, 17/002548-9, 17/002549-7, 17/002550-0, 17/002551-9, 17/002552-7, 17/002553-5, 17/002554-3, 17/002555-1, 17/002556-0, 17/002557-8, 17/002562-4, 17/002563-2, 17/002564-0, 17/005588-4, 17/006039-0, 17/006040-3, 16/138928-7.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9361, do dia 03 de março de 2017, págs.33 e 34, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 165/2016/SAD – Processo n.º 55/000.647/2016, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 08 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.647/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Agil Produtos Para Saude Eireli – Me

Cirumed Comércio Ltda

Emigê Materiais Odontológicos Ltda

Dabi Atlante S/A Indústrias Médico Odontológica

Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança E Padronizacao Eireli – Me

Campo Grande, 08 de março de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador do Sistema de Registro de Preços

ATA Nº046

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos oito dias de Março de dois mil e dezessete (08/03) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução “P” SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)EDITORA NAIME EIRELI - ME; 2)JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA; 3)FLEXPRESS COMERCIO DE ROTULOS, ETIQUETAS ADESIVAS E IMPRESSOS GRAFICOS EM GERAL LTDA - EPP; 4)JOÃO FLORES DA SILVA JUNIOR ME; 5)B & W TRES PROPAGANDA LTDA - EPP; 6) UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP; 7)G5 NEWS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP; 8)TECNAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; 9)SECOND EYE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; 10)GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA; 11)ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP; 12)BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.; 13)M C F S LEAL ME; 14)B & R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME; 15)I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: EDITORA NAIME EIRELI - ME .-.Registro Cerca nº0203/17, Classe de Serviços: 33903988; JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA .-.Registro Cerca nº0204/17, Classe de Serviços: 33903905, 44903905, 44905105; FLEXPRESS COMERCIO DE ROTULOS, ETIQUETAS ADESIVAS E IMPRESSOS GRAFICOS EM GERAL LTDA - EPP .-.Registro Cerca nº0205/17, Classe de Materiais: 33903016, 33903044, Classe de Serviços: 33903963, 33903983. RENOVAÇÃO CADASTRAL: JOÃO FLORES DA SILVA JUNIOR ME .-.Registro Cerca nº0206/17, Classe de Serviços: 33903949, 33903959; B & W TRES PROPAGANDA LTDA - EPP .-.Registro Cerca nº0207/17, Classe de Materiais: 33903212, Classe de Serviços: 33903947, 33903988; UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP .-.Registro Cerca nº0208/17, Classe de Materiais: 33903010, 33903036; G5 NEWS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP .-.Registro Cerca nº0209/17, Classe de Serviços: 33903988; TECNAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA .-.Registro Cerca nº0210/17, Classe de Materiais: 33903036, 44905204, 44905208. CADASTRO INDEFERIDO: SECOND EYE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão de Falência, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão Municipal, Certidão de FGTS; GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada do RG e CPF do Quadro Societário, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Termo de Abertura e Encerramento do SPED referente ao período 01/01/2015 à 31/12/2015, Para habilitação do pregão eletrônico é necessário se cadastrar no site exatamente igual ao ofício encaminhado; ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; M C F S LEAL ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão da União, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão Municipal; B & R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, Certidão Trabalhista, Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, Certidão de FGTS, cópia autenticada da ultima alteração CONTRATUAL CONSOLIDADA; I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO, juntamente com os DOCUMENTOS PESSOAIS (RG e CPF), Cópia do comprovante de pagamento da multa abaixo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

LUCIANO PIRES RODRIGUES
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público aos interessados, o Chamamento Público Nº 001/2017.

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA DO HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2017
PROCESSO: 27/000.368/2017
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Às 08:30 horas do dia 08/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO 001/2017, Processo: 63/200.126/2017, publicado no D.O.E. 9.364 de 08 de março de 2017, pág 15.

Onde se lê: Processo: 61/200.126/2017

Leia-se: Processo: 63/200.126/2017

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL COM EXAMES DE EMISSÕES OTOACÚSTICA
PREGÃO ELETRONICO: 009/2017
PROCESSO: 27/100.994/2016

Lote Único	Empresa Vencedora ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA	Desconto (%) 2,5
------------	---	---------------------

Desta informações acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para prosseguimento conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2017
PROCESSO: 55/000.057/2017

LOTE	ITEM	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
ÚNICO	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	APROVADA
	02		APROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.4 do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 15/03/2017 às 08:30 hs. (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 08 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Republica-se o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO CC 002/2016, Processo: 61/404.683/2015, publicado no D.O.E. 9.357 de 23 de fevereiro de 2017, pág 48.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL/IMASUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS NA COLETA DE SEMENTES E PRODUÇÃO DE MUDAS PARA VIVEIROS.
CONCORRÊNCIA: 002/2016
PROCESSO: 61/404.683/2015

EMPRESA VENCEDORA	NMP*	PREÇO TOTAL (R\$)
NOGUEIRA CONSULTORIA AMBIENTAL E VETERINÁRIA LTDA - ME	55,20	27.000,00

*Nota Média Ponderada

Campo Grande/MS, 08 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 55/000.950/2016
Pregão Eletrônico n. 206/2016 – SAD/MS – Registro de Preços para Confeccão de Uniformes.

Acolho o Parecer Jurídico n. 249/2017, constante do processo acima referido, para prover os recursos administrativos interpostos pelas empresas VIA VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP e G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, recomendando-se à Sr.ª Pregoeira a revisão dos atos que a desclassificaram dos lotes 005, 006, 021, 023 e 024, com fulcro na reanálise das amostras.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech
Assessor Especial e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE DOURADOS – CEEJA/MS, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 16 horas do dia 23/03/2017 no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, situado na Rua Benjamin Constant, nº 1745, neste município, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS.

O processo n. 29/009229/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS.

Dourados-MS, 7 de março de 2017.

MIRIAN ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 08:30 horas, do dia 22/03/2017, no local EE RUI BARBOSA, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Rui Barbosa.

O processo n. 29/007596/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Rui Barbosa situada à Rua João Thomaz 222 Bairro Santo Antônio.

Campo Grande 7 de março de 2017.

Edgar Barbosa Gonçalves
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BRARBOSA LEAL, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 13:30 horas MS, do dia 21/03/2017, na sala 35 da Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal.

O processo n.29/008738/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Hermelina Barbosa Leal situada à Rua Dr. Manoel Tomaz da Silva, nº 678, centro.

Cassilândia-MS, 3 de março de 2017.

Josias Ricardo Ferreira
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI, através da APM (Associação de Pais e Mestre) ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de pregão designada pela APM, realizará às 16:00 horas, no dia 20 de março de 2017, no local: Escola Estadual Padre José Scampini, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Padre José Scampini.

O processo n. 29/004347/2017, contendo o Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação situada à Rua do Porto 220, Coopavilla II.

Campo Grande/MS, 3 de março de 2017.

Gladis Cristina Grato de Oliveira
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da Escola Estadual Joaquim Murтинho, através de seu presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n. 01/2017, realizará às 08h30min, do dia 21/03/2017, na sede da escola, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar.

O processo n. 29/008442/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Joaquim Murтинho, situada à Av. Afonso Pena, 2445, Centro.

Campo Grande-MS, 3 de MARÇO de 2017.

Lilian Cristiane Teles da Rosa Herrera
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 14 horas, do dia 22/03/2017, na Rua Lourenço da Veiga, S/N – Jardim Campo Belo a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Professora Ada Teixeira dos Santos Pereira.

O processo n.29/009078/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, situada à Rua Lourenço da Veiga, S/N - Jardim Campo Belo.

Campo Grande, 7 de Março de 2017.

Vera Rosana de Souza Barreto
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL Roberto Scaff através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 16:00 horas, do dia 22/03/2017 na local rua Geovani Toscano de Brito,885, Centro – Anastácio-MS a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Roberto Scaff.

O processo 29/009631/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Roberto Scaff situada à Rua Giovani Toscano de Brito, 885, Centro-Anastácio-MS.

Anastácio-MS, 08 de Março de 2017.

Elenir Bueno Ferreira
Presidente de APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FLORIANA LOPES, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n. 01/2017, realizará às 14:00 horas, do dia 23/03/17, na rua José Bonifácio da Silva n. 2935- Izidro Pedroso- Dourados/MS, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Professora Floriana Lopes.

O processo n. 29/009054/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Professora Floriana Lopes, situada à Rua José Bonifácio da Silva nº 2935 – Izidro Pedroso - Dourados/MS.

Dourados/MS, 8 de março de 2017.

Adinalda Francisco Borges Silva
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM DA ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES, através de sua presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Pregão Presencial designada pelo Ato de Designação nº 001/2017, realizará às 8 horas, do dia 27/03/2017, na sala de reunião da EE Padre Nunes, a Licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Padre Nunes.

O processo n. 29/009569/2017, contendo o Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Escola Estadual Padre Nunes, situada à Rua Pereira Gomes, 355, Bairro Santa Maria – Coxim/MS.

Coxim/MS 08/03/2017.

Elena Aparecida Medeiros Dias Souza
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer nº 353/2017/CATE/SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do “caput” do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa, para o exercício de 2017, referente ao serviço de seguro obrigatório (DPVAT) de veículo oficial para atender à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS e à Coordenadoria Geral de Perícias – CGP/SEJUSP/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.071/2017	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DE SEGURO DPVAT S/A	90.000,00

Campo Grande-MS, 06 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer nº 356/2017 exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados - CATE/SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/001.284/16	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	Aquisição de materiais para atender o Instituto de Análises Laboratoriais Forenses da Coordenadoria-Geral de Perícias – IALF/CGP/SEJUSP/MS	R\$ 5.114,00

Campo Grande-MS, 06 de março de 2017 .

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 407/2017/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, “Caput” da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/001.284/16	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	Aquisição de materiais para atender o Instituto de Análises Laboratoriais Forenses da Coordenadoria-Geral de Perícias – IALF/CGP/SEJUSP/MS	R\$ 5.114,00

Campo Grande-MS, 06 de março de 2017 .

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 407/2017/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, “Caput” da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, destinado ao atendimento das Unidades da Polícia Militar/MS no município de Bela Vista/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.059/2017	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista.	9.600,00

Campo Grande-MS, 07 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer nº1.796/2016/CATE/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/001.547/2016	Telefônica Brasil S.A.	379.251,24

Campo Grande-MS, 07 de março de 2017.

José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do “caput” do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de Emplacamento com lacre de veículo oficial das viaturas oficiais da Polícia Civil/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.063/2017	Departamento Estadual de Trânsito de MS	72.000,00

Campo Grande-MS, 06 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 431/2017/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, "Caput" da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, destinado ao atendimento das Unidades da Polícia Militar/MS no município de Cassilândia/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.055/2017	Prefeitura Municipal de Cassilândia	25.440,00

Campo Grande-MS, 06 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 432/2017/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, "Caput" da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, destinado ao atendimento das Unidades da Polícia Militar/MS no município de Glória de Dourados/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.056/2017	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	3.960,00

Campo Grande-MS, 06 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 424/2017/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, "Caput" da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, destinado ao atendimento das Unidades da Polícia Militar/MS no município de Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.060/2017	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas.	1.440,00

Campo Grande-MS, 06 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 433/2017/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, "Caput" da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, destinado ao atendimento das Unidades da Polícia Militar/MS no município de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.052/2017	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.	12.000,00

Campo Grande-MS, 06 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, conforme Parecer nº 208/2017/CATE/SEJUSP/MS, nos termos do "caput" Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Cobertura de despesa com pagamento de Seguro Obrigatório de Veículos Automotores Oficiais, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar/MS referente ao exercício de 2017 e anteriores.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.010/2017	Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.	37.500,00

Campo Grande-MS, 06 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 83/2016 celebrado com a Empresa JD Saneamento Ltda. - EPP, apresentada no Processo Administrativo nº 28/2016, em razão da presença de grande quantidade de rocha branda nas escavações, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se
Em 21/12/2016
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2.017 – PROC. Nº 01.118/2.016
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para bombas dosadoras – Etatron para reposição nos equipamentos na realização de manutenções preventivas e corretivas, para atender as necessidades da Sanesul.
LOTE FRACASSADO: 01

Campo Grande – MS, 08 de março de 2.017.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 783, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 4.001, de 1º de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.241, de 2 de setembro de 2016, de nomeação de candidatos para exercerem em caráter efetivo cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, na parte referente a JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA, em virtude do Termo de Desistência de Posse.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 785, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição às titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
51102022	Norma Vaz Fernandes	110256021	Elena Dutra Lopes	Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização	6/3 a 4/4/2017
20027	Patricia Bueno Borges da Silva Lima	61194021	Kamilla Rodrigues dos Santos Teixeira	Chefe da Divisão de Compensação Previdenciária	10 a 24/2/2017

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 791, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR NELCI MARIA DE MELO, representante da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, da função de membro suplente do Comitê de Investimentos (Coin), órgão colegiado da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 2 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 792, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FRANCISCO EDUARDO DA SILVA para, em complementação de mandato, compor o Comitê de Investimentos (Coin), órgão colegiado da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como membro suplente, representando a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em substituição a Nelci Maria de Melo, a contar de 2 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 793, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVIA HELENA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 110203021, para desempenhar a função de chefe da Divisão de Registro e Arquivo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017, durante a licença médica da titular Laura Soares Fernandes, matrícula n. 131431025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 794, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 3.821, de 18 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 8.236, de 25 de agosto de 2016, que fixou o nível da servidora GEUSI MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 37414021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: “Nível V.”, passe a constar: “Nível VI” (Processo n. 29/033607/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 795, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR os Decretos “P” especificados no quadro, que colocou servidores à disposição das Secretarias Municipais de Saúde com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios visando implementar o Sistema Único de Saúde (SUS), na parte referente os servidores abaixo relacionados, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000052/2015):

Decreto “P” n.	Diário Oficial n.	Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia					
1.060, de 28/3/2008	7.187, de 4/4/2008	73553021	Juvenal Cardozo	Assistente de Serviços de Saúde I	5/1/2017
Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá					
1.060, de 28/3/2008	7.187, de 4/4/2008	48311021	Rosania Montenegro	Assistente de Serviços de Saúde II	4/5/2016

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 796, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor CEZAR AUGUSTO TONINI, matrícula n. 116018021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000134/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 797, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ARNALDO RAMIRES KOCH, matrícula n. 35054021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, à disposição da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n.55/000141/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 798, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000141/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
70430021	Celso Yoshikazu Yamaguti	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer
41361022	Luiz Henrique de Lima Gusmão	Procurador de Entidades Públicas	SAD

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 799, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JOSÉ CARLOS DE MORAES, matrícula n. 22363021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, à disposição da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000140/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 800, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora WANESSA DA SILVA SANTANA DAS NEVES, matrícula n. 133166022, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, à disposição da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000129/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 802, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ODIL DE SOUZA BRANDÃO, matrículas n.49306021 e n. 49306022 ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000129/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 803, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor MARCOS DE GOES ESCOBAR, matrícula n. 29636021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, à disposição da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000123/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 804, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA FERRO, matrícula n. 80921021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, à disposição da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo 55/000154/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 805, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ANTONIO MARQUES FERREIRA, matrícula n. 86579021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000182/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 806, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO SANTOS, matrículas n. 67774021 e n. 67774022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000182/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 807, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARLENE DA SILVA VIDAL DOS ANJOS, matrícula n. 75594021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, à disposição da Prefeitura Municipal de Brasília/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000118/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 808, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor THIAGO SORROCHE BERTO, matrícula n. 39648021, ocupante do cargo de Gesto de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000203/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 809, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000180/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
86139021	José Albertino Duarte	Professor
42397021	Eraldo Juarez de Souza	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 810, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor RUBENS TROMBINI GARCIA, matrícula n. 103479022, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo 55/000223/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 811, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ROGERIO YURI FARIAS KINTSCHEV, matrícula n. 81547022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição da Câmara Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000222/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 812, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 2.050, de 5 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.162, de 11 de maio de 2016, que colocou o servidor RUDINEY DE ARAÚJO LEAL, matrícula n. 118292021, à disposição da Caixa de Assistência dos Servidores

do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001149/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 814, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor MARCIO CÂNDIDO ALVES, matrícula n. 78627022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e desempenhar suas funções na Secretaria de Aquicultura e Pesca, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo 55/000212/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 815, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, à disposição do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e desempenharem suas funções na Superintendência Federal de Agricultura/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000212/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo
75360021	José Aparecido de Lucena	Agente Fiscal Agropecuário
106822021	Osvaldo Mandacari Escobar	Agente Fiscal Agropecuário
46950021	Valdickson Roberto da Silva Sales	Fiscal Estadual Agropecuário

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 816, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL, matrícula n. 86187022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, à disposição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), e desempenhar suas funções na Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000693/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 817, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, à disposição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), e desempenharem suas funções na Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com base no Termo de Cooperação Técnica CRT/Incra/MS n.3.000/2016, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000693/2016).

Matrícula n.	Nome	Cargo
12247021	Antonio Carlos Flores	Gestor de Desenvolvimento Rural
132802021	Clemerson Trindade Melao	Técnico de Desenvolvimento Rural
68536021	Joel Monteiro Daroz	Gestor de Desenvolvimento Rural
127804021	Sérgio Carlos Fontoura Ojeda Filho	Gestor de Desenvolvimento Rural

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 818, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º

de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001152/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
50572021	Adeovaldo Pereira da Silva	Agente de Serviços Operacionais	Agesul
93778026	Ailton Oliveira Nogueira	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
79311021	Alda Maria Kohler	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer
1672023	Amauri Augusto da Silva	Pesquisador	Agraer
101887021	Beatriz Aparecida Chiavoloni	Gestor Sócio-organizacional Rural	Agraer
72835021	Elaine Becker Kerber	Agente de Desenvolvimento Rural	Agraer
68720023	Francisca Pereira da Silva	Assistente de Serviços Organizacionais	Funtrab
115165021	Joniel Guimarães de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer
12965021	José Geraldo Enciso Puga	Fiscal de Obras Públicas	Agesul
119773023	Márcia Regina dos Santos	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
75775025	Maria de Fátima Luz Abreu Chagas Coli	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
114531022	Maria do Carmo Medeiros Acunha	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
110764024	Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
18070021	Sérgio Kiyoshi Shimabuco	Fiscal de Obras Públicas	Agesul
92160022	Sidney Kock	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer
118240021	Wanderley Garcia Gonçalves	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
80629025	Willian Cesar de Castro Rodrigues	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 819, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001152/2016):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
78933021	Anderson Vieira Batista	Subtenente PM
94889021	Itamar de Souza Borges	1º Sargento PM
98732021	Ivan da Costa Gaspar	Subtenente PM
75157021	Luiz Alberto Vilalva	1º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 820, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000223/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo
30701021	Gisela Luzia Fernandes	Fiscal de Obras Públicas
50187023	Lucineire Rios Ossuna	Técnico de Serviços Organizacionais
72714021	Paulo César Limão Montilha	Fiscal de Obras Públicas

CAMPO GRANDE, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 821, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores relacionados no anexo a este Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/0001134/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO “P” N. 821, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Analista Fazendário	Sefaz
117311023	Caroline Freire Gonçalves Pissurno	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
111642023	Claudia Lie Joboji Morita	Analista Fazendário	Sefaz
72505021	Daniel Montello Filho	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
81387022	Fernando Antônio Lopes	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
117347023	Gilliany Cola Ribeiro	Analista Fazendário	Sefaz
88276024	Harley Alderney Paesano Lins	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
73073025	Leila Pereira Sant Ana Buss	Analista Fazendário	Sefaz
36316021	Lilian Denadai Fonseca Ferrari	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
36973024	Luis Carlos Galeano Adorno	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
95162021	Maluceli Bitencourt Machado	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
20845026	Mara Lúcia Beltrami	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
69544023	Marco Aurélio Alves Queiroz	Analista Fazendário	Sefaz
122994023	Maria Aparecida Santos de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
95851023	Neusa Miyuki Deai Shiota	Analista Fazendário	Sefaz
20225024	Onorides Rosa de Matos	Assistente de Serviços Operacionais	Imasul
23217023	Paulo Lopes	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
21059023	Rosana Puga de Moraes Martinez	Técnico Fazendário	Sefaz
113793021	Rosana Souza da Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
46021023	Sebastião Alves Bandeira	Analista Fazendário	Sefaz
16469025	Tarcísio Akihito Adachi	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
4586022	Terezinha Arantes Bernardes	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Sepaf

DECRETO “P” N. 822, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil, e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal, a fim de ocupar função de natureza policial militar, da Tenente-Coronel PM FRANCIS HELEN DORNELAS, matrícula n. 86731021, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001177/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 823, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001177/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
100572022	Danielle de Araújo Benites Ocampos	Profissional de Atividades de Comunicação	Fertel
75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	Técnico de Atividades Culturais	Fcms
55128021	Elza de Santana de Barros	Fiscal Tributário Estadual	Sefaz
82637024	Manoel Carlos de Souza	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
54899023	Myriam Marcia Padiál	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
118598023	Telma Aparecida La Picirelli Vieira da Cunha	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Fundtur
68729021	Waldir Ribas	Assistente de Serviços de Comunicação	Fertel
89115022	Walkiner Gonçalves França	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran
16798021	Walter Ribeiro Hora	Professor	Sed

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 824, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor WALTER RIBEIRO HORA, matrícula n. 16798021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001177/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 829, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SYDNEY AGUILERA, matrícula n. 52239023, para responder pela Assessoria de Assuntos Ambientais do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2017, em substituição a Luis Miguel da Cunha Fernandes de La Reguera, matrícula n. 107302023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 830, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, o Capitão PM PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER, matrícula n. 9781021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso I e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301299/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 841, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JEANE CARDOZO BARBOSA, matrícula n. 132498021, para responder pela Divisão de Serviços Administrativos da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2017, em substituição a Paulo Queiroz Barcelos, matrícula n. 22681029, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 843, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO “P” N. 843, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nome	Cargo	Símbolo
Ademilson Mendes Arguilera	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Adilde César Moreira	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Adriano de Camargo	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Adriano Hany Reis Isoud	Gestão e Assistência	DGA-5
Adrielly Dos Santos Pinto	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Alessandro Minilo	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Amanda Pereira Lopes	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Amanda Pereira Lopes	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Ana Karina Accioly de Souza	Gestão e Assistência	DGA-5
Ana Paula Almeida Chaves Gaspar	Gestão e Assistência	DGA-5
Ana Paula Martinho Saltão	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Aryelli de Souza Alencar	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Cácylla Aparecida Baur Arfux	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Carlos Alberto de Assis	Administração Superior e Assessoramento	DGA-0
Caroline Barbosa de Jesus Aguiar	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Cassius Vinicio Gehlen Marodin	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Cerilo Casanta Calegaro Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Claudia de Oliveira	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Claudio Luiz Resta Fragelli	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Daniel Amorim Souza Centurião	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Danilo Régis da Silva Flores	Gestão e Assistência	DGA-5
Davi José Bungenstab	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Diego Douglas Zanarde dos Santos	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

Nome	Cargo	Símbolo
Douglas Rezende de Oliveira Barboza	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Edivaldo Merísio	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Eduardo José Manduca Ferreira	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Eldo Elcídio Moro	Gestão e Assistência	DGA-5
Eli Sandra da Silva Francisco	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Fátima Dalben Cabrera	Gestão e Assistência	DGA-5
Fernanda Villalba Lopes	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Frederico Novaes de Moura	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Gabriel de Araújo Mazzini	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Gabriel Pereira	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Geiziany Sousa Rosa	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Gislayne Vargas Freire	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Glauce Melo de Oliveira	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Guilherme Santos Trasel	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Higilda Guerino Doretto de Queiroz	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Igor Augusto Arruda Almeida	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Joan Andréa Leal Picolo	Gestão e Assistência	DGA-5
João Batista	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
João Gabriel Kiomura Merlin	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
José Marcio Mesquita	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Juari Lopes Pinto	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Jucimar Luiz Pereira	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Juliana Shirley Zapata Cobo Tezini	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Kamila Venuto de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Karine Midori Sasaki	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Kemila Pellin dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Kenia Rezende Castro	Gestão e Assistência	DGA-5
Laura Vilela de Oliveira Quintino	Gestão e Assistência	DGA-5
Leonardo Dias Marcello	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Leticia Soares do Carmo	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Lily Raquel Shui	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Maiane Cristine Alves dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Marcio de Araujo Pereira	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Maurício Alves Borges	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Natália Devechi Picoli	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Patricia de Carvalho Furtuozo Portela	Gestão e Assistência	DGA-5
Priscilla de Souza Matozo	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Pryscielle dos Santos Costa	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Rafael Lara Julião	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Rafael Soares Rodrigues	Gestão e Assistência	DGA-5
Rayene Coelho Queiroz	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Renan Otávio Fassina Domingues	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Renata Karina Pereira de Ávila	Gestão e Assistência	DGA-5
Renato Yuji de Camargo Murakami	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Ricardo Ramos Bezerra	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Rodrigo de Alencar Buendia Vilela Lemos	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Rodrigo Jeferson Trambuch	Gestão e Assistência	DGA-5
Rosalice Giordano Teixeira Machado	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Rosana Fernandes Leal	Gestão e Assistência	DGA-5
Shirley Cristina da Silva Campos	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Taís Feracini Duenhas Monreal	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Thais Mello Zequim Endo	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Thaissa Sanchez Monteiro Fioravanti Dias	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Thiago Frison	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Tobias Adoniram Brito dos Santos	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Ubatan Nazareno Batista de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Valéria do Nascimento Yahn	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Wagner Pereira de Sousa	Gestão e Assistência	DGA-5
Yan Delmondes Pereira	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

DECRETO “P” N. 852, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Breno de Almeida Peralta	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Fernanda Soares Vasconcelos	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 853, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
Fernanda Valério Gaia	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente	DGA-6	31/1/2017

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
João Carlos Machado Nogueira Filho	Gestão Operacional e Assistência	Assistente	DGA-7	2/2/2017

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 854, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 855, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Rafhaella Abrego Chede	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	1º/2/2017
Suzany Gomes Cavalcante	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 856, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014:

Nome	Função	Cargo	Símbolo	
Daniela da Costa Godoi	Assistente	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	Data da publicação
João Paulo Notarangeli Corrêa	Assistente	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	31/1/2017
Wesley Martins de Oliveira	Assistente	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	Data da publicação
Janaína Paula Britto da Cruz	Assistente	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Data da publicação
Karinne Carneiro	Assistente	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	7/2/2017

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 857, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SANDRO MARTINS AYRES para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 23 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 858, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GRACIELY FERREIRA DIAS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir de 1º de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 859, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADEMILSON DE SOUZA BENITEZ do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo

do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 860, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO CESAR MANSANO do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 862, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor AUGUSTO CESAR DA SILVA MARQUES, matrícula n. 102466021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000138/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 863, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora AMÉLIA MACIEL DOMINGUES, matrícula n. 68697021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000138/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 864, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SARA DE SOUZA MACIEL NOGUEIRA, matrícula n. 78104021, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, à disposição da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000144/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 865, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000144/2015).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
120120021	Almir Fernando Silva	Agente de Atividades Educacionais	SED
78104021	Sara de Souza Maciel Nogueira	Gestor Ambiental	Imasul

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 866, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, à disposição da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013 (Processo n. 55/000318/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
14597023	Idenir Medina Ribeiro	Técnico de Artes Gráficas	18/1/2017 a 31/12/2018
32653021	Homirtevan Messias Damião	Assistente de Serviços Organizacionais	8/2/2017 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 867, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ELVITON LOPES PACHECO, matrícula n. 53061024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1ª de janeiro a 9 de fevereiro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001202/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 868, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora DAIANA SCHIO, matrícula n. 129274022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1ª de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001202/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 869, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de ocupar função de natureza policial militar na Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, do Coronel QOPM Convocado CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ, matrícula n. 77540023, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 1ª de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001202/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 870, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1ª de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001202/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
55667023	Ana Paula de Camargo Garcia	Gestor de Atividades Culturais	Casa Civil
106979031	Anadia Fagundes Figueira	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
109806025	Anny Leomary Albuquerque	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
52158024	Aparecido Antônio dos Santos	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
94736022	Breno Del Stefano Albuquerque Damasceno	Gestor Estadual Agropecuário	Iagro
103657026	Carlos Alberto Heyn	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
111641024	Célia Regina Gomes Aleixo	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
94279023	Débora Fabiana Mittelstaedt	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
51003025	Delson de Moraes Papa	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
73975023	Evaldo Medeiros Nascimento	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
111391023	Giorgia dos Santos Cara Vilela	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
87060024	Juliana Trindade da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
115621021	Luciana Silveira Rodrigues Mise	Gestor Estadual Agropecuário	Iagro
90003025	Lucimar José de Macedo	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
101293026	Marcio Evandro Meinerz	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
30594025	Marcy Olinda Sayd Dias	Assistente Técnico de Orçamento	Segov
10359022	Marilea Medeiros Ferreira	Agente Penitenciário Estadual	Agepen
40263023	Martha Maria Mituo	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
78085021	Renata Tolin Bueno Tezani	Agente Penitenciário Estadual	Agepen
76362024	Rioko Arakaki	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
86510023	Roberto Alves dos Santos	Agente de Ações de Trabalho	Funtrab
80641023	Simone Andrea Toesca	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
80651023	William Godoy Pereira	Gestor de Serviços Organizacionais	Agehab

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 871, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1ª de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000112/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo
110256021	Elena Dutra Lopes	Técnico de Serviços Organizacionais
42884021	Neuza Lima Dutra	Assistente de Atividades Educacionais
51102021	Norma Vaz Fernandes	Assistente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 872, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Governo do Estado da Paraíba do Capitão PM RAFAEL KALKMANN, matrícula n. 129207021, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, em prorrogação, em permuta com a 1ª Tenente QOC Fabrícia Oliveira Wanderley de Araújo, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea “a”, observado o estabelecido no art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000295/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 873, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MEIRE OROSCO FIGUEIRA, matrícula n. 424006022, para responder pela Assessoria de Assuntos Institucionais do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 1º a 15 de março de 2017, em substituição a Adriana Lopes Moreira da Silva, matrícula n. 93877022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 875, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ABINADABE VEIGA ALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 21 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 876, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILENE PIMENTA, matrícula n. 71396023, para desempenhar a função de Subsecretária da Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal, no período de 1º a 15 de março de 2017, em substituição à titular Cecília Maria Freitas do Vale, matrícula n. 427487022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 877, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA INEZ PEREIRA DE FREITAS, matrícula n. 21317022, para responder pela Coordenadoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Infraestrutura, no período de 20 de fevereiro a 7 de março de 2017, em substituição a Leonardo Dias Marcello, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA, matrícula n. 428286022, para desempenhar a função de Diretor-Executivo da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de fevereiro a 2 de março de 2017, em substituição ao titular Silvio Lobo Filho, matrícula n. 36134025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 879, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, conforme especificação constante no quadro:

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I
Função: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
131498024	Cibele Ynae Webster	7/1/2017	27/000236/2014
87174021	Danieli Souza Bezerra	10/1/2017	27/000235/2014

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Enfermeiro

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
133986021	Rejane Kodjaoglanian Cardoso	27/1/2017	27/000544/2014

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 880, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, conforme especificação constante no quadro:

Cargo/Função: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
94470023	Fernanda Fabrini Silva	10/1/2017	45/100052/2014

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
116970021	Laura Antonia Pereira dos Santos	7/1/2017	45/100056/2014
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	2/1/2017	45/100060/2014
40143023	Maria Dolores Lopes Gomes	2/1/2017	45/100062/2014
28168021	Sílvia Marques de Paiva	3/1/2017	45/100066/2014
19600021	Valdecir Pereira Lima	3/1/2017	45/100069/2014

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 881, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/001691/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO “P” N. 881, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Matricula n.	Nome	Cargo	Função	Validade
26254021	Adriana dos Santos Souza Camargo	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1º/3/2016
122934021	Adriana Maria Nascimento de Lima Amancio	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	25/10/2015
33219021	Adriana Ortelhado	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	12/12/2016
43812021	Adriana Vanessa Roque dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	13/8/2016
2787021	Alessandra Teixeira do Nascimento Pooter	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	7/1/2016
45833021	Alexandra Vater da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	17/10/2015
129101021	Amelia Albertine	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	17/4/2015
30517021	Ana Ferreira de Almeida	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	2/1/2016
93249021	Ana Maria Batista Lobo	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	15/8/2015
127504021	Ana Paula Feitosa Nugoli	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Inspeção de Alunos	23/4/2015
55054021	Anastacha de Oliveira Fernandes de Paula	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	17/4/2015
95877021	Andreia Cambiaghi Saragoca	Gestor de Atividades Educacionais	Gestor de Atividades Educacionais	1/8/2016
70143022	Cinara Alves da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	15/7/2013
115135021	Claudio Cesar dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	9/8/2015
22623021	Cristiane Feliciano de Paiva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	11/4/2015
112374021	Cristiano Goncalves Dranka	Assistente de Atividades Educacionais	Técnico em Biblioteca	2/5/2015
101050021	Cristina Larrea Medina	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	29/3/2015
48132023	Daiana da Silva Matos Mudo	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	21/12/2015
64022021	Daniceia Campos Leite Cabrocha	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2/5/2015
15859021	Danieli Araujo Garcia do Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Recepção e Portaria	16/4/2015
55494021	Debora Oliveira Luz Costa	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	11/4/2015
113646021	Deuzelize Moraes de Araujo Sbaraini	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	13/4/2015

Matricula n.	Nome	Cargo	Função	Validade
6471021	Divany Maria da Silva Lencina	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	9/4/2015
40454021	Egle Flores Martins	Assistente de Atividades Educacionais	Técnico em Biblioteca	2/5/2015
134060021	Elaine Alves de Santana	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	12/3/2016
6414021	Elbia Soares Araujo	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Inspeção de Alunos	23/4/2015
90473021	Elena Aparecida Marcondes Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Inspeção de Alunos	12/3/2016
6107021	Elenir Cristina da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	9/10/2011
132418021	Elianete Martins Vilhasanti	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	10/6/2013
76193021	Elisangela Camargo de Abreu Sales	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	17/10/2015
95012021	Elza Barbosa do Nascimento da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	22/11/2015
124485021	Fani Assuncao Centurioao Lino	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	17/4/2015
38251021	Fernando Silva Muglia	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1º/3/2016
94202021	Francisca Pereira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	23/9/2016
63157022	Francisco de Assis Assuncao	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Manutenção	8/8/2016
15286021	Giseli Moreira da Silva Batista	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	16/1/2015
57122021	Italo Carlos Araujo Couto	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	5/4/2015
81119021	Ivone Guimaraes Querino Kachorroski	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	16/4/2015
96419021	Joao Batista Perez	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	15/1/2016
120423021	Kelly Crsthina Amorim Roja	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	12/4/2015
85564021	Lindinalva Xavier Lopes da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Atividades Educacionais	20/4/2014
99556021	Luciana dos Santos Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	16/4/2015
87484021	Lucinda da Cruz Nunes Araujo	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	5/4/2013
117064021	Marisa Moraes de Oliveira Mota	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	10/10/2016
127788021	Marluce Bileco Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	20/4/2015
87889021	Meirilane Pedroso Pereira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	24/3/2013
19775021	Nadielly Santos Lopes	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	20/8/2015
93357022	Nilcilene Bezerra da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Inspeção de Alunos	23/4/2015
104925021	Orlando Augusto Gonzalez	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Inspeção de Alunos	4/9/2015
29475021	Pamela Renata Righez Jara	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	18/2/2016
33564021	Patricia Pompeu Galhardo	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	6/6/2016
79764021	Paulo Chaves Rolon	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	9/4/2015
34790021	Raquel Barbosa de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	10/10/2016
78959022	Renata Marques	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	17/4/2015
90202021	Rosalina Guariero de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	27/3/2016
120724021	Rose Farias Gomes de Jesus	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	11/3/2016

Matricula n.	Nome	Cargo	Função	Validade
74242021	Roseli Fatima da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/1/2016
119511022	Rosemeire Horta Deniz Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	9/4/2015
116617021	Rosilene Lima de Oliveira Farias	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Atividades Educacionais	11/3/2016
101638021	Rosimeires Aparecida Pereira de Menezes	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	9/6/2013
38098021	Sandra Lazaro de Campos Rojas	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	4/5/2012
39902021	Simone Souza dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	9/4/2015
95642021	Solange Silva Teixeira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2/4/2015
62384021	Solimar Vieira de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	18/10/2015
24289021	Vademir de Souza Duarte	Gestor de Atividades Educacionais	Gestor de Atividades Educacionais	28/9/2014
1921021	Victor Hugo Naglis Vieira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	15/2/2016
127309021	Vivian Cristina Requeno Pironcelli	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Atividades Educacionais	19/9/2016
121579021	Wellington Rojas de Almeida	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	12/3/2016

DECRETO “P” N. 882, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor CLAUDINEI DA SILVA BILATI, matrícula n. 125987022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe B, nível II, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, com ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 5º, §§ 13, 14 e 15, da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014 e Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, no período de 23 de novembro de 2016 a 15 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/001492/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 883, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor JEFFERSON SPAZZAPAN FERREIRA, matrícula n. 110153021, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe A, nível I, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 5º, §§ 13, 14 e 15, da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014 e Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, no período de 23 de novembro de 2016 a 15 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/001504/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 884, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor RONI RODRIGUES DUARTE, matrícula n. 8232021, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe A, nível I, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 5º, §§ 13, 14 e 15, da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014 e Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, no período de 23 de novembro de 2016 a 15 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/001490/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 885, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR à servidora VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE, matrícula n. 429322021, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe A, nível I, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 5º, §§ 13, 14 e 15, da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014 e Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, no período de 23 de novembro de 2016 a 15 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/001495/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 886, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 84399021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 8 de dezembro de 2016 (Processo n. 61/200299/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 887, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora RAQUEL RAMOS DA SILVA ISAIAS, matrícula n. 129140021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 13 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/700150/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 888, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ADRIANO NAKANO EUFLAUSINO, matrícula n. 431933022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, Símbolo 193/224/B1, código 40288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/000111/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 889, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANDREIA GONÇALEZ DE ARANTE, matrícula n. 54586021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe A, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de dezembro de 2016 (Processo n. 27/101124/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 890, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CREUZA BENITES DA SILVA, matrícula n. 115216022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, classe B, nível II, código 70040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de janeiro de 2017 (Processo n. 65/000009/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 891, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DAIANE POLESEL GARCIA, matrícula n. 127242022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Sexta Classe, nível II, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/600102/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 892, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ÉRICO AUGUSTO LEIVA, matrícula n. 36236021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe A, nível I, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de janeiro de 2017 (Processo n. 61/400125/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 893, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PATRÍCIA WEYAND GONÇALVES, matrícula n. 71359022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe A, código 50029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de novembro de 2016 (Processo n. 27/101610/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 894, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor THIAGO ALONSO DOMINGOS, matrícula n. 115955021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico – 24 Horas, classe A, código 50210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de janeiro de 2017 (Processo n. 27/100023/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 895, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WILLIAM HILÁRIO SANDINI, matrícula n. 59401022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Inicial, nível I, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/600085/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 896, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ELIS REGINA DE SOUZA PICARDO, beneficiária do servidor falecido João Luiz Ferraz, matrícula n. 22069022, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea “a”, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 4 de março de 2016 (Processo n. 29/000086/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 897, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor CARLOS ORUE, matrícula n. 47678021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 35, §5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/034671/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 898, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora EVELYN SAYURI DE FARIA COSTA, matrícula n. 40413021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Laboratório, classe B, código 50076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/100594/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 899, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora JANETE SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 106121021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Cozinheiro de Unidade Socioeducacional, classe B, nível III, código 70050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 35, § 5º, e art. 39, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 65/001656/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 900, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora JOSEFA VIEIRA LEMOS, matrícula n. 110513021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/020058/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 901, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora LEILA MARTINS SENA, matrícula n. 108151021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível III, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/004589/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 902, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor SERGIO MIELLI ABDO, matrícula n. 100306021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe C, nível III, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 57/102565/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 903, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ALEUYR DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 97580022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004384/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 904, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANNA ZINNA FERREIRA BOEIRA DA COSTA, matrícula n. 50704022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/030240/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 905, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO GUEDES DA SILVA, matrícula n. 32688021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023004/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 906, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora AUGUSTA ROSEMEYRE OLIVEIRA, matrícula n. 42976021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, Símbolo 195/411/B5, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400856/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 907, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLARICE DE ASSIS MORAIS, matrícula n. 55892021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe E, nível VII, código 60023, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018164/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 908, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIDA LOPES GUEDES, matrícula n. 59362021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível VII, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/601783/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 909, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELISETE ARRUDA DE SOUZA, matrícula n. 123666021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/030171/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 910, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ERIOBALDO FERNANDO DANTAS PIMENTEL, matrícula n. 7887023, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível VII código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/628138/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 911, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor EROTIDES BARBOSA EMBORANA matrícula n. 32617021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, classe F, nível VIII, código 60026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/008326/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 912, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor EXPEDITO LEONARDO DA SILVA, matrícula n. 5230021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/054379/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 913, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora HELENA NASCIMENTO MESSIAS, matrícula n. 32553021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/034614/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 914, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora INÊZ DE ARAUJO VIEIRA, matrícula n. 3015022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/003368/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 915, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IRENE GAMA DE SÁ, matrícula n. 76619021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, classe C, nível IV, código 60026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/028105/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 916, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula n. 125871022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201325/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 917, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ JÚLIO FEITOSA ARAÚJO, matrícula n. 15521023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Agente de Serviços de Engenharia, classe F, nível I, código 90244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/500469/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 918, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ LUIZ SAVAZI, matrícula n. 131551021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico/20 horas, classe F, código 50017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001529/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 919, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JOVELINA BENTO SOARES, matrícula n. 32346021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/032045/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 920, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LIDIA CHAPARRO CABRAL, matrícula n. 60375021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível VII, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027404/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 921, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA LOPES, matrícula n. 74969022, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/019801/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 922, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA MACHADO, matrícula n. 50555021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E, nível VII, código 60019, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022417/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 923, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA CANDIDA MACHADO GADA, matrícula n. 11068021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível VII, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/029019/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 924, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MENEZES, matrícula n. 22313021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036473/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 925, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DALGIZA DA SILVA, matrícula n. 61709021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003302/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 926, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA LUIZA BRITES, matrícula n. 35947024, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III e §1º, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036681/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 927, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA TERESA LEMOS, matrícula n. 50687021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H,

referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/054430/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 928, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MIRIAN CUNHA BARBOSA LIMA, matrícula n. 32099021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe E, nível V, código 70314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/102798/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 929, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NEIDE MIYOCÓ AGUENA HIGA, matrícula n. 39908021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/002210/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 930, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSANA MOREIRA NEVES PINTO, matrícula n. 48373021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027989/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 931, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VÂNIA LEON MARTINEZ, matrícula n. 54317023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/211/B3, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200508/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 932, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM RR BENEDITO RODRIGUES DE MENEZES, matrícula n. 106135023, com fulcro no art. 7º, combinado com o art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com proventos integrais, revogando o Decreto “P” de 6 de abril de 2000, publicado no Diário Oficial n. 5.239, de 7 de abril de 2000, pág. 26, na parte referente ao servidor, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/304505/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 933, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado

de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM CLAUDIO ROSA DA CRUZ, matrícula n. 61813023, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300163/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 934, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM FRANCISCO YARZON, matrícula n. 83918021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303431/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 935, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM GIDEONI NARCISO, matrícula n. 35537021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304344/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 936, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM GREGÓRIO FERREIRA, matrícula n. 38426021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303235/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 937, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JAIR DE ANDRADE SILVA, matrícula n. 69946021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300126/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 938, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JULIO CESAR FRANÇA SOARES, matrícula n. 54847021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301193/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 939, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Tenente Coronel PM LAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n. 129259021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de

2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300092/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 940, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2º Sargento PM LAZARO TELMO RODRIGUES, matrícula n. 45266021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304203/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 941, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MARIO ORLANDO MANGELOT, matrícula n. 28346021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300097/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 942, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM RAMÃO LARA GUIMARÃES, matrícula n. 67980021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/304105/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 943, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ROBERTO CARLOS VALE, matrícula n. 86740021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301371/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 944, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a Tenente Coronel PM SANDRA REGINA ALT, matrícula n. 93270025, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/304603/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 945, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM VANDERLEI DUARTE CABREIRA, matrícula n. 72560021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com

redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304674/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 946, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Cabo PM RR ADRIANO FÁBIO CARDOSO, matrícula n. 49383022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, a contar de 13 de janeiro de 2017, revogando o Decreto “P” n. 396, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.609, de 4 de fevereiro de 2014 (Processo n. 31/300189/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 947, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR a Cabo PM RR ALZEMIRA ROSANA ALCIONE SANTOS, matrícula n. 64318022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, a contar de 17 de janeiro de 2017, revogando o Decreto “P” n. 4.469, de 6 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.309, de 7 de novembro de 2012 (Processo n. 31/300258/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 948, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR FRANCISCO CARLOS MONTEIRO LIMA, matrícula n. 35010024, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, a contar de 13 de janeiro de 2017, revogando o Decreto “P” n. 2.844, de 11 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.768, de 13 de agosto de 2010, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/300186/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 949, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Cabo PM RR JOSÉ DIAS FILHO, matrícula n. 31982022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, a contar de 13 de janeiro de 2017, revogando o Decreto “P” n. 3.733, de 13 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 8.035, de 20 de setembro de 2011, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/300187/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 950, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Subtenente PM RR JOSÉ FERNANDO FERREIRA, matrícula n. 42785023, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, a contar de 16 de janeiro de 2017, revogando o Decreto “P” n. 1.123, de 16 de março de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.135, de 31 de março de 2016, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/300202/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 951, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR RENATO PORFÍRIO DE JESUS, matrícula n. 22180024, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar

n. 132, de 12 de janeiro de 2009, a contar de 20 de dezembro de 2016 (Processo n. 31/303315/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 952, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JISKIA SANDRI TRENTIN, representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de membro titular do Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 953, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RENATA RUTH FERNANDES GOYA MARINHO para, em complementação de mandato, compor o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro titular, representando o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n. 40, de 4 de janeiro de 1979, em substituição a Jiskia Sandri Trentin.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 954, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 742, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.353, de 17 de fevereiro de 2017, que colocou servidores à disposição da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na parte referente à servidora GLAUCIA REGINA QUADRA VILHIAGRA, matrícula n. 113460021 (Processo n. 55/000148/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 955, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARIA ANTONIA BARROS FREIRE DA SILVA, matrícula n. 45888021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, à disposição do Governo do Estado do Paraná e desempenhar suas funções no Instituto Ambiental do Paraná (IAP), com ônus para a origem, mediante ressarcimento, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/001168/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 956, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor MAURICIO ROMEO SCAFF, matrícula n. 30635023, ocupante do cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição da Câmara Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 13/001260/2014):

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 957, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Cabo PM RONEY DOS SANTOS FREITAS, matrícula n. 99568021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000131/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 958, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004 (Processo 55/000131/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
114917021	Ademir de Jesus Arruda	Professor	1º/1 a 31/12/2017
430630021	Ana Kerli Pereira Afonso	Agente de Atividades Educacionais	15/2 a 31/12/2017
426122024	Ilza Silva dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	10/2 a 31/12/2017
121023021	Lirio Coronel	Professor	1º/1 a 31/12/2017

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 959, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora JOSEFA LINDACI FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 10209021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000259/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 960, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARIA LUZIA DOS SANTOS, matrícula n. 76753021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n.109, de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000137/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 961, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ATAIDE MOURA DE ARRUDA, matrícula n. 59933023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000262/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 967, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, FABIANA FERREIRA SALDIVAR do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 968, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIELA RODRIGUES do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de

2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 969, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FABIANA FERREIRA SALDÍVAR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 14 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 970, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO HENRIQUE ZANELLA, matrícula n. 28929024, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 1º a 15 de março de 2017, em substituição à titular Adriana Rodrigues Moreira, matrícula n. 86322022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 971, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 602, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.350, de 14 de fevereiro de 2017, que colocou a servidora LUCIENE PACHE CAETANO, matrícula n. 93702022, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Processo n. 55/000146/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 978, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JERÔNIMO ALVES CHAVES do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, na função de Secretário-Adjunto, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 996, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000231/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO “P” N. 996, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Matrícula n.	Nome	Cargo
120572021	Adriana Pereira Santana	Professor
28753022	Ana Cláudia Gomes Santana	Professor
46963021	Ana Lúcia Rodrigues	Professor
70380022	Ana Lúcia Siqueira de Souza Cola	Professor
69392021	Ana Rita Silveira	Professor
67285021	Anderson Soares Muniz	Professor
17935021	Anselmo Francisco Salvador	Professor
40264023	Antônio Carlos Barbosa	Assistente de Atividades Educacionais
94491021	Arlene Aparecida Barbosa Stockler de Ass	Professor
73951021	Bernadete Machado da Silva	Professor
88523021	Carla Ribeiro de Moraes Arima	Professor
32581021	Carmen Ligia Caldas	Especialista de Educação
78648021	Claudio Mario Abrahão Barbosa	Professor

Matrícula n.	Nome	Cargo
54539021	Cleidevana Maria Socorro Oliveira Chagas	Professor
11712021	Dalveliza Leite Ferreira	Professor
42430021	Denise Palmeira dos Santos Viana	Professor
69427023	Dolvaír Pascoal Castelli	Professor
127584023	Douglas Alves da Silva	Professor
115369021	Edilmar Galeano Marques	Professor
48502023	Eliane Pinheiro de Medeiros	Professor
49821021	Elisete Inês Krugel Solano	Professor
71781023	Eloisa Arantes da Rosa	Professor
7008021	Elza Fernandes	Professor
58954021	Francelin Vieira Coutinho	Professor
118706021	Francisley Galdino da Silva	Professor
5933021	Ineis Santos Siqueira	Professor
133462021	Joely Silva Freitas	Professor
103674021	José Luiz Mikimba Pereira	Professor
107295021	Kelita Faria	Professor
88115021	Leandro Cezar da Silva	Professor
53540021	Lindalva Henrique Teles Thiago	Professor
64946021	Lucimeire Gomes Vilela de Campos	Professor
77918021	Marcos Sérgio Taveira de Souza	Agente de Atividades Educacionais
50465021	Maria Auxiliadora Bichara	Professor
46710021	Maria de Fátima Ardaia Fagundes Moraes	Professor
67712021	Maria José do Amaral	Professor
69111021	Maria Marta Vignoli Soares	Professor
71992021	Maria Suely Pereira	Especialista de Educação
117915023	Marli Cassoli	Professor
7732021	Marli Martins dos Santos	Professor
11220021	Milton Cardoso Sobrinho	Professor
21232021	Missako Higuchi	Assistente de Atividades Educacionais
64607021	Moacyr Arruda Rondon	Professor
38291021	Neide Figueira	Professor
125377021	Nely Célia de Souza Pinto	Professor
50325021	Osvaldo Alves Pinto	Professor
89195021	Patrícia Pato dos Santos	Professor
110871021	Paulo Vitor de Oliveira	Professor
89376021	Priscila Rodrigues de Souza	Professor
28294021	Ruthenio Martins Barros	Professor
50444021	Silmara Castelão da Silva	Professor
58264021	Sílvia Luísa Borges Daniel da Cunha	Professor
49148021	Sirlei Barboza da Silva	Professor
47936022	Tânia Cristina Valera Versage	Professor
30444021	Tânia Nachiro da Silva	Professor
79073021	Vagno Lopes do Nascimento	Professor
95240021	Vanessa Pereira Pinto	Professor
87035021	Vilmar Benites Balbuena	Professor
47449022	Zender Antunes Monteiro	Professor
14088022	Zuleide Lara de Oliveira	Especialista de Educação

DECRETO “P” N. 997, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000231/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
64259024	Eliana Amaral Dalla Nora	Especialista de Serviços de Saúde	SES
12944022	Maria Helena Bernal Araújo	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.001, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOEL ALVES DA CRUZ do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, a contar de 1º de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.002, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MORIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.003, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOSÉ RAMÃO MARIANO FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Contraineligência, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.006, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GISLAINE CÉLIA CABRAL DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, e desempenhar a função de Assistente II, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.069, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000231/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo
75039023	Adriana do Nascimento Lopez	Assistente de Atividades Educacionais
97928021	Adriano de Souza Lipoli	Professor
30440024	Eunice Figueiredo Nunes de Barros Camargo	Professor
59004021	Geraldo Alves Gonçalves	Professor
22352022	Jairo Norikasu Oyadomari	Professor
114615021	Julio Marcio Sandim da Silva	Professor
38695021	Marcia Nunes Benevides	Professor
67727024	Odair Serrano de Oliveira	Professor
111958022	Rafael Presotto Vicente Cruz	Professor
49321021	Roberto Mateus de Oliveira Galvão	Especialista de Educação
6653026	Sebastião Octavio Rayol	Assistente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.072, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ERINALDA NUNES DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Pedro Gomes/MS, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.095, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo de Municipalização dos Centros de Educação Infantil, resolve:

COLOCAR os servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, e desempenharem suas funções nos Centros de Educação Infantil, de acordo com o Termo de Cooperação SAD/MS - Estado e o Município de Campo Grande (Ceinf’s) 2017/2018, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Campo Grande/MS, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000287/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO “P” N. 1.095, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Matrícula n.	Nome	Cargo
119270021	Adelina de Souza Martins	Agente de Ações Sociais
22233022	Adriana Alves Fernandes	Assistente de Ações Sociais
13280021	Adrianna Silva de Souza Moreira	Assistente de Ações Sociais
127871021	Albaniza de Carvalho Ferreira	Assistente de Ações Sociais
33629021	Aldina de Andrade Barbosa	Agente de Ações Sociais
18685021	Alessandra Goncalves Nakabayashi	Assistente de Ações Sociais
99244021	Almir Francisco de Oliveira	Agente de Ações Sociais
25306022	Ana Francisca Almeida da Fonseca	Assistente de Ações Sociais
78888021	Andrea Cristina Pires	Assistente de Ações Sociais
130408021	Andrea Rodrigues da Silva	Agente de Ações Sociais
7291021	Andreia Francisca de Jesus da Silva	Agente de Ações Sociais
46369021	Andreia Maria da Silva	Assistente de Ações Sociais
69247021	Ângelo da Fonseca	Agente de Ações Sociais
68489023	Anildo Centurião	Agente de Ações Sociais
54431021	Antonio Kritrovski Roque	Agente de Ações Sociais
62822021	Cezario Souza Vilalba	Agente de Ações Sociais
47853021	Cirlene Prates	Assistente de Ações Sociais
38634021	Claudenira Cristina Roa	Assistente de Ações Sociais
129751021	Claudia Maria Gomes Leite	Agente de Ações Sociais
115518021	Claudia Raquel de Arcanjo	Agente de Ações Sociais
81018021	Cristiane Atalaia Gomes	Assistente de Ações Sociais
12585021	Cristiane Soares da Silva	Assistente de Ações Sociais
11127021	Cristiany Yamada	Assistente de Ações Sociais
65722021	Damaris Bezerra	Agente de Ações Sociais
42495021	David Eugenio Pereira	Agente de Ações Sociais
119540021	Deigma Tonezi Oliveira	Agente de Ações Sociais
84195021	Denise Marques Baptista	Assistente de Ações Sociais
57826021	Eliane Mariana de Aguiar	Agente de Ações Sociais
89659021	Elidia Paula Del Vale Takahasi Soares	Agente de Ações Sociais
110679021	Elizabeth Fernandez	Agente de Ações Sociais
128589021	Elton Rodrigues de Lima	Agente de Ações Sociais
122638021	Elvio dos Santos Rodrigues	Agente de Ações Sociais
74392021	Erodete Marques de Oliveira de Souza	Agente de Ações Sociais
95368021	Ester Oliveira do Amaral Góes	Assistente de Ações Sociais
95371021	Ester Silva Menacio	Agente de Ações Sociais
122045021	Eurides Maria Ferreira	Assistente de Ações Sociais
10533021	Evelyn Mayara Santana da Silva	Assistente de Ações Sociais
114146021	Fabio da Silva	Agente de Ações Sociais
65175021	Gracinete Alves Dantas Gonçalves	Assistente de Ações Sociais
78722021	Ilsa Rosa Pires Albuquerque	Agente de Ações Sociais
95119021	Ivonete de Jesus Cerino	Agente de Ações Sociais
7723021	Janayne Pontes da Silva	Assistente de Ações Sociais
128942021	Jaqueline Nunes dos Santos	Assistente de Ações Sociais
103012021	Jeovan de Arruda Faustiloni	Agente de Ações Sociais
116622021	Giannyffer Pereira de Sá	Agente de Ações Sociais
90131021	Joelma Matos da Silva	Agente de Ações Sociais
26625021	Jorge Pereira da Silva	Agente de Ações Sociais
62010021	Josefina Gomes da Silva	Agente de Ações Sociais
54421021	Jozaine de Arruda Faustiloni Mikoleit	Assistente de Ações Sociais
126187021	Juliana Alegre Viana	Agente de Ações Sociais
109230021	Kelia Machado do Couto Rodrigues	Assistente de Ações Sociais
131277021	Kesia Regina de Almeida	Assistente de Ações Sociais
125347021	Leila Nunes Azevedo	Assistente de Ações Sociais
122040021	Leonardo Ribeiro	Agente de Ações Sociais
111421021	Loila Agoeiro de Souza	Agente de Ações Sociais
87524021	Lucélia Pires de Albuquerque Gonçalves	Agente de Ações Sociais
122407021	Lucimar Maria dos Santos	Assistente de Ações Sociais
105283021	Luiz Flávio Bueno Pereira	Agente de Ações Sociais
115249021	Marcelle de Carvalho Almeida	Assistente de Ações Sociais
86159021	Márcia Regina Cenedese	Agente de Ações Sociais
37931021	Marcilene da Costa	Assistente de Ações Sociais
114114021	Marcio Alves Saraiva	Agente de Ações Sociais
72155021	Maria Aparecida Pereira Lima	Agente de Ações Sociais
86824021	Maria Brígida de Brito	Assistente de Ações Sociais
88609021	Maria das Mercês Pereira de Sousa Mota	Assistente de Ações Sociais
27940021	Maria de Lourdes Leite	Assistente de Ações Sociais
93899021	Maria Isolde Dullius	Agente de Ações Sociais
7481021	Maria Izabela Carvalho de Araújo	Assistente de Ações Sociais
56566021	Maria Margarida de Souza Machado	Assistente de Ações Sociais
58600021	Maria Oliveira Rocha Felix	Agente de Ações Sociais
31643021	Maria Vilani dos Santos Lima	Assistente de Ações Sociais
118373021	Marinalva Vieira de Oliveira	Agente de Ações Sociais
61443021	Marlene Alves Sandim	Agente de Ações Sociais
126679021	Marli Aparecida Leonardi	Agente de Ações Sociais
54529021	Matilde Lorenzo Mendes	Agente de Ações Sociais
37911021	Mauro Andre Vieira	Agente de Ações Sociais
98485021	Michelle Aparecida Correa de Oliveira	Assistente de Ações Sociais
133952021	Mirian de Azevedo Freire	Assistente de Ações Sociais
51668021	Naiva Vasco da Silva	Agente de Ações Sociais
52882021	Neusa Maria Zeferino	Agente de Ações Sociais
78349021	Olavo Marques Pereira	Assistente de Ações Sociais
125794021	Paulo Cesar Dutra	Agente de Ações Sociais
60129021	Raquel Paiva da Silva	Agente de Ações Sociais
65038021	Rita de Cássia dos Santos Paes	Agente de Ações Sociais
30450021	Rosa Mendes Perez	Assistente de Ações Sociais
93078021	Roselene Galarça	Assistente de Ações Sociais
86299021	Rosemeire Alves da Silva	Agente de Ações Sociais
74453021	Rosineide Caetano da Silva Souza	Agente de Ações Sociais
113079021	Rúbia Mara Lopes Vieira	Assistente de Ações Sociais
106272021	Salete Pereira de Araújo	Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Nome	Cargo
80495021	Samuel Francisco Coimbra	Agente de Ações Sociais
113259021	Samuel Rocha de Araújo	Agente de Ações Sociais
108724021	Sandra Regina Santiago do Nascimento Gonçalves	Assistente de Ações Sociais
99032021	Sandra dos Santos Minde	Assistente de Ações Sociais
65820021	Silmar Aparecido dos Santos Moreira	Agente de Ações Sociais
11699021	Silvana Oliveira de Almeida	Agente de Ações Sociais
79777021	Silvia Brito da Silva	Assistente de Ações Sociais
74203022	Sueli Veloso de Oliveira Paganotti	Assistente de Ações Sociais
133472021	Suzilene da Silva Pereira	Agente de Ações Sociais
74060021	Tânia Lucia Ribeiro Aquino	Assistente de Ações Sociais
96865021	Valdenete Diniz dos Santos	Agente de Ações Sociais
71702021	Valdirene Ricarts Barros	Assistente de Ações Sociais
78849021	Valeria Pereira Alves	Agente de Ações Sociais
15297021	Vanessa Silva de Souza	Assistente de Ações Sociais
84138023	Vilma de Souza Correa	Assistente de Ações Sociais
100380021	Viviani Marques de Oliveira	Assistente de Ações Sociais
110348021	Walquer Aurélio Mikoleit de Moraes	Agente de Ações Sociais
7419021	Wanessa de Souza Lima	Assistente de Ações Sociais
118065021	Zilda Barbosa Garcia da Silva	Agente de Ações Sociais

DECRETO “P” N. 1.097, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes dos órgãos governamentais e da entidade não governamental, abaixo relacionados, da função de membro do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	
1 - Secretaria de Estado de Saúde (SES) Titular: Leonardo Bastos Ferreira	
2 – Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (Coegemas) Titular: Djasli Barbara Maiarot	
II - REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	
1 - Representantes dos Trabalhadores do SUAS a) Conselho Regional de Psicologia de Mato Grosso do Sul (CRP 14ª Região/MS) Titular: Adriana Teruya Maekawa	

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.098, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e da entidade não governamental, abaixo relacionados, para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	
Conselheiros	Em substituição
1 - Secretaria de Estado de Saúde (SES) Titular: Lucinda Pedrosa do Rosário	Conselheiro: Leonardo Bastos Ferreira
2 - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (Coegemas) Titular: Sérgio Wanderly Silva	Conselheira: Djasli Bárbara Maiarot

II - REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	
Conselheiras	Em substituição
1 - Representantes dos Trabalhadores do SUAS a) Conselho Regional de Psicologia de Mato Grosso do Sul (CRP 14ª Região/MS) Titular: Jefferson Miyazato	Conselheiro: Adriana Teruya Maekawa

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.105, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto “P” n. 2.767, de 2 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.708, de 4 de julho de 2014, na parte que tornou sem efeito a nomeação do candidato, abaixo relacionado, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0831780.2015.8.12.0001:

Cargo/Área: PROFESSOR – BIOLOGIA/CIÊNCIAS		
Município: CAMPO GRANDE – MS		
Inscrição n.	Candidato	Class.
026153073127	GABRIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA	34 º

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.162, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no *caput* do art. 5º do Decreto n. 14.471, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Dispensar **Ivone Hermenegildo** das funções especificadas nos incisos de I a IV do *caput* do art. 5º, do Decreto n. 14.471, de 12 de maio de 2016, representante da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), na qualidade de membro titular.

Campo Grande, 8 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.163, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no *caput* do art. 5º do Decreto n. 14.471, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Dispensar os servidores abaixo nominados das funções especificadas nos incisos de I a IV do *caput* do art. 5º, do Decreto n. 14.471, de 12 de maio de 2016, conforme constante do quadro:

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO
Eva Maria Katayama Negrisolli, titular	Secretaria de Estado de Educação
Claudia Aparecida Nogueira Lopes, suplente	

Campo Grande, 8 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 1.164, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o **1º SGT BM Relmut Damião Brasileiro**, matrícula n. 111009021, da função de Chefe de Equipe, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, e a supressão do pagamento da vantagem pecuniária que lhe foi concedida com base no disposto no Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.296, de 29 de outubro de 2015, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2017.

Campo Grande, 8 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 1.165, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o **1º SGT BM Jonas Almeida da Silva**, matrícula n. 89724021, para exercer a função de Chefe de Equipe, na Casa Militar da Governadoria do Estado, e autorizar o pagamento da vantagem pecuniária, com base no disposto no Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.296, de 29 de outubro de 2015, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2017.

Campo Grande, 8 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.166, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no *caput* do art. 5º do Decreto n. 14.471, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Designar **Geancarlo de Lima Merighi** para, na qualidade de membro titular, desempenhar as funções especificadas nos incisos de I a IV do *caput* do art. 5º do Decreto n. 14.471, de 12 de maio de 2016, representante da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), em substituição a **Ivone Hermenegildo**.

Campo Grande, 8 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.167, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no *caput* do art. 5º do Decreto n. 14.471, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo nominados para desempenhar as funções especificadas nos incisos de I a IV do *caput* do art. 5º do Decreto n. 14.471, de 12 de maio de 2016, conforme constante do quadro:

NOME	EM SUBSTITUIÇÃO A:	ÓRGÃO REPRESENTADO
Claudia Aparecida Nogueira Lopes, titular	Eva Maria Katayama Negrisolli	Secretaria de Estado de Educação
Tania Cristina Barreto de Souza, suplente	Claudia Aparecida Nogueira Lopes	

Campo Grande, 8 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 68 DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por mais 180 dias, a contar de 18 de fevereiro a 16 de agosto de 2017, em serviços internos, sem esforço físico (carregar peso acima de 5 kg) e longos deslocamentos, o servidor CARLOS GOMES DA ROCHA VIEIRA, matrícula n. 26926021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/010649/2013.

LOTAR provisoriamente, por mais 180 dias, CARLOS GOMES DA ROCHA VIEIRA, matrícula n. 26926021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2017, em virtude da homologação de readaptação provisória pela junta médica, como consta no processo n. 11/010649/2013.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de março de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto “P” n. 758, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.355, de 21 de fevereiro de 2017, de exoneração de LUÁ LEONARDO FREITAS SILVA para exercer cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “...a contar de 16 de janeiro de 2016.”

PASSE A CONSTAR: “...a contar de 16 de janeiro de 2017.”

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 458, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução “P” SED n. 684/13, de 8 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8408, de 9 de abril de 2013, página 18, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor PAULO EDUARDO SOUZA NETO, matrícula n. 119535021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, no município de Nioaque, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/083995/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 459, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor PAULO EDUARDO SOUZA NETO, matrícula n. 119535021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, no município de Nioaque, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/083995/2008).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	10	29/07/2005 a 27/07/2010	27/07/2010
+ 5%	15	28/07/2010 a 26/07/2015	26/07/2015

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 460, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução “P” SED n. 1.786, de 17 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9187, de 20 de junho de 2016, página 21, que concedeu os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor WALDIR BASÍLIO DE LIMA, matrícula n. 1985022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, no município de Angélica, por terem sido concedidos incorretamente (Processo n. 29/021222/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 461, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WALDIR BASÍLIO DE LIMA, matrícula n. 1985022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, no município de Angélica, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/021222/2016).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	25	26/02/2007 a 24/02/2012	24/02/2012
+ 5%	30	25/02/2012 a 22/02/2017	22/02/2017

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 462, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 52487021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, no município de Fátima do Sul, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 13 de novembro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 15 de novembro de 2011 a 13 de novembro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/002695/1997).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 463, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ROSA MARIA CURVO ROCHA, matrícula n. 12076021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, no município de Corumbá, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 28 de agosto de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 30 de agosto de 2011 a 28 de agosto de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/009800/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 464, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CELITA FERRI DANTAS, matrícula n. 58781021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, no município de Dourados, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 12 de abril de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 14 de abril de 2011 a 12 de abril de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/016698/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 465, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora PAULO AFONSO MARAN, matrícula n. 11454021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Rodrigues Alves, no município de Itaporã, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 23 de outubro de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2010 a 23 de outubro de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/019374/1994).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação
RESOLUÇÃO “P” SED n. 466, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LENICE GARCIA DE PAULA, matrícula n. 56132021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Aracilda Cicero Correa da Costa, no município de Paranaíba, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 15 de janeiro de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2012 a 15 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/019468/1994).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 467, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 10088021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Maestro Heitor Vila Lobos, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 10 de fevereiro de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2012 a 10 de fevereiro de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/015229/1992).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 468, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 1.647/15, de 16 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.941, de 17 de junho de 2015, página 25, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora JANICE RODRIGUES DOS SANTOS DA PENHA, matrícula n. 101075021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, e lotá-la na Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva, no município de Campo Grande, na disciplina de Matemática - Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 6 de março de 2017 (Processo n. 29/010567/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 469, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ZÁIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS, matrícula n. 54558021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Vespasiano Martins, no município de Amambai, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 27 de janeiro de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 30 de janeiro de 2012 a 27 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/012784/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução “P” SES n. 075

de 06 de março de 2017.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução “P” n. 39/SES/MS de 06/02/2017,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do processo nº 27/003616/2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” SES n. 77, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “b”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REVOGAR, a partir de 01 de janeiro de 2017, Resolução “P” SES 353, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.349, de 10 de janeiro de 2013, à página 18, que designou a servidora **SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 85187022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Atenção Especializada/SGAS.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO “P” SES n. 79, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor **RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO**, matrícula n. 113004022, portador da CNH n. 00386563229, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 17, DE 07 DE MARÇO DE 2017

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante, **JANAYNE PONTES DA SILVA**, matrícula nº 7723021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/Atendente Infantil, referência 456/B/1/3, código 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 18.03.2017 a 16.05.2017, de acordo com a Lei nº 3855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 65/002056/2016)

Campo Grande - MS, 07 de março de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 10/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as pessoas, abaixo relacionadas, na função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), representantes da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), de acordo com o estabelecido na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução Nº 33/CNAS, de 12 de dezembro de 2012.

Titular	Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre
Suplente	Leila Denize Perin
Titular	Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Suplente	Edna Bordon Lopes
Titular	Creusa do Nascimento Souza
Suplente	Daniela Oliveira da Silva Galvão
Titular	Valdeires Freitas de Souza
Suplente	Tania Mara Andrade Figueiredo
Titular	Robson Rocha Antunes
Suplente	Patrícia Borges Tenório Noletto
Titular	Ana Lúcia Américo Antonio
Suplente	Alice Regina Oliveira dos Santos Lopes

Campo Grande-MS, 6 de março de 2017.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 09/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as pessoas, abaixo relacionadas, na função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS-MS), de acordo com o estabelecido na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução Nº 33/CNAS, de 12 de dezembro de 2012.

Representantes da Capital	
Titular	Maria Angelica Fontanari de Carvalho Município de Campo Grande
Suplente	Sérgio Wanderly Silva Município de Campo Grande
Representantes dos municípios de Grande Porte	
Titular	Vera Helena Arsioli Pinho Município de Três Lagoas
Suplente	Ledi Ferla Município de Dourados
Representantes dos municípios de Médio Porte	
Titular	Vera Lucia Oliveira de Souza Município de Ponta Porã
Suplente	Ilma Aquino da Rosa Município de Maracaju
Representantes dos municípios de Pequeno Porte II	
Titular	Rosane Moccelin de Arruda Município de São Gabriel do Oeste
Suplente	Paulo Atilio Pereira Município de Sidrolândia
Representantes dos municípios de Pequeno Porte I	
Titular	Adriele Aparecida Bocalan Município de Alcínópolis
Suplente	Emerson Adriano Milan Município de Aral Moreira

Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 2017.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEMADE “P” nº 006, de 07 de março de 2017.

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEMADE “P” nº. 028, de 22 de setembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 9.258, de 28 de setembro de 2016, à pagina 38,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento da própria saúde, inicial, ao servidor **ELIANDRES PEREIRA SALDANHA**, matrícula nº 10901025, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, no período de 02/03/2017 a 16/03/2017, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO SEMADE “P” nº 007, de 07 de março de 2017.

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEMADE “P” nº. 028, de 22 de setembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 9.258, de 28 de setembro de 2016, à pagina 38,

R E S O L V E:

SUSPENDER, a partir de 17 de março de 2017, por conveniência administrativa, os 15 dias restantes de férias da servidora **JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO**, matrícula nº 427779022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, para serem usufruídas no período de 26/09/2017 a 10/10/2017, com fulcro no artigo 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 76/17 – de 07 de março de 2017.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança, Símbolo **CGA-2**, lotado do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública/CIOPS, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2017.

Prontuário	Nome
55718023	ANTONIO MOREDA ALBINO

Dispensar o militar abaixo relacionado, da função de Confiança, Símbolo **CGA-3**, lotado do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública/CIOPS, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2017.

Prontuário	Nome
67050021	RONALDO DE SOUZA FERREIRA ROSA

Nomear o Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança, Símbolo **CGA-2**, no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública/CIOPS, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2017.

Prontuário	Nome
67050021	RONALDO DE SOUZA FERREIRA ROSA

Nomear o Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança, Símbolo **CGA-3**, no do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública/CIOPS, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2017.

Prontuário	Nome
67136021	DELNERO MAIA DE MESQUITA

Campo Grande-MS, **07 de março** de **2017**.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 007/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM REF **ROBERTO CECCHIM CASTILHO** – matrícula nº 18729021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão em Recurso Administrativo n.º 044-Gab Cmt G/2016, de 29/11/2016, exarada no processo nº 31/303682/2016, que versa sobre Revisão de Reforma “ex officio”. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2017.

ANDRE LUIZ **SAAB**– CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

PORTARIA “P” 005/DGP/DGP-4/PMMS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR, por **Decisão Judicial** o SD PM REF **CLÁUDIO ALVES TEIXEIRA** – Mat. 46023022 do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme prescreve o Art. 125 § 4º da Constituição Federal Brasileira proferida nos autos de Agravo em Recurso Especial nº 830.629 – MS 2015/0325077-8 e Recurso Extraordinário com Agravo nº 999.820 - MS 2015/0325077-8.

(Solução ao Processo nº 31/304617/2016, de 19 Dez 16).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 38837021

EDITAL n. 14/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.229, de 16 de agosto de 2016 e EDITAL n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.228, de 15 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA, CONSOANTE AS VAGAS DISPONIBILIZADAS**

NOS RESPECTIVOS EDITAIS DE ABERTURA, a contar do dia 06 de março de 2017, conforme Anexo I **CLASSIFICAÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE** e Anexo II **CLASSIFICAÇÃO POR MÉRITO INTELECTUAL**.

Campo Grande - MS, 06 de março de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

ANEXO I AO EDITAL n. 14/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Habilitação por Critério de Antiguidade			
ALM.	GRAD.	MAT.	NOME
1	SUB TEN PM	90258021	SIDNEI MORAES HONORIO
2	SUB TEN PM	84446021	NEI LUIZ DE ARAUJO PEREIRA * (sub judice)
3	SUB TEN PM	86787021	PAULO CESAR BIANCHI
4	SUB TEN PM	116884022	APARECIDO ALVES NIEDO
5	SUB TEN PM	65457021	DIVINO FERREIRA DE SOUZA - AG
6	SUB TEN PM	85496021	CARLOS HENRIQUE ROA
7	SUB TEN PM	60290021	NEY LUIZ DE ARAUJO
8	SUB TEN PM	87405021	ALESSANDRA CARLA ZEOLLA BITTENCOURT
9	SUB TEN PM	87724021	JOSÉ DA SILVA CARNEIRO
10	SUB TEN PM	78630021	SYLVIO NOGUEIRA
11	SUB TEN PM	6714021	JOVANI FERNANDES RIBEIRO
12	SUB TEN PM	68875021	JOÃO CARLOS TRIBESS PATRICIO **
13	SUB TEN PM	68823021	JOSÉ ARGUELHO ANASTACIO
14	SUB TEN PM	71209021	JOSÉ EDUARDO CAMARGO LEMOS
15	SUB TEN PM	84961021	ANA MARIA DOS SANTOS
16	SUB TEN PM	83027021	VANDERLEI ROBERTO LORENSETTI
17	SUB TEN PM	70452021	SIDNEI NATAL
18	SUB TEN PM	98732021	IVAN DA COSTA GASPAR - AG
19	SUB TEN PM	55676021	CLÓVIS LIMA BORGES
20	SUB TEN PM	74538021	MÁRIO LUIS DE QUADROS
21	SUB TEN PM	63494021	ANTÔNIO ARI BRUM WEIS
22	SUB TEN PM	70784021	WALTEMAR APARECIDO LIMA VIEIRA
23	SUB TEN PM	71740021	ATAYDE SIMOES FERNANDES
24	SUB TEN PM	63354021	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA RAMOS - AG
25	SUB TEN PM	74438022	NILSON CARDOSO TAVEIRA
26	SUB TEN PM	68903021	HERNANI DE ARAUJO RODRIGUES
27	SUB TEN PM	94899021	CRISTIAN PONTES FORMIGARIO
28	SUB TEN PM	102938021	CLAUDIO ANTUNES DE SOUZA
29	SUB TEN PM	112536021	ISMAEL CARLOS FRAIS JUNIOR
30	SUB TEN PM	104787021	JACSON MARCELO ANJOS MACHADO
31	SUB TEN PM	93791021	FELIPE RODRIGUES GAMARRA JUNIOR

*Mandado de Segurança extraído dos Autos nº 1400953-76.207.8.12.0000
**Falta o Teste de Aptidão Física (TAF), que será aplicado conforme item 3 da ATA 001/CHO/2017, publicado no DOE n. 9350, de 14 de fevereiro de 2017.

ANEXO II AO EDITAL n. 14/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Classificação por Mérito Intelectual			
Nº	GRA	MAT	NOME
1	SUB TEN PM	105318021	DOVAL FERREIRA GARCIA
2	SUB TEN PM	90231021	MAGNO ALVES DA SILVA
3	SUB TEN PM	97943021	EDER LOPES CARLOS * (sub judice)
4	SUB TEN PM	96411021	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ
5	SUB TEN PM	114885021	MARCELO MAIA GOMES
6	SUB TEN PM	115358021	ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA
7	SUB TEN PM	108873021	ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO
8	SUB TEN PM	115104021	NEURI LUIZ ROSENI
9	SUB TEN PM	114686021	EMERSON DO NASCIMENTO
10	SUB TEN PM	27927021	VALDEMIR BELOTO
11	SUB TEN PM	106094021	JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS
12	SUB TEN PM	116434021	NILSON FERNANDES SENA JUNIOR
13	SUB TEN PM	95117022	SUELY RAMIRES DUARTE
14	SUB TEN PM	115835021	ELISMAR ALVES DOS SANTOS
15	SUB TEN PM	90452021	LAILTON BATISTA DA CRUZ
16	SUB TEN PM	89665021	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA
17	SUB TEN PM	82922023	LÚCIA LEITE RONDON
18	SUB TEN PM	114951021	ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES
19	SUB TEN PM	62953021	PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA
20	SUB TEN PM	90767021	LUIZ FERNANDO RODRIGUES

* Mandado de Segurança extraído dos Autos nº 1409878-95.2016.8.12.0000

PORTARIA “P” 196/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE MARÇO DE 2017
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.361, de 03 Mar 17)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
EXCLUIR, do rol de dependentes (filhos), do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra “b” e “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I e Art 15, inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. Do 3º Sgt QPPM **EDGAR SIQUEIRA SOBRINHO**, Mat. 61445021, do **8º BPM**, de **Fatian Caroline Siqueira, filha**, nascida aos 15 Jul 1989, Inscrita no CPF N. 026.593.191-62, conforme Certidão de Nascimento nº 3.376, Fls nº 122 do Lv nº 07, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Anaurilandia – MS. (Solução ao Processo nº 31/300577/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 228/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :
1. Transferir, por necessidade do serviço, a Ten Cel QOPM **SANDRA REGINA ALT**, Mat. 93270025, da **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DEPCom) / Campo Grande - MS**.

2. Transferir, por necessidade do serviço, a Ten Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 94770021, do **1º EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para a **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI nº 100/GAB/PMMS, de 02 Mar 17)

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 229/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :
1. DISPENSAR, a Ten Cel QOPM **SANDRA REGINA ALT**, Mat. 93270025, da função de confiança de **Diretora da Diretoria Administrativa da Policlínica PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8.786, de 24 Out 14.

2. DISPENSAR, a Ten Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, da função de confiança de **Comandante do 1º EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8.375, de 19 Fev 13.

3. DESIGNAR, a Ten Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, para exercer a função de confiança de **Diretora da Diretoria Administrativa da Policlínica PMMS**, com base no inciso II, do Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

4. DESIGNAR, o Maj QOPM **GUILHERME DANTAS LOPES**, Mat. 109043021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 1º EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, com base no inciso IV, do Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.
(Solução a CI nº 100/Gab/PMMS, de 02 Mar 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 230/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :
Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM **VITOR MENDES DUARTE**, Mat. 78764021, do **15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, para a **4ª Cia / 15º BPMA / CPE / Bonito - MS**.
(Solução ao Ofício nº 090/P-1/15º BPMA/2017, de 23 Fev 17)

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 231/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :
DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **VITOR MENDES DUARTE**, Mat. 78764021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 4ª Cia / 15º BPMA / CPE / Bonito - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08, a contar de 1º Mar 2017.
(Solução ao Ofício nº 090/P-1/15º BPMA/2017, de 23 Fev 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 232/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. Maj QOPM ENIO DE SOUZA SOARES, Mat. 82011021, da **5ª CIPM, de averbação de 1.946 (hum mil e novecentos e quarenta e seis) dias** de serviços prestado a Empresas Privada, conforme abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social NIT 1228038795-8, datado em 17 Jul 08, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G.	01/06/1986 a 09/01/1987	222 dias
MASSA FALIDA DE IRMÃOS SOARES LTDA.	13/02/1987 a 20/03/1987	36 dias
ENGEFORT – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	02/10/1989 a 04/05/1991	580 dias
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO.	05/05/1991 a 14/06/1993	772 dias
SISAL INFORMATICA LTDA.	01/07/1994 a 01/06/1995	336 dias

2. Em consequência, ANULAR, a averbação concedida através da portaria “P” 734/DP-1/DP/PMMS, de 11 Ago. 08, publicada no DOE nº 7276, de 15 Ago. 08, pagina nº 16, **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao processo 31/302239/2008, de 04/08/2008).

ANDRE LUIZ SAAB – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 233/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM RICARDO LOPES PAULINO, Mat. 96577021, do **1º EIPMMont, de averbação** de 2338 (dois mil trezentos e trinta e oito) dias de serviços prestados junto ao Exercício Brasileiro, nos períodos abaixo especificados, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 025/2016, expedida pela 20º RCB/Campo Grande-MS, datado de 07 Jun 16, conforme segue:

Local	Período	Tempo
20º RCB	28 Jul 1996 a 27 Jul 1996	30 dias (Estagio de Instrução NPOR)
20º RCB	12 Ago 1996 a 29 Nov 1996	110 dias (EPOT)
20º RCB	21 Fev 1997 a 27 Fev 2003	2198 (Instrução Complementar)

(Solução ao Processo nº 31/304126/2016, de 22 Nov 16).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 234/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Autorizar a averbação de efetivo serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. Ten Cel QOPM **JOSÉ APARECIDO DE MORAES**, Mat. 70146021, do **CPA-2, averbação de 320 (trezentos e vinte) dias**, de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 13 Fev 1989 a 29 Dez 1989, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 921467, Série “B”, expedido pela 30ª CSM, datado em 29 Dez 89.
(Solução ao Processo nº 31/301081/2017 de 03 Mar 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 235/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM **EDENIL COELHO DE ALMEIDA**, Mat. 75050021, do **11º BPM, de averbação** de 1913 (mil novecentos e treze) dias de serviços prestados junto a marinha do Brasil, no período de 05 Mar 1990 a 30 Mai 1995, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 6º Distrito Naval/Corumbá -MS, datado de 26 Ago 13. (Solução ao Processo nº 31/304182/2016).

2. SD QPPM **ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA**, Mat. 130421021, da **AJG, de averbação** de 2556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 1º Mar 2001 a 28 Fev 2008, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 640445 Serie D, expedido pela 30ª CSM, datado de 28 Fev 08. (Solução ao Processo nº 31/300909/2017).

3. SD QPPM **DENILSON MONTIEL BARBIER**, Mat. 127734021, da **3ª CIPM, de averbação** de 2556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 1º Mar 2001 a 28 Fev 2008, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 11º RCMec/Ponta Porã-MS, datado de 28 Fev 08. (Solução ao Processo nº 31/303941/2016).

4. 3º Sgt QPPM **PAULO CEZAR ROSA DA COSTA**, Mat. 82050021, do **9º BPM, de averbação** de 351 (trezentos e cinquenta e um) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 13 Fev 1989 a 29 Jan 1990, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 964788 Serie B, expedido pela 30ª CSM, datado de 29 Jan 90. (Solução ao Processo nº 31/300408/2017).

5. 3º Sgt QPPM **PEDRO XAVIER ROMEIRO ROCHA**, Mat. 63326021, do **CPA-1, de averbação** de 402 (quatrocentos e dois) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 02 Fev 1987 a 08 Mar 1988, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 11º RCMec/Ponta Porã-MS, datado de 20 Dez 16. (Solução ao Processo nº 31/300154/2017).

6. CB QPPM **WANDERLEY BORGES QUEIRUJA**, Mat. 115016021, do **1º BPM, de averbação** de 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias de serviços prestados junto a Aeronautica do Brasil, no período de 1º Ago 1999 a 31 Jul 2003, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 46/EP4/7789, expedida pelo Base Aerea de Campo Grande-MS, datado de 12 Mai 16. (Solução ao Processo nº 31/304233/2016).

7. 1º Sgt QPPM **FABIANO DA SILVA**, Mat. 48809021, do **17º BPTran, de averbação** de 1462 (mil quatrocentos e sessenta e dois) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 05 Fev 1990 a 05 Fev 1994, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 495413 Serie C, expedido pela 30ª CSM, datado de 05 Fev 94. (Solução ao Processo nº 31/304179/2016).

8. 3º Sgt QPPM **JOACIL VELASQUE SILVA**, Mat. 125743021, do **7º BPM, de averbação** de 2031 (dois mil e trinta e um) dias de serviços prestados junto a Gerencia de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, no período de 06 Mar 2003 a 09 Out 2008, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto de Previdencias dos servidores Publicos/Aquidauana-MS, datado de 13 Jul 16. (Solução ao Processo nº 31/303889/2016).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 236/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, ao ST QPPM **JOANEZIO DA GUIA DE JESUS**, Mat. 64838022, do **CPM**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Set 2007 a 31 Ago 2016, já descontados 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo n. 31/300765/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 237/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder, aos Policiais Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, que corresponde no total de **18 (dezoito) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008,

conforme segue:

GRAD	MAT	NOME	DECENIO	PERIODO
ST PM	31574021	DENIS BRANDAO OLIVEIRA	DE 3º Decenio	03 Jun 06 a 03 Jun 16
3º Sgt PM	45480021	SEBASTIAO NELSON DE SOUZA MACHADO	DE 3º Decenio	03 Jun 06 a 03 Jun 16
CB PM	113915021	VIVIANE CRISTINA BITENCOURT SOUZA	1º Decenio	04 Dez 06 a 03 Dez 16
3º Sgt PM	119557021	GIAMPAOLO PITAGORAS JORGE WATSON DUTRA SANDIM DE AVILA	1º Decenio	04 Dez 06 a 03 Dez 16

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 238/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. **Conceder**, ao 3º Sgt QOPM **LUDIO MISTRE**, Mat 64292021, da **AJG, Licença Especial**, referente ao **1º Decenio**, período compreendido de **1º Jul 1990 a 30 Jun 2000**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/300548/2017).

2. **Conceder**, ao 3º Sgt QPPM **LUDIO MISTRE**, Mat 64292021, da **AJG, Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decenio**, que corresponde no total de **126 (cento e vinte e seis) dias ou 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias**, período compreendido de **1º Jul 2000 a 30 Jun 2010**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/300549/2017).

3. **Conceder**, ao 3º Sgt QPPM **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, Mat 40945021, do **15º BPMA, Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decenio**, que corresponde no total de **144 (cento e quarenta e quatro) dias ou 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, período compreendido de **1º Nov 2003 a 31 Out 2013**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/300877/2016).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 239/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o Cap QOPM **PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER**, Mat. 9781021, da **AJG**, agregado conforme Diário Oficial n. 9.364, de 08 Mar 2016, em virtude do cumprimento da pena de Suspensão do Posto, conforme Autos n.º **0028151-17.2010.8.12.0001**, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a **contar de 09 de maio de 2011**, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício nº 293/JME, de 02 Mar 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 006/DEIPE/CBMMS/2017, de 07 de março de 2017

Designa instrutor para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS/BM/2017)

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e alínea “f” do inciso VII do Art. 8º, do Decreto nº 5698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e;

Considerando a solicitação do Comandante da ABM/CBMMS, onde através da CI Nº 46/ABM/CBMMS/2017, solicita alteração na relação de instrutores do CFS BM 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOBM Vinícius Barbosa Gonçalves, Matrícula nº 54.060-021, o 2º SGT QPBM Alessandro Barros dos Santos, Matrícula nº 95.898-021 e o 3º SGT QPBM Magno Barroso Medina, Matrícula nº 113.334-021 para atuar como instrutor no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS/BM/2017), da disciplina Administração Bombeiro Militar – I (ADM-I).

Art. 2º Designar o 1º TEN QOBM Tiago Waldow Teruya, Matrícula nº 61.087-021, para atuar como instrutor no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS/BM/2017), da disciplina Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Pânico – III (PPCIP-III).

Art. 3º Os bombeiros militares designados através da presente Portaria desempenharão as funções de instrutor sem prejuízo das funções que já exercem em sua Unidade de origem.

Art. 4º Determinar ao Diretor da DEIPE/CBMMS, que tome as providências em sua esfera de atuação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL BM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA Nº 009/DEIPE/CBMMS/2017, de 08 de março de 2017.

Homologa a Matrícula de Bombeiro Militar no Curso de Formação de Sargentos - CFS BM 1/2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e VII, alínea “f”, do Art. 8º, do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) c/c, o Art. 5º, § 1º letra “d”, § 2º letra “d” inciso “I”, § 3º letra “d” e § 4º letra “d” do Decreto 1.093 de 12 de junho de 1981;

Considerando o disposto no Art. 15-B da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela LC nº 210, de 30 de novembro de 2015, Decreto nº 14.423, de 8 de março de 2016 e Decreto nº 14.525, de 28 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a matrícula do Cabo BM EDINEI DA COSTA SARAFIM Matrícula nº 122.829-021, na condição de “*SUB JUDICE*”, conforme Autos de Anulação com Antecipação de Tutela / Tutela Específica, Exame de Saúde e/ou Aptidão Física, Obrigação de Fazer / Não Fazer nº 0801552-25.2017.8.12.0110, realizada pelo Comandante da Academia de Bombeiros Militar do CBMMS, através da PORTARIA nº 015/DivEns/ABM de 01 de março de 2017, Anexo a esta portaria;

Art. 2º O militar matriculado conforme anexo desta portaria, será movimentado para a ABM/CBMMS;

Art. 3º Ao término do CFS/BM I/2017, o bombeiro militar, matriculado pela presente Portaria, caso conclua o curso com aproveitamento, será designado para servir nas Unidades do CBMMS conforme necessidade da Corporação;

Art. 4º Determinar ao Comandante do militar, à Diretoria de Ensino Instrução, Pesquisa e Educação e à Diretoria de Pessoal que tomem conhecimento e as providências pertinentes em sua esfera de atuação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Anexo da Portaria Nº 009/DEIPE/CBMMS/2017, de 08 de março de 2017.

PORTARIA N.º 015/DivEns/ABM

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 47 do Decreto n.º 5698 de 21 de Novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBM-MS) c/c o inciso XIII do Artigo 7º do Regimento Interno, publicado em BG de nº 227 em 11 de dezembro de 2007:

RESOLVE:

Art 1º - Matricular o militar abaixo relacionado, na condição de “SUB JUDICE”, no Curso de Formação de Sargentos – CFS BM 2017, **a contar de 1º de março de 2017:**

§ 1º - Cumprindo o previsto no Art. 2º da Portaria “P” nº 005/DEIPE/CBMMS/2017, de 21 de fevereiro de 2017, em conformidade com a ATA Nº 003 DE REUNIÃO DE COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COM FINS DE MATRÍCULA DO CANDIDATO CONVOCADO PARA O CFS/BM-I/2017, datada de 24 de fevereiro de 2017, presidida pelo 2º TEN QAOBM TEODÓZIO DE MORAES ARÉBALO:

ORD	QUALIFIC	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
	COMB	EDINEI DA COSTA SARAFIM	122.829-021	6º SGB/Ind

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

Campo Grande – MS, 1º de março de 2017.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – TC QOBM
Matrícula: 62.140-021
Comandante da ABM/CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AEM/MS/N. 13 de 08 de março de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 24 (vinte e quatro) dias de licença por Acidente de trabalho, no período de 15/02/2017 a 10/03/2017, ao servidor **André Luiz Tenório Dantas**, matrícula 101541021, ocupante do cargo de agente Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo de n.21/100062/2014).

Campo Grande, MS, 08 de março de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 43, DE 8 DE MARÇO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora Carmen Ines Gumucio Hoffmann, matrícula nº 12093023, da função de Chefe de Núcleo, do Núcleo de Tomada de Conta, com validade a contar de 2 de janeiro de 2017.
CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” Nº 005/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Designa a Comissão de Seleção para Chamada Pública nº 001/2017 da Fundect.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Seleção para Chamada Pública nº 001/2017** da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções.

- Marcio Laabs – Presidente (Matrícula nº 110971022)
- Márcio Araujo Pereira – Membro (Matrícula nº 95107026)
- Katherine Elizabeth Gallegos Venero dos Anjos – Membro (Matrícula nº 88098023)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2017.

Davi José Bungenstab
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDESPORTE Nº 014, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2017.

NOME	MATRÍCULA	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	CATEGORIA
GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA	90151026	00724739372	AB

Campo Grande, 07 de março de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da FUNDESPORTE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 013, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **NATALIA HIGA MOURÃO**, matrícula 108783023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, função de Gestor de Processo, código 100089, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 02/02/2017 a 16/02/2017, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2017.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.356, de 22/02/2017, à página 51.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 130, de 17 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Gestor Administrativo, na Divisão de Compras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o servidor abaixo relacionado, nas condições do quadro a seguir:

Nome/Matrícula	Cargo	Função	A partir de
Enderli Rohod de Sousa Pires 100418021	Assistente Técnico de Nível Médio	Pregoeiro	14/02/2017

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Luciano Montalli*
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Fábio Rogério Rombi da Silva*
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Eliana Etsumi Tsunoda*
CORREGEDORA-GERAL: *Salete de Fátima do Nascimento*
SUBCORREGEDORA-GERAL: *Geni Tibúrcio Zawierucha*

PORTARIA "D" N. 011/2017 CSDP, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **BRUNO BERTOLI GRASSANI**, matrícula n. 5507960-1, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 27 de janeiro de 2017 - Ata nº 1.509 (Processo nº 33/006.098/2014).

Campo Grande, 8 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" N. 012/2017 CSDP, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **JANAINA DE ARAÚJO SANT'ANA**, matrícula n. 5507979-1, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 27 de janeiro de 2017 - Ata nº 1.509 (Processo nº 33/006.107/2014).

Campo Grande, 8 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" N. 013/2017 CSDP, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES**, matrícula n. 5507987-1, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bela Vista, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 27 de janeiro de 2017 - Ata nº 1.509 (Processo nº 33/006.118/2014).

Campo Grande, 8 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, a Portaria "D" DPGE n. 117, de 7 de março de 2017, publicada no D.O.E. n. 9.364, de 8 de março de 2017, pág. 30

PORTARIA "D" DPGE n. 117/2017, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da Defensora Pública ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO, matrícula n. 5507618-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Bataguassu - MS, de 3 (três) dias, para acompanhar pessoa da família, 8 a 10 de fevereiro de 2017, com fundamento nos artigos 114, inciso II, e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/051436/2017).

Campo Grande, 7 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 123/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar

na 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados-MS, de **1.289** (hum mil duzentos e oitenta e nove) dias de tempo de serviço/contribuição, relativo ao período de 10 de abril de 2013 a 19 de outubro de 2016, correspondente a 3 (três) anos, 6 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul no cargo de Analista Judiciário, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 105/2017/ASSEJUR. (Processo n. 33/000.103/2017).

Campo Grande, 8 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" N. 124/2017 DPGE, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público DIEGO BORTOLONI DISPERATI, matrícula n. 5511978-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública da Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS, de **784** (setecentos e oitenta e quatro) dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Assessor Jurídico de Juiz, relativo ao período de 24 de março de 2008 a 17 de maio de 2010, correspondendo a 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e de **2.114** (dois mil, cento e quatorze) dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Analista Judiciário, relativo ao período de 17 de maio de 2010 a 28 de fevereiro de 2016, correspondendo a 5 (cinco) anos, 9 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 104/2017/ASSEJUR. (Processo n. 33/000.098/2017).

Campo Grande, 8 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 125/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula n. 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Terenos-MS, de **1.053** (hum mil e cinquenta e três) dias de tempo de serviço/contribuição, relativo ao período de 2 de dezembro de 2013 a 19 de outubro de 2016, correspondente a 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, prestados à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no cargo de Defensor Público, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 103/2017/ASSEJUR. (Processo n. 33/000.093/2017).

Campo Grande, 8 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" N. 126/2017 DPGE, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula n. 5511708-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Maracaju-MS, de 3.710 (três mil, setecentos e dez) dias de tempo de serviço/contribuição, correspondendo a 10 (dez) anos e 2 (dois) meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 102/2017/ASSEJUR. (Processo n. 33/000.092/2017), sendo:

a) **1.002** (um mil e dois) dias, prestados ao Hospital Mater Dei Ltda-ME, na função de Auxiliar Administrativo, no período de 2 de maio de 2002 a 1º de fevereiro de 2005;

b) **2.679** (dois mil, seiscentos e setenta e nove) dias, prestados como autônomo, no período de 1º de outubro de 2008 a 31 de janeiro de 2016; e de

c) **29** (vinte e nove) dias, prestados como autônomo, no período de 1º de fevereiro a 29 de fevereiro de 2016.

Campo Grande, 8 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de móveis, materiais eletrônicos, de informática e de refrigeração, para o Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciará-se-à às 08:00 horas, do dia 22 de março 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de março de 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2017

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 013/2017 – Pregão Presencial Nº 011/2017, cujo objeto é a Aquisição de diversos medicamentos em embalagem hospitalar para atender o Programa da Farmácia Básica, conforme Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, que foi ADJUDICADO pela pregoeira às empresas proponentes: a) – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, para fornecer os itens: 24, 44, 73, 74, 75, 83, 87, 92, 108,109, 111, 113, 117, 133, 139, 142, 148, 165, 168, 172, 177, 178, 180, 181, 194, 211, 221, 224, 228, perfazendo um valor total de R\$ 143.929,20 (cento e quarenta e três mil novecentos e vinte nove reais e vinte centavos); b)- CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, para fornecer o item: 08, perfazendo um valor total de R\$ 1.827,00 (hum mil oitocentos e vinte sete reais); c)- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, para fornecer os itens: 07, 10, 21, 23, 27, 29, 30, 32, 45, 50, 62, 66, 71, 82, 93, 98, 105, 118, 120, 151, 155, 158, 161, 171, 185, 197, 203, 206, 207, 214, 215 e 227, perfazendo um valor total de R\$ 173.372,00 (cento e setenta e três mil trezentos e setenta e dois reais); d)- CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, para fornecer os itens: 01, 06, 16, 17, 19, 26, 34, 35, 41, 57, 70, 79, 80, 81, 84, 94, 95, 97, 101, 107, 110, 114, 128, 135, 149, 150, 152, 156, 167, 169, 179, 187, 189, 217, 222, 226, perfazendo um valor total de R\$ 82.234,60 (oitenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); e)- DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, para fornecer os itens: 18, 20, 25, 31, 55, 56, 63, 77, 90, 104, 112, 119, 127, 138, 144, 153, 164, 174, 184, 188, 196, 199, 200, 210 e 213, perfazendo um valor total de R\$ 73.561,42 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos); f)- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para fornecer os itens: 09, 13, 14, 15, 28, 36, 37, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 59, 86, 88, 91, 96, 126, 131, 132, 134, 140, 143, 146, 147, 160, 163, 193, 198, 223, perfazendo um valor total de R\$ 160.545,00 (Cento e sessenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais); g)-MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, para fornecer os itens: 03, 05, 12, 39, 42, 51, 52, 64, 65, 67, 100, 124, 125, 130, 141, 157, 175, 183, 202, 208, 212 e 225, perfazendo um valor total de R\$ 23.813,80 (vinte três mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos); h)-MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para fornecer os itens: 11, 33, 38, 58, 68, 72, 78, 85, 89, 137, 154, 176, 190, 195, 201, 218, 220, perfazendo um valor total de R\$ 63.135,20 (sessenta e três mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos); i)-POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP, para fornecer os itens: 04, 22, 40, 43, 76, 99, 115, 116, 121, 122, 123, 129, 136, 159, 162, 166, 173, 186, 191, 192, 204, 205, 209, 216 e 219, perfazendo um valor total de R\$ 108.939,89 (Cento e oito mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos). Totalizando o valor global de R\$ 831.358,11 (oitocentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos). Observando que os itens 02, 69, 106, 145, 170 e 182 foram considerados desertos porque nenhuma das empresas participantes apresentou proposta para esses itens e os itens 60, 61, 102 e 103 foram fracassados porque nenhuma empresa conseguiu atingir os valores apresentados na cotação realizada pela Secretaria Municipal de Suprimento e Logística.

Caarapó-MS, 07 de março de 2017.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

Mário Valério

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3012017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO**, para ciência das interessadas, que na data de 24/03/2017 às 08h00 (oito) horas (MS) e 10/04/2017 às 08h00 (oito) horas (MS), após, **PERMANENTEMENTE**, na segunda terça feira de cada mês às 08h00 (oito) horas (MS), **estará credenciando sem qualquer exclusividade de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para a contratação da prestação de serviços de confecção de próteses dentárias com o fornecimento de materiais e mão de obra para**

atender ao programa do Ministério da Saúde, conforme portaria SAS nº 1.825/GM/MS de 24/08/12.

Cassilândia-MS, 07 de Março de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO**, para ciência das interessadas, que na data de 24/03/2017 às 10h00 (dez) horas (MS) e 10/04/2017 às 10h00 (dez) horas (MS), após, **PERMANENTEMENTE**, na segunda terça feira de cada mês às 10h00 (dez) horas (MS), **estará credenciandosem qualquer exclusividade de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços na área de psiquiatria para a contratação da prestação de serviços de psiquiatria junto às Unidades de Atenção Básicas e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS.**

Cassilândia-MS, 07 de Março de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 001/2014 – Processo nº 37526/2013.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. Roberto Mendes Cruzetta.

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato de Locação nº 001/2014, por mais seis meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo o mesmo valor locatício, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.526/2013, e ratificadas pelo Ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 17/02/2017.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e Roberto Mendes Cruzetta.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 22/2015 – SMAS.

PARTES - O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa NSX SERVIÇOS LTDA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar de seus respectivos vencimentos, em virtude da justificativa constante no expediente às fls. 323/327 do Processo nº 13795/2015 – Tomada de Preços nº 13/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 01/02/2017

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e a Empresa NSX SERVIÇOS LTDA – ME.

1º TERMO DE APOSTILA ao Contrato Administrativo de Execução de obra/serviço de engenharia nº 22/2015– Processo nº 13.795/2015, para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NSX SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa, de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima do referido Contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: “por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania”, leia-se: “por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea “a”;

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.103.6.636 – Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

44.90.51.00 – Obras e Instalações

44.90.51.91 – Obras em Andamento

Fonte de Recursos – 100000/122000

Ficha – 2966 / 2932

Data: 01/02/2017

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal De Assistência Social

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRAS E SERVIÇOS

Fica a empresa NSX SERVIÇOS LTDA-ME, estabelecida à Rua 15 de novembro, nº 2082, Bairro Popular Velha, no Município de Corumbá-MS, inscrita no CNPJ nº 16.647.379/0001-66, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato nº 22/2015, Processo nº 13.795/2015.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente ordem de serviço.

Data: 16/02/2017.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e a Empresa NSX SERVIÇOS LTDA-ME.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Presencial nº 010/2017 - Processo nº 31.129/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária com fornecimento de material.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 21 de março de 2017.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.
Corumbá / MS, 08 de março de 2017.
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Assessor Executivo II – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Extrato do 1º Termo De Apostila ao Contrato de aquisição de material de consumo (carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13 e P-45) nº 008/2016 – Processo nº 42.846/2015.
Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA FARID A. H. M. MUSTAFA. Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa, de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima do referido contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:
Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social".
No preâmbulo a qualificação ao Ordenador de Despesas passa a ser:
Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.
Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea "a":
36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.103 – PROCIDADÃO - CORUMBA
6.633 – Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade
6.635 – Bloco Proteção Social Básica - PSB
6.639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
33.90.30.00 – Material de Consumo
Data: 01/02/2017
Assina:Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0013/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório, materiais de pronto socorro e materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedores: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10, 12, 82, 84, 89, 90, 96, 99, 102, 135, 162, 168, 169, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 11, 34, 42, 43, 44, 54, 59, 70, 72, 93, totalizando R\$ 34.457, 90 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); DIAGNOLAB LABORATORIOS - EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 46, 56, 57, 58, 63, 70, no Anexo III/Lote 0001 - itens: 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 19, 20, 22, 23, 29, 30, 31, 33, 38, 39, 40, 43, 44, 50, 51, 52, 58, 61, 64, totalizando R\$ 38.514, 30 (trinta e oito mil e quinhentos e quatorze reais e trinta centavos); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5, 6, 7, 8, 9, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 41, 50, 54, 64, 65, 78, 80, 93, 94, 95, 143, 166, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 40, 60, 62, no Anexo III/Lote 0001 - itens: 57, 59, 60, totalizando R\$ 126.824, 00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais); IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 94, 95, 97, 98, 100, totalizando R\$ 44.559, 40 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11, 17, 18, 19, 20, 24, 40, 43, 44, 51, 60, 77, 79, 88, 91, 107, 108, 109, totalizando R\$ 93.662, 10 (noventa e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos); M. S. DIAGNOSTICA LTDA, no Anexo III/Lote 0001 - itens: 2, 3, 7, 12, 14, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 62, 63, totalizando R\$ 56.758, 50 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 16, 33, 34, 53, 55, 62, 68, 69, 83, 85, 106, 128, 129, 131, 132, 133, 154, totalizando R\$ 44.132, 30 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e trinta centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 4, 22, 23, 45, 48, 49, 52, 86, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 110, 116, 117, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 136, 137, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 163, 164, 165, 170, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 4, 47, 52, 63, 65, 83, 88, 91, 92, 96, 99, totalizando R\$ 68.504, 75 (sessenta e oito mil e quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos); POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 36, 37, 42, 59, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 87, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 138, 139, 140, 141, 142, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, totalizando R\$ 24.596, 00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais); RINALDI & COGO LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 35, 134, totalizando R\$ 3.804, 00 (três mil e oitocentos e quatro reais); TOTAL HEALTH DIST. DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 13, 14, 15, 47, 61, 66, 67, 76, 92, 111, 112, 113, totalizando R\$ 38.980, 00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta reais);
Eldorado/MS, 8 de março de 2017.
Edson de Biaggi Custodio Junior
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência.
Eldorado/MS, 8 de março de 2017.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO
Processo Nº 013/2017
Pregão Presencial Nº 010/2017
Interessada: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Homologo presente parecer e adoto seus termos como razão de decidir, motivo pelo qual indefiro o pedido de recurso para habilitação e retomada dos lances da empresa Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Eldorado-MS, 07 de março de 2017.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal de Eldorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Aviso de licitação
Pregão Presencial nº 04/2017
Processo licitatório nº 1144/2016
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global.
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel do tipo S 10, para atender a demanda das secretarias do município de Figueirão - MS.
data de realização: 22/03/2017
horário: 08h30min.
local: sede da prefeitura municipal de Figueirão, na av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, centro, Figueirão - MS.
Fundamentação: lei federal n.º 10.520/2.002, lei complementar n.º 123/06 e lei federal n.º 8.666/93.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de Figueirão - MS, na av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
o edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.
Figueirão, 06 março de 2017.
Eder Pereira Bruno
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, **torna público**, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02.**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Óleo Diesel Automotivo a serem entregues no reservatório existente na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, destinado ao abastecimento dos veículos e maquinários da frota do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 24 de Março de 2017 às 08h00min.**O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com.Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Ivinhema-MS, 08 de Março de 2017.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e AUTO POSTO BIELA LTDA.
OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente Contrato obriga-se com o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel e óleo diesel S10) para abastecimento de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí-MS.
VALOR: R\$ 3.102.000,00 (três milhões, cento e dois mil reais), vedado o reajustamento de preços.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 02.05.04.121.002.2005 – Gestão das Atividades da SEPLANCO; 02.08.12.361.006.2027 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental; 02.08.12.361.006.2028 – Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar; 02.07.04.155.002.2007 – Gestão das Atividades da SEFAZ; 02.18.12.361.006.2019 – Gestão das Atividades do FUNDEB 40%; 02.12.20.601.012.2011 – Gestão das atividades da SEDER; 02.08.12.361.006.2008 – Gestão das atividades da SEMECELE; 02.13.18.541.010.2012 – Gestão das atividades da SEMMA; 02.10.04.122.002.2009 – Gestão das atividades da SEINFRA; 02.10.26.782.009.2033 – Manutenção das estradas vicinais; 02.04.04.122.002.2004 – Gestão das atividades da SEGOV; 02.02.04.122.002.2002 – Gestão das atividades da SEC GAP; 02.11.08.244.008.2010 – Gestão das atividades da SEMAS; 02.14.10.301.011.2013 – Gestão das atividades do FMS; 02.14.10.301.011.2035 – Manutenção e funcionamento unidades de saúde; 02.16.08.244.008.2015 – Gestão das atividades do FMAS; 02.16.08.243.008.2039 – Operacionalização atividades programas especiais; 02.19.18.541.010.2020 – Gestão das atividades do FMMA; 02.19.18.541.010.2041 – Manutenção e funcionamento sítio Escola; no Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 – combustíveis e lubrificantes automotivos. 3.3.90.30.03 – Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 17 de Fevereiro de 2017.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fladimir Cesar Polesel, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2017
EXTRATO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra aberta à licitação supra-referida na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, novo, 0km, tudo conforme especificações no Edital de Tomada de Preços nº 001/2017. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 27 de Março de 2017, às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.
Jateí/MS, 08 de Março de 2017.
Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº002/2017 Processo nº010/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA, CATIAÇÃO EM MEIO FIO E VARRIÇÃO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Data da Sessão: 24 de Março de 2017.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou www.ladario.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016
Processo Administrativo - Autos 2.712/2015
Contratação Direta - Art. 25 caput da Lei Federal 8.666/93
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005, celebrado em 27.01.2016, bem como a inclusão na cláusula sexta do ajuste do número da agência e da conta do Banco do Brasil em que é creditado o repasse efetuado pelo Estado para o Município das transferências do ICMS e na qual será efetuado o gasto pela Contratante.
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a vigor de 27.01.2017 a 27.01.2018.
Fica incluída na “Cláusula Sexta - Do preço, forma de pagamento e dotação orçamentária” a agência e a conta corrente do Banco do Brasil na qual será efetuado o gasto pela Contratante, a saber: AGÊNCIA Nº. 0211-9 – BANCO DO BRASIL; CONTA CORRENTE Nº. 180.000-0
FUND. LEGAL Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja
Contratada: Carlos Alberto de Assis
Maracaju-MS, 23 de janeiro de 2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.066/2016. Tomada de Preços nº 006/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: CONSTRUTORA RIAL LTDA – EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 122/2016. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 122/2016, conforme Cronograma Geral Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 1.066/2016. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Maracaju-MS, 28 de outubro de 2016.
ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Antonio Roberto Bittencourt Teixeira Pedrosa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.061/2016. Tomada de Preços nº 005/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: CONSTRUTORA RIAL LTDA – EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 121/2016. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 121/2016, conforme Cronograma Geral Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 1.061/2016. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Maracaju-MS, 28 de outubro de 2016.
ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Antonio Roberto Bittencourt Teixeira Pedrosa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.061/2016. Tomada de Preços nº 005/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: CONSTRUTORA RIAL LTDA – EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 121/2016, bem como a alteração de valor em razão de acréscimo, conforme Cronograma Geral Reprogramado, constante do Processo Administrativo nº 1.061/2016. Em razão de acréscimo descrito no Cronograma Geral Reprogramado, correspondente a 24,774%, o valor global inicial de R\$ 204.700,14 (duzentos e quatro mil setecentos reais e quatorze centavos) expresso na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 121/2016, passa a ser de R\$ 257.360,22 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos). Fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 121/2016, conforme Cronograma Geral Reprogramado. Fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 121/2016, a contar de 22.02.2017. FUND. LEGAL art. 65, I, b c.c §§ 1º e 2º, e art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Maracaju-MS, 27 de janeiro de 2017.
ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Antonio Roberto Bittencourt Teixeira Pedrosa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.066/2016. Tomada de Preços nº 006/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: CONSTRUTORA RIAL LTDA – EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 122/2016, bem como a alteração de valor em razão de supressão, conforme Cronograma Geral Reprogramado, constante do Processo Administrativo nº 1.066/2016. Em razão de supressão descrita no Cronograma Geral Reprogramado, correspondente a 4,408%, o valor global inicial de R\$ 308.393,83 (trezentos e oito mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) expresso na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 122/2016, passa a ser de R\$ 292.658,66 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 122/2016, conforme Cronograma Geral Reprogramado. Fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 122/2016, a contar de 22.02.2017. FUND. LEGAL art. 65, I, b c.c §§ 1º e 2º, e art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Maracaju-MS, 27 de janeiro de 2017.
ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Antonio Roberto Bittencourt Teixeira Pedrosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2016.
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS
Contratada: A SILVA DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA – EPP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato Administrativo nº. 002/2016.
“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”
Assim, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 02/02/2017 a 02/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL:art. 57, § 1º c/c 65, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
ASSINANTES
Contratantes: Márcilio Álvaro Benedito- Prefeito Municipal, Margarida Mateus da Silva - Gerente Munic. de Assistência Social, Bruno de Lima Barbosa - Gerente Municipal de Saúde e o **Contratado:** Senhor Amarildo Silva da Conceição.
Novo Horizonte do Sul – MS, 02 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 001/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 9.359, página 56, datado de 01/03/2017, referente à publicação do Resultado de Licitação da Chamada Pública nº. 001/2017, onde se lê: R\$391.480,89 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos); R\$ 344.904,30 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quatro reais e trinta centavos); R\$ 245.637,45 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos); R\$. 134.037,54 (cento e trinta e quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); R\$ 501.144,20 (quinhentos e um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos) e R\$ 151.732,42 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos); leia-se: R\$ 391.483,08 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos); R\$ 344.879,50 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); R\$ 245.643,89 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos); R\$. 134.049,61 (cento e trinta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e um centavos); R\$ 501.148,39 (quinhentos e um mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) e R\$ 151.737,11 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e onze centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ATA DE REALIZAÇÃO DA CARTA-CONVITE
Procedimento Administrativo n. 005/2017
Carta Convite n. 001/2017
Ata da sessão de abertura dos trabalhos licitatórios referente ao Procedimento Administrativo n. 005/2017 e Carta Convite n. 001/2017 – Licitação deserta e aviso de prorrogação de prazo de abertura com definição de nova data.
Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 13h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na sala do plenário da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, constituída pela Portaria n. 16, de 10 de fevereiro de 2017, para, na forma do edital, e, de acordo com a Lei. 8.666/1993, bem como as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, para proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Procedimento Administrativo n. 005/2017 e Carta Convite n. 001/2017, tendo como objeto a locação e suporte operacional de sistemas aplicativos de softwares para Câmara Municipal de Bela Vista. Os softwares a serem locados serão direcionados para Sistema Recursos Humanos (holerite e comprovante de rendimento (WEB), Sistema de Contabilidade (modulo SISCOB, LOA, LDO, PPA E LRF), Sistema de Patrimônio, Sistema de Protocolo – WEB, Sistema de Compras/Licitação (almoxarifado, pregão presencial, registro de preços, cotação eletrônica de preço – WEB, requisição – WEB, solicitação de fornecimento – Web e Sistema de Transparência. No horário preestabelecido, aguardando o prazo mínimo de 30 minutos e considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital, a Comissão Permanente de Licitação declarou a LICITAÇÃO DESERTA. Devido a importância da contratação do objeto pela Administração, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia 24 de março de 2017 às 9h:00min, no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.
Romualdo da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Francisco Fred Escobar - Membro
Rita Maria Loureiro Battilani Calvano – Membro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

FIRCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para atividade de **APOIO A OBRAS LINEARES – CANTEIRO DE OBRAS – BR163/MS** - através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada Na **RODOVIA BR-163/MS, ALTURA DO KM 211 + 500 PISTA SUL**, no município de **CAAPARAPÓ – MS**.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017

Contrato de Prestação de Serviços

Amparo legal: Art. 57, II c/c 65, §8º, L. 8.666/93

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, alteração do valor mensal em decorrência da variação do IGPM.

Valor mensal: R\$ 1.771,74 (um mil setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Partes: CRECI/MS e STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Vigência Contratual: 01/02/2017 a 31/12/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do SINPAP/MS convoca toda a categoria para a **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada na sede do sindicato, no dia **31/03/2017** às 18h30, em 1ª chamada, e às 19 horas em 2ª chamada, conforme o artigo 18 do Estatuto do SINPAP/MS.

Pauta: Prestação de contas.

Campo Grande-MS, 06 de março de 2017.

Wandra Jacques

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – SINFUSP-RB**, convoca todos os Funcionários e Servidores Públicos Municipais para a Assembleia Geral Extraordinária de urgência, convocada nos termos do Art. 22, II - Art. 23, I – Art. 25, I, II, todos do Estatuto do SINFUSP-RB, conforme ordem do dia, que será realizada no dia 11 de Março de 2017, na sede do SINFUSP, com início às 09:30 horas em primeira convocação, e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, e término às 10:30, com a seguinte ordem do dia:

Deliberar sobre: PARALISAÇÃO NACIONAL.

Rio Brilhante – MS, 08 de Março de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL comunica a abertura de LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE Nº - 001/2017 – FAPEMS

PROCESSO Nº - **001/2017**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **17 (DEZESSETE) DE MARÇO DE 2017.**

HORÁRIO: 08:00 (oito horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: **PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS** conforme disposto no art. 6º inciso IX da Lei federal 8.666/93, projeto para ser utilizado para execução de obras para atenderem o Convênio intitulado *"Suporte em infraestrutura de pesquisa na área de pecuária leiteira em interface com sistemas de integração lavoura-floresta – SILPS"* Convênio Nº **01.14.0108.00**– AGRAER/FAPEMS.

A carta convite com seus anexos poderá ser retirada **sem ônus**, através do site www.fapems.org.br, ou na sede da FAPEMS, rua Onofre Pereira de Matos, 1602 – Centro, Dourados – MS, nos dias úteis, das 07:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h.

Outras informações, através do telefone 67 3422-2046, no horário acima mencionado.

Dourados, 09 de março de 2017.

Camila Santos Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – FAPEMS

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ASSALARIADOS

RURAIIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL – EXERCÍCIO 2017

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul - FETTAR/MS (FETAGRI/MS), entidade sindical de 2º grau, com sede a Rua Engenheiro Roberto Mange, 1.217, Bairro Taquarussú, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.000/0001-76, com fundamento no Decreto-Lei 1.166 de 15 de abril de 1971, alterado pela lei nº 9.701/98, dispondo sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e a inteligência do art. 605 da CLT, vem notificar e convocar os trabalhadores rurais, compreendendo os assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, avicultura, hortifruticultura e extrativismo rural, e agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei acima referido, para realizarem, através da guia própria, o pagamento da Contribuição Sindical Rural referente ao exercício 2017, devido por força do que estabelecem o Decreto-Lei nº 1.166/1971 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis a espécie. O recolhimento da Contribuição Sindical Rural dos empregados rurais se fará nos termos do art. 582 da CLT, devendo os empregadores, obrigatoriamente, descontar o valor equivalente a uma diária da remuneração mensal de seus empregados até 31 (trinta e um) de março de 2017, e repassar os valores descontados, efetuando o pagamento junto a rede de Correios e ou terceirizada no âmbito nacional, autorizada em conta específica da Federação, até o dia 30 de abril de 2017, através da guia própria da Contribuição Sindical Assalariado Rural obtida na internet na página da FETAGRI-MS (<http://www.fetagrims.org.br>). O Não recolhimento da Contribuição Sindical Rural dos empregados rurais, a cargo do empregador, sujeita o infrator a autuação por infração trabalhista, nos termos dos artigos 582 e 583 da CLT, além de arcar com juros, multa e atualização monetária, conforme previsto no art. 2º da Lei 8.022 de 12 de abril de 1990. O recolhimento da Contribuição Sindical Rural dos agricultores familiares através de guia própria a ser obtida na internet, na página da FETAGRI-MS (<http://www.fetagrims.org.br>). A não quitação no prazo legal implicará na incidência das sanções legais previstas. Mas informações podem ser obtidas nos respectivos STTRs – Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de cada município, ou na FETTAR-MS, pelo telefone (67) 3324.3091 e e-mail saf@fetagrims.org.br . Campo Grande-MS., 06 de março de 2017. Valdinir Nobre de Oliveira – Presidente da FETTAR-MS.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA CARREIRA DE ATIVIDADES DE APOIO FAZENDÁRIO – EXERCÍCIO 2017 – SINDAFAZ/MS – SINDICATO DOS SERVIDORES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, entidade sindical com base territorial estadual e representativa das categorias funcionais de Analistas Fazendários, Técnicos Fazendários e Auxiliares Fazendários, fundado em 17 de junho de 1999, registrado no Cartório do 4º Ofício de Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos, inscrito no CNPJ sob nº 03.343.877/0001-73, com sede em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, com endereço à Rua Cinderela, 336, Bairro Caranda Bosque, em cumprimento ao art. 605 do Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (CLT), faz saber ao PODER EXECUTIVO ESTADUAL, a proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os Analistas Fazendários, Técnicos Fazendários e Auxiliares Fazendários, independentes de sua filiação ao sindicato, a título de Contribuição Sindical estabelecida no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com artigo 149 e seguintes da mesma e regulamentadas pelos artigos 578 e seguintes da CLT. O desconto da referida Contribuição deverá ser efetuada na Folha de Pagamento do mês de março de 2017, em consonância com as alterações da Lei 11.648, de 31 de março de 2008, e Instrução Normativa nº 01, de 06 de março de 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego e recolhido exclusivamente por meio da GRCS – Guia de recolhimento da Contribuição Sindical, até 30/04/2017, na Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 06 de março de 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego e artigo 758 e seguinte da CLT. O não cumprimento dos procedimentos e prazo estabelecidos na legislação supramencionada sujeitará o órgão ora CITADO e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas no artigo 600 da CLT, artigo 7º da Lei nº 6.986/82, como também na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Campo Grande-MS, 06 de março de 2017. JACILENE FERREIRA DA SILVA DIAS Diretora Presidente.

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2017

O Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS Através do presente edital, e nos termos do **art.582,1º, Letras “a” e “b” e 2º**, combinado com o **art.605**, ambos da consolidação da Lei do Trabalho (CLT), **COMUNICA** aos Senhores Empresários da Construção Civil em Geral, Pré-moldados, Gesso, Mármore, Mobiliário e Industrias de Compensados de **Campo Grande/MS**, cujo empregados são representados por esta Entidade Sindical, a obrigatoriedade de descontar da folha de pagamento relativa ao mês de **março de 2017, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** devida pelos empregados, correspondente a 01 (um) dia da respectiva remuneração, devendo ser recolhida na rede bancária autorizada, em conta específica do Sindicato Laboral, até o dia **30 (trinta) de abril de 2017**. As empresas poderá imprimir a GRCSU no nosso sítio (www.sintracomcg.com.br), disponíveis também no da Caixa Econômica Federal site: **www.caixa.gov.br**. A falta do desconto e o não recolhimento da referida contribuição acarretará a penalidade previsto no art.600 da CLT. **Campo Grande-MS, 08 de março de 2017. José Abelha Neto Presidente.**

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA/2017

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mato Grosso do Sul – FETRICOM-MS, através do presente Edital faz saber aos empregadores nas indústrias da construção e do mobiliário e a quem mais interessar que abrange as categorias contidas no Grupo 3º do Anexo previsto no artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, e em conformidade com o que dispõe o artigo 605 da CLT, combinado com o artigo 582, que deverão efetuar o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 31 de março de 2017, podendo ser recolhido nas agências da Caixa Econômica Federal, na rede bancária e/ou agências lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano imprimevelmente, valendo inclusive para os trabalhadores autônomos. Ficam os empregadores do setor da construção e do mobiliário cientes, desde já que o não recolhimento até o vencimento, implicará multa conforme estabelece o artigo 600 da CLT. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU deverá constar o Código Sindical nº 004.346.00000-1, devendo os empregadores que não as receber em tempo hábil, solicitá-las a essa Federação no endereço: Rua Maracaju, nº 878, Bairro: Centro, CEP: 79.002-212 Campo Grande/MS. Telefone (67) 3043-2501, Correio Eletrônico: fetricomms@gmail.com ou se preferir poderá imprimir a GRCSU no nosso sítio (www.fetricomms.org.br) ou no da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Campo Grande/MS, 08 de março de 2017. Webergton Sudário da Silva- Presidente da Federação.

PEDRO BARBOSA DA SILVA & CIA.EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Av. Filinto Miller nº 972 – Lapa
CEP: 79.600-001 – Três Lagoas-MS
CNPJ nº 10.308.986/0001-15
NIRE Nº 54200933382

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores sócios-cotistas da Pedro Barbosa da Silva & Cia. Empreendimentos Imobiliários Ltda., para se reunirem em Assembleia Geral, a se realizar no dia 17 de março de 2017, às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda convocação, na Rua João Carrato nº 540 - Centro – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Deliberar sobre o alteração de contrato social:

A – Alteração de endereço da sede social

B – Substituição de administrador

Para que sejam admitidos na assembleia, os sócios cotistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo 1074, §1º, da Lei nº10.406/2002.

Três Lagoas-MS, 08 de março de 2017.

JOAQUIM ROMERO BARBOSA
Sócio administrador

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Sócio administrador

5.º TABELIONATO
3.ª Circunscrição Imobiliária
José Paulo Baltazar Junior
Tabelião e Oficial
Avenida Ministro João Arinos, 453 – Fone: 3349-0197
Campo Grande – MS

EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
JOSÉ PAULO BALTAZAR JUNIOR, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Campo Grande, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, **faz saber** a todos os interessados que a **PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 08.288.788/0001-95, com sede na Rua Palhoça, nº 36 – Jardim Autonomista, nesta Capital, depositou nesta Serventia os documentos necessários, conforme determina o art. 32, § 1º da Lei 6.766/79, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores abaixo relacionados, sendo que estes não foram encontrados no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado nesta Serventia no endereço supra.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	VALOR/ R\$	NOME
517	NORTH PARK	4.654,93	ARIEL BRUM CAMARGO

Campo Grande-MS, 03 de março de 2017. Eu, José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi. O Oficial.

5.º TABELIONATO
3.ª Circunscrição Imobiliária
José Paulo Baltazar Junior
Tabelião e Oficial
Avenida Ministro João Arinos, 453 – Fone: 3349-0197
Campo Grande – MS

EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
JOSÉ PAULO BALTAZAR JUNIOR, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Campo Grande, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, **faz saber** a todos os interessados que a **PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 08.288.788/0001-95, com sede na Rua Palhoça, nº 36 – Jardim Autonomista, nesta Capital, depositou nesta Serventia os documentos necessários, conforme determina o art. 32, § 1º da Lei 6.766/79, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores abaixo relacionados, sendo que estes não foram encontrados no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado nesta Serventia no endereço supra.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	VALOR/ R\$	NOME
518	NORTH PARK	4.617,86	JULIO CESAR CAMARGO JUNIOR

Campo Grande-MS, 03 de março de 2017. Eu, José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi. O Oficial.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
Rua:Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, Fone:3312-4062
Campo Grande – MS
EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
222/00107-1	PARQUE IGUATEMI	006/007	ORIVALDO DE OLIVEIRA JOLDENICE RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA

Campo Grande-MS, 03 de Março de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, com sede à Rua 25 de dezembro, 1584 sala 03 – Vila Rosa, em Campo Grande – MS, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri nº 34 – Loja 01 – Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº

772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00157-1	TREVISO	008/008	NILO MACHADO SIMOES MARIA SALVANY DOS SANTOS SIMOES

Campo Grande-MS, 03 de Março de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.126.474/0001-35, com endereço comercial sito à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 03 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com endereço comercial sito à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
238/00161-1	BOM RETIRO	020/013	ANA PAULA VELASCO GONÇALVES

Campo Grande-MS, 03 de Março de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
MARKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.166.091/0001-89, com sede à Av. Golden Gate, 300 – Carandá Bosque em Campo Grande/MS, proprietários de lotes no loteamento denominado **BOSQUE DAS ARARAS**, neste ato representado por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34 Loja 01 Via Parque Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
232/00005-1	BOSQUE DAS ARARAS	003/032	DONALD DE DEUS RODRIGUES

Campo Grande-MS, 03 de Março de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
MACAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.042.533/0001-39, com endereço comercial sito à Avenida Professor Alexandre de oliveira, 371 – Bairro Vivenda do Bosque, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
243/00131-1	JARDIM DO CÔRREGO	008/025	VAGNER CAMPOS DE SOUSA
243/00132-1	JARDIM DO CÔRREGO	008/026	LEONARDA DA SILVA JOSE DIAS DE ALENCAR FILHO
243/00262-1	JARDIM DO CÔRREGO	014/017	JENICELIA DE SOUZA BORGES

Campo Grande-MS, 03 de Março de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.